ANNO LV NUMERO 38 — SABBADO 15 DE FEVEREIRO DE 1879

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 11 de fevereiro, aos 50 minutos da tarde. [Recebido ás 5 horas da tarde de 14].

— **Por decretos de 8 do corrente:**

Foram nomeados:

Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, o conselheiro João Antonio de Vasconcellos.

Juizes municipaes dos termos: de Tacaratu', em Pernambuco, bacharel José da Costa Carvalho Guimarães; de Serinhãem, idem, bacharel Benjamin Rodrigues de Freitas Caraciolo; de Amarante, no Piauhy, bacharel Theodoro Alves Pacheco.

Foi reconduzido, no lugar de juiz municipal do termo do Brejo, no Maranhão, bacharel Baziliano Marques Vieira.

— Acha-se interinamente encarregado da pasta de estrangeiros, o conselheiro Sinimbu', ministro da agricultura.

— Hontem apresentou-se o ministerio nas Camaras, onde foi bem recebido.

— O conselheiro Saldanha Marinho, a primeira vez que fallou, declarou que adopta o manifesto de 3 de dezembro de 1870, e apresentou e justificou projectos extinguindo o Conselho de Estado, e revogando a lei de interpretação.

— No dia 25 do corrente deve realisar-se uma grande manifestação maçonica ao conselheiro Saldanha Marinho.

— Foi publicado o decreto garantindo juros sobre o capital de quinhentos contos de réis, para construcção do engenho central no Rio Grande do Norte.

RIO DE JANEIRO, 12 de fevereiro, aos 30 minutos da tarde [Recebido ás 2 horas e 40 minutos da tarde de 14].

— Por decretos de 8 do corrente:

Foi aposentado o chefe de secção da alfandega da côrte, Luiz Cypriano Pinheiro de Andrade.

Foi promovido á esse lugar, o conferente da mesma alfandega, Alexandre Affonso da Rocha Sattamini.

Foi nomeado primeiro escripturario da mesma alfandega, Ernesto José Maria de Castro.

Foram nomeados:

Inspector da thesouraria de fazenda do Rio Grande do Norte. Vasco da Silva Feijó.

Procuradores fiscaes das thesourarias de fazenda das provincias: das Alagôas, bacharel Antero Alves Monteiro; do Ceará, bacharel José Baltazar Ferreira Facó.

Terceiro escripturario da thesouraria de Pernambuco, o praticante Odilon Coelho da Silva.

Foi exonerado o 4º vice-presidente da provincia do Ceará; e nomeado para o substituir, o actual chefe de policia bacharel Antonio Sabino do Monte.

— Falleceu o conselheiro Dr. José Feliciano de Castilho Barreto e Noronha, abastado capitalista e proprietario.

RIO DE JANEIRO, 12 de fevereiro, ás 5 horas e 50 minutos da tarde. [Recebido ás 3 horas da tarde de 14].

— Pela presidencia da meza da Camara dos Deputados foi designado o dia 17 do corrente (segunda feira proxima) para a discussão da interpellação annunciada pelo conselheiro Joaquim Saldanha Marinho, a qual versará sobre os seguintes pontos:

1.º Qual o pensamento do governo acerca da liberdade de cultos, e igualdade de direitos.

2.º Que pretende propôr acerca do casamento civil.

3.º Se pretende que continúe a ser executado o decreto que creou a suspensão EX-INFORMATA, sem recurso do acto do ordinario para o governo imperial.

4.º Porque razão não observa a lei sobre o preenchimento das parochias.

— Na sessão, de hoje, da Camara dos Deputados, foi lido um projecto, firmado por grande numero de deputados, autorisando a convocação da Assembléa Constituinte, para tratar da reforma eleitoral, no sentido da eleição directa, quer para Senadores e Deputados, e quer para membros das Assembléas Provinciaes, votando quem, sabendo lêr e escrever, tiver renda marcada em lei, nunca inferior á quatrocentos mil réis.

INSTRUCÇÃO POPULAR

Thesouro da Familia

OU ENCYCLOPEDIA DE CONHECIMENTOS UTEIS NA VIDA PRATICA

Medicina e cirurgia domesticas.

Quando se visita um doente em tempos epidemicos, convém tomar certas precauções. Não convém, por exemplo, fazer a visita quando se está indisposto, nem estando-se a transpirar, nem ainda estando-se em jejum; porquanto nestas condições está-se mais disposto a contrahir a molestia. Deve-se tambem evitar a entrada no quarto do doente pela manhã, antes de ter sido esse quarto arejado e limpo. Entrando ahi, deve em todo caso o visitante collocar-se entre a cama e a janella, e, apenas sahir, sendo possivel, deve mudar de roupa e expôr esta durante algumas horas ao ar.

O maior asseio é indispensavel á execução das funcções da pelle, porquanto, achando-se tapados os respectivos póros, a transpiração não se pode fazer para o exterior, e as secreções vão para o interior, para as membranas das vias pulmonares e digestivas, e d'ahi podem resultar doenças mais ou menos graves.

Os banhos são um dos principaes meios para a hygiene da pelle, quer sejam elles tomados em banheiras, quer em agua corrente. Exigem, porém, algumas precauções, taes como: estar em jejum ao tomal-o, ou haver comido tres ou quatro horas antes de tomal-o, quando a digestão já está feita ou muito adiantada e não possa ser detida, o que é muito perigoso; não permanecer mais de uma hora em um banho môrno, tomado em banheira, salvo se houver prescripção medica em contrario; permanecer ainda menos tempo na agua corrente, cuja temperatura é sempre mais baixa, embora se possa nadar.

A natação é um excellente exercicio para a saúde, porque exige esforços que põem todos os musculos em movimento, e favorece seu desenvolvimento, fortificando o corpo. Além disso, quem sabe nadar pode salvar á vida á seus semelhantes e salvar a sua propria em caso de accidente.

Em relação á temperatura, os banhos se dividem em muito frios, frescos, temperados e quentes.

Os banhos muito frios, isto é, aquelles cuja temperatura varia de 10 a 18 gráos, são muito tonicos; mas é preciso que sejam tomados por pouco tempo, um quarto de hora no maximo. Este banho augmenta a energia muscular e digestiva, mas é nocivo aos individuos fracos, ás crianças e aos velhos.

De 18 a 25 gráos o banho é fresco e obra como tonico.

O banho temperado, de 25 a 30 gráos, nem é tonico nem debilitante, mas essencialmente hygienico.

O banho quente, de 30 a 38 gráos, augmenta a transpiração e determina uma excitação geral, logo depois seguida de uma fraqueza tanto maior quanto mais elevada fôr a temperatura.

Ao sahir do banho deve-se evitar com o maior cuidado um resfriamento brusco.

Em geral os banhos não devem ser tomados nem havendo febre nem se estando a transpirar.

O banho de mar produz os effeitos do banho frio; é tonico e fortificante.

Os banhos medicinaes, taes como banhos de barége, de sulfureto de potassa, de carbonato de sóda, etc., etc., só devem ser tomados quando prescriptos por medico.

Os banhos de vapor tomam-se, de ordinario, n'uma estufa cheia de vapor d'agua na temperatura de 45 a 50 gráo. Ás vezes elles são perfumados com o aroma de varias plantas. As pessoas affectadas de molestia do coração devem evitar taes banhos de um modo absoluto.

As *duchas* entram na cathegoria dos banhos muito frios ou dos quentes, conforme a temperatura da agua empregada.

— As fricções feitas com a mão ou com um corpo qualquer, como flanella, escovas macias, etc., etc., fazem cahir as crustas da epiderme e favorecem a transpiração. Ellas convém ás pessoas sedentarias de constituição limphatica. São uteis em tempo frio, maxime se houver humidade.

No Oriente e em muitos paizes quentes, a *massagem* é uma pratica accessoria dos banhos, pratica que consiste em massar de um certo modo os musculos e as articulações por meio de pressões e contorsões brandas em todo o corpo. Esta operação dá aos membros uma flexibilidade e destreza extraordinarias.

(Continúa.)

PARTE OFFICIAL

Ministerio do imperio

— Foram nomeados:

O Dr. Lindolpho José Correia das Neves para o cargo de delegado especial do inspector geral da instrucção primaria e secundaria do municipio da côrte, nos exames geraes de preparatorios para os cursos superiores do imperio, que forem feitos na capital da provincia da Parahyba; sendo exonerado do mesmo cargo o bacharel Elias Frederico de Almeida e Albuquerque.

Julião de Oliveira Lacaille, Godofredo José Furtado e João Ernesto Rodacanachi, os dous primeiros para os lugares de adjuntos e o ultimo para o de addido do observatorio astronomico.

Bacharel Antonio Sabino de Monte, 4º vice-presidente do Ceará.

— A' presidencia do Rio de Janeiro foi expedido o seguinte aviso, a 6 do corrente:

« De harmonia com a opinião de V. Exc., manifestada em seu officio de 28 do mez findo, declaro a V. Exc. que não renuncia o seu cargo o vereador que interinamente serve o officio de tabellião, havendo apenas incompatibilidade no exercicio simultaneo de ambos, a qual desapparece, logo que cesse o exercicio interino do dito officio. Nos termos dos avisos ns. 542 de 1868, 279 de 1869 e outros anteriores, a renuncia do cargo popular só póde provir da aceitação e exercicio do referido officio por titulo vitalicio. »

Ministerio da justiça

— Foram nomeados:

Peresidente do Supremo Tribunal de Justiça, o conselheiro João Antonio de Vasconcellos.

Commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife, em Pernambuco, o major Luiz Cesario do Rego.

— Foram marcados os prazos:

De tres mezes, ao juiz de direito Cassiano Candido Tavares Bastos para assumir o exercicio das respectivas funcções na comarca de N. S. dos Coritibanos, em Santa Catharina.

De cinco mezes, para o mesmo fim, ao juiz de direito Domingos Rodrigues Guimarães, no de Pouso Alto, em Minas-Geraes.

De quatro, para o mesmo, ao juiz de direito Honorio Teixeira Coimbra, na de Bagé, no Rio Grande do Sul.

De tres, idem, ao juiz de direito Luiz Caetano Muniz Baretto, na de S. Miguel, em Santa Catharina.

— Por decreto n. 7,150 de 1 do corrente, foi creado o lugar de juiz municipal e de orphãos no termo do Rio Novo, em S. Paulo.

— Foram expedidos os seguintes avisos, em 31 de janeiro:

A' presidencia do Espirito Santo: « Em resposta ao officio n. 20, de 18 do corrente, declaro a V. Exc. que, á vista do disposto no art. 6º § 2º do decreto n. 4 824, de 22 de novembro de 1871, não póde subsistir a nomeação de Joaquim Gervasio de Sant'Anna para o lugar de 3º supplente do juiz municipal do termo da Barra de S. Matheus, visto ter elle prestado o juramento fóra do prazo legal. »

A' junta commercial da côrte: « Com officio de 24 do corrente mez submetteu V. S. á decisão do governo a seguinte consulta suggerida pela leitura do relatorio apresentado pelo presidente da junta commercial de S. Salvador em 10 do mez findo: Se á vista do art. 38 do decreto n. 5,690 de 15 de julho de 1874, é ainda applicavel aos corretores e agentes de leilões a pena de destituição por falta de pagamento do imposto, nos termos da parte final dos arts. 9 e 13 dos decretos ns. 806 de 6 de julho e 858 de 10 de novembro de 1851, ou se em tal caso tem lugar somente a pena de suspensão. Em resposta declaro que o citado decreto n. 5,690, de 1874, contém disposição fiscal, a qual em vez de revogar, como entendeu a junta commercial de S. Salvador, confirma o preceito dos decretos de 1851 na parte relativa á suspensão dos referidos agentes auxiliares do commercio pela falta de pagamento do imposto annual, deixando subsistente a pena de destituição no caso de não realisar-se o mesmo pagamento até certo e determinado tempo. »

Ministerio da gricultura

— Por decreto n. 7,146 de 1 do corrente, concedeu-se privilegio por cinco annos a Antonio Soares Braga para fabricar e vender a machina de sua invenção, destinada a preparar gaz por meio do ar e da gazolina.

— Por decreto n. 7,148 de 1 do corrente, concedeu-se privilegio por cinco annos a Pedro Celestino da Silva Pires e João Antonio da Silva Pires para fabricarem e venderem o apparelho de sua invenção, destinado a descascar café e denominado *Estufa automatica*.

— Por decreto n. 7,143 de 1 do corrente, concedeu-se privilegio por 10 annos a Rodrigo José de Carvalho e José Ribeiro da Silva para o melhoramento que fizeram nas mós centrifugas destinadas a descascar café e denominadas *Congresso*.

— Por decreto n. 7,144 de 1 do corrente, concedeu-se privilegio por 10 annos a José Manoel Pacheco para fabricar e vender a machina, de sua invenção, denominada *Mineira*, e destinada a descascar café.

— A Antonio Mendes dos Reis concedeu-se privilegio, por decreto n. 7,145 de 1 de corrente, para fabricar e vender por dez annos o apparelho de sua invenção, destinado á moagem do trigo.

Ministerio da guerra

— Foram classificados nos differentes corpos do exercito abaixo declarados os seguintes officiaes:

Arma de artilharia:—1º regimento, 2º tenente Antonio Antão Silverio; 2º regimento, Manoel Nogueira Borges e Octavio Carlos Pinto; 3º regimento, 1º tenente Hermes Rodrigues da Fonceca; 2º dito Antonio Geraldo de Souza Aguiar; 8º batalhão, 2º tenente Aprigio Ferreira Gomes; 4º batalhão, 2ºs tenentes Alexandre Carlos Barreto, Henrique Alberto Carlos, Innocencio Serzedello Corrêa e Francisco de Paula Ferreira Gomes.

Arma de cavallaria:—3º regimento, alferes José Maria Ferreira.

Arma de infanteria:—6º batalhão, alferes Francisco de Paula Pinto Pacca e José Joaquim Lapa do Nascimento.

— Mandou-se dar baixa deste serviço, por conclusão de tempo, aos soldados: da companhia de aprendizes militares do arsenal de guerra do Rio-Grande do Sul, Constantino Siqueira Campos; do 9º batalhão de infantaria, João Vicente Mainel; do 16, Manoel Bezerra de Albuquerque e Juvencio Moreira de Freitas; do 2º regimento de artilharia a cavallo, Fructuoso de Sampaio e Silva; e ao cabo de esquadra do 12º de infanteria Pio Fortunato Pereira.

— Foram concedidas licenças:

Por 4 mezes, com soldo e etapa, para tratar de sua saúde na provincia da Bahia, o 2º cirurgião do corpo de saúde do exercito Dr. Jusué Egydio Calmon de Siqueira, conforme requereu.

Ao 2º cirurgião do corpo de saúde do exercito, Dr. Antonio Pompeu de Souza Brasil e ao alferes do 3º regimento de cavallaria ligeira, José Caetano da Silva Santos, em prorogação, áquelle por seis mezes e este por dous.

— Foram transferidos:

Do 3º regimento de artilharia para o 2º da mesma arma, a que se acha addido, o 2º tenente Luiz Carlos Zamith.

Para o 2º regimento de cavallaria ligeira o soldado do 2º de artilharia a cavallo Arthur Nelson Ribeiro, conforme requereu.

Ministerio da marinha

— Por portaria de 5 do corrente foi nomeado o 1º tenente reformado José Severo Moreira Rios para o lugar de official da secretaria do quartel general.

— Por portaria de 6 foi nomeado o capitão de mar e guerra Luiz Maria Piquet membro interino do conselho naval, durante o impedimento do chefe de divisão José da Costa Azevedo.

— Por portaria de 6 concedeu-se a José Bento da Silva Aguiar, ajudante do porteiro da contadoria da marinha, tres mezes de licença com o respectivo ordenado, para tratar de sua saúde.

— Por portaria da mesma data foi exonerado o 1º tenente José Ignacio Borges Machado do exercicio interino do lugar de capitão do porto da provincia do Piauhy e nomeado para o substituir o capitão de mar e guerra reformado José Antonio Correia.

— Foram nomeados para servir: na flotilha do Alto Paraguay, o 1º cirurgião Dr. Pamphilo Manoel Freire de Carvalho; na canhoneira *Araguary*, o 1º cirurgião Dr. Odorico Bacellar Antunes, e na companhia de aprendizes marinheiros do Maranhão, o 2º cirurgião Dr. Manoel Affonso da Silva.

— Desembarca do brigue-barca *Itamaracá* o 2º cirurgião Dr. Manoel Maria Tourinho.

Governo da povincia

EXPEIENTE DO DIA 7 DE FEVEREIRO DE 1879.

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que solicitou o 2º escripturario do thesouro provincial Silvino Antonio Rodrigues, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O presidente da provincia, tendo em vista o allegado no recurso interposto por Bernardo Meyer, do julgado da junta do thesouro provincial que mandou subsistir a apprehensão feita pela collectoria do Bom Jardim, nas joias, de dividas e animaes pertencentes ao recorrente, para pagamento da multa equivalente á metade do imposto de 1.000$ sobre joalheiro, relativo ao exercicio de 1878—1879, resolve dar provimento ao mesmo recurso, para que fique sem effeito a referida apprehensão por constar do conhecimento exhibido que fôra realisado na collectoria da Limoeiro o pagamento do mencionado imposto em data anterior a da apprehensão de que se trata. — Remetteu-se copia ao thesouro provincial.

Officios:

— Ao vigario capitular.—A' vista da informação do inspector do thesouro provincial, de 14 de janeiro, n. 451, cabe-me dizer a V. Rvm.ª, em solução ao exposto no seu officio de 18 de dezembro, que póde mandar a quem competir, resolver, mediante o cumprimento da exigencia do art. 39 da lei n. 245, de 1876, o producto da loteria n. 215, extrahida em março de 1877, a favor do recolhimento de Goyanna. — Communicou-se ao thesouro provincial.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. — Declaro a V. S., em solução ao expendido na sua informação de 23 de janeiro, n. 33, que a licença concedida, por portaria do ministerio da guerra, de 20 de novembro de 1878, ao escrevente do arsenal de guerra, Francisco Firmino Cavalcante de Albuquerque, deve ser contada da data em que expirou a ultima licença por elle obtida desta presidencia, conforme opina essa thesouraria, visto ter sido dada em prorogação á ella.

— Ao mesmo.— Para os fins convenientes, communico a V. S. que que o juiz de direito de Bom Jardim, bacharel André Cavalcante de Albuquerque, entrou em 3 do corrente, no gozo de 3 mezes de licença, concedidos por esta presidencia, para tratar de sua saúde.

— Ao mesmo,—Communicando-me o Sr. José da Silva Loyo Junior, em officio de 5 do corrente haver naquella data, reassumido o exercicio das funcções de consul da republica Oriental do Uruguay, nesta provincia, assim o declaro a V. S., para seu conhecimento e afim de o fazer constar ao inspector da alfandega. — *Mutatis mutandis* ao Dr. chefe de policia e capitão do porto.

— Ao mesmo.— Deferindo o requerimento sobre que versa a sua informação de 10 de dezembro, n. 934, resólvi permittir que o official do registro de hypothecas de Jaboatão. Joaquim Ramos da Silva Moreira, recolha á essa thesouraria 100$ por conta da de 234$443 relativo aos livros que lhe foram fornecidos, ficando obrigado a entrar com o restante no prazo de 3 mezes. O que declaro a V. S., para os fins convenientes.

— Ao mesmo. — Sirva-se V. S. de mandar ajustar contas e passar guia de soccorrimento ao 1º tenente do 3º batalhão de artilharia a pé, João Claudino de Oliveira Cruz, que segue para o Pará, no vapor *Pará*, a reunir-se a seu corpo. — Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao mesmo.— Tendo em vista o exposto na sua informação de 28 de janeiro n. 48, recommendo a V. S que mande abonar, sob responsabilidade desta presidencia, a ajuda de custo a que tiver direito o director interino das officinas de machinas, nomeado para servir igual emprego no arsenal de marinha da Bahia, Crescencio de Menezes Brum.

— Ao mesmo.—Sirva-se V. S. mandar ajustar contas e passar guia de soccorrimento ao major José Libanio Lins de Souza, que segue para o Pará, afim de reunir-se ao 11º batalhão de infantaria a que pertence.

— A' commissão central de soccorros.—Sirvam-se Vv. Ss. de autorisar a commissão de Salgueiro a comprar, com urgencia, uma quantidade razoavel de sementes de feijão, arroz e milho, afim de serem distribuidas pelos agricultores pobres da localidade; devendo a mesma commissão transmittir a Vv. Ss. uma relação dos agricultores contemplados na distribuição, e a conta da despeza, instruida dos competentes documentos, para ser paga nesta capital ou enviada a respectiva importancia para alli, conforme Vv. Ss. julgarem mais acertado. -Communicou-se á respectiva camara municipal.

— Ao inspector do thesouro provincial.— Conforme solicitou o commandante do corpo de policia em officio de hontem, sob n. 198, recommendo a Vmc. que mande adiantar vencimentos, a contar do 1.º do corrente ao ultimo de abril, para os destacamentos constantes da relação junta.—Communicou-se ao commandante do corpo.

— Ao mesmo.—Mande Vmc., nos termos da sua informação de 30 de janeiro n. 491, pagar ao superintendente da estrada de ferro de S. Francisco, 579$890, constantes das inclusas contas documentadas, relativos aos transportes effectuados por conta da provincia em novembro de 1878.

— Ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.—Declaro a Vmc., em resposta ao seu officio de 24 de janeiro, sob n. 20, que deve mandar recolher á algum armazem dessa repartição as madeiras destinadas aos reparos precisos no edificio da alfandega, para accommodação das secções do consulado provincial, e, na falta de lugar apropriado, fazel-as guardar no armazem das obras de conservação do porto.

— Ao Sr. José Esperidião Xavier de Lima, membro da commissão especial de soccorros da Victoria.—Com copia da informação prestada, em 31 de janeiro, pela commissão central de soccorros, respondo ao officio que Vmc. dirigio-me a 25 desse mez, á respeito dos retirantes doentes existentes nessa cidade.

Portarias:

— Informando-me a commissão central de soccorros que providenciou no sentido de ser enviada uma ambulancia para a cidade de Nazareth, por intermedio do tenente-coronel Aureliano Cezar Coutinho; asssim o faço constar á camara municipal da mesma cidade, em resposta a seu officio de 11 de janeiro

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação á vapor faça transportar á côrte, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Espirito-Santo*, á Maria Antonia da Paixão e 3 filhas menores, Theodora Joanna e Artha, mãi e irmãs do soldado do 1.º batalhão de infantaria José Antonio dos Santos, que por circumstancias deixaram de acompanhar o referido soldado.—Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. gerente da companhia brasileira de navegação á vapor mande dar passagem para o Pará, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Pará*, ao cabo de esquadra do 2.º batalhão de infantaria, Domingos José dos Santos, que segue, em companhia do major do 11.º batalhão da mesma arma, José Libanio Lins de Souza.

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação a vapor mande dar passagens, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Pará*, até o Pará ao major José Libanio Lins de Souza, e ao 1.º cadete e 2.º sargento José Libanio Monteiro de Souza, que vão reunir-se ao 11 º batalhão de infantaria á que pertencem, e bem assim a uma filha do mesmo major, de 17 annos de idade, D. Maria Lins Monteiro de Souza e um criado.—Communicou-se ao commandante das armas

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 1.º secretario da assembléa. De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, devolvo o requerimento de Joaquim Cavalcante de Albuquerque com a informação prestada a respeito pela camara municipal de Páu d'Alho, em 27 de janeiro.—Assim fica respondido o officio n. 66 de 5 de maio de 1876, do 1.º secretario dessa assembléa.

— Ao mesmo. —De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S. o balanço e mais documentos relativos á receita e despeza da camara municipal de Páo d'Alho, durante o exercicio de 1877 1878 e o orçamento para o de 1879 -1880. - Igualmente transmitto um projecto de posturas, enviado pela mesma camara, afim de ser submettido á deliberação dessa assembléa.

— Ao mesmo.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S., em resposta ao seu officio de 8 de janeiro, sob n. 19, copias das informações prestadas pelo inspector do thesouro provincial e repartição das obras publicas, acerca do serviço á cargo da companhia Recife Drainage, assim como o parecer da commissão nomeada em 1873 para dizer sobre a mesma companhia, um exemplar impresso desse parecer, o accôrdo celebrado em 15 de dezembro daquelle anno e uma planta dos apparelhos de torneira ultimamente admittidos.

— Ao Dr. chefe de policia interino.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia communico a V. S. que, segundo consta de participação da presidencia das Alagôas, falleceu, na cadeia de Maceió, o preso Romão Gomes da Silva, criminoso desta provincia.

— Ao juiz substituto de Iguarassú —O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 14 de janeiro, communicando haver, em 10, reassumido o exercicio de seu cargo.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao 1º supplente do juiz municipal do Bonito.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 29 de janeiro, communicando haver, na mesma data, assumido o exercicio pleno de juiz municipal, na qualidade de 1º supplente. —Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao juiz de direito interino de Boa-Vista. —O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S, de 18 de janeiro, communicando haver, no dia 14, assumido o exercicio interino de juiz de direito, na qualidade de vereador da camara municipal.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao juiz municipal interino de Petrolina. —O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 15 de janeiro, communicando haver na mesma data, assumido o exercicio interino de juiz municipal, como vereador da camara municipal.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao encarregado da estação telegraphica. —O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que fica inteirado, pelo seu officio de 5 do corrente, de que vão ser transmittidos á directoria geral os officios da camara municipal do Rio Formoso sobre o estabelecimento de uma estação telegraphica na cidade daquelle nome.—Communicou-se á camara municipal.

— Ao engenheiro das obras geraes. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de hoje, sob n. 115, em que communica estarem concluidos os reparos autorisados no edificio do tribunal da relação.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao superintendente da estrada de ferro de S. Francisco. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S., em resposta ao seu officio de 18 de dezembro, que, segundo consta da informação do inspector do thesouro, de 21 de janeiro, n. 472, já se providenciou no sentido de ser escripturada, no quadro da divida passiva, que tem de ser apresentado á assembléa provincial, a somma de 492$980, proveniente de transportes effectuados nos carros dessa estrada, por conta da provincia, nos annos de 1876 e 1877.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 1879

Antonio Pereira Monteiro.—Informe o Sr. coronel commandante das armas.

Dionisio Teixeira de Barros Dutra.— Sim, mediante recibo.

Fielden Brothers.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Irmandade de N. S. da Conceição da cidade de Goyanna.—Deferido por officio, dirigido hoje ao inspector do thesouro provincial.

Bacharel Joaquim de Macedo Accioli.—Passe portaria na fórma requerida.

Urbano Carvalho dos Santos.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 14 de fevereiro de 1879.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição de policia

N. 212. —2.ª secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, 14 de fevereiro de 1879.— Illm. e Exm. Sr. —Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Leobalda, escrava do Dr. Affonso A. Cysneiro de Albuquerque, a requerimento de seu senhor.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Manoel Marques da Silva, por crime de furto.

A' ordem do de Santo Amaro das Salinas, Mariana de tal, por offensas á moral publica.

A' ordem do do Pôço da Panella, José, escravo de Manoel Paulo de Albuquerque, a requerimento de seu senhor.

Deus guarde a V. Exc. Illm. e Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcante de Lacerda, muito digno presidente da provincia.— O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 15 DE FEVEREIRO DE 1879

Noticias do sul do imperio

Pelo vapor inglez *Neva*, recebemos jornaes, com datas: do Rio da Prata 2, de Minas-Geraes 5, de S. Paulo 8 do Rio de Janeiro 9 e da Bahia 12 do corrente. Eis o que delles colhemos:

RIO DA PRATA

No dia 27 do mez ultimo, reunio-se a camara dos deputados de Buenos-Ayres e o deputado L. Varella tocou na questão entre o poder executivo e a camara e que deu lugar ao voto de desconfiança.

Propoz o mesmo deputado que se retirasse tudo que fôra remettido ao supremo tribunal de justiça para decidir o conflicto.

Suppoz-se que as palavras do deputado Varella levantassem protestos geraes. Assim, porém, não aconteceu e o deputado Moreno propoz que se discutisse a moção, e, assim se discutindo, foi ella approvada por *unanimidade* de votos, ficando, pois, sem effeito o voto de desconfiança.

Na sessão do senado provincial, de 30 do ultimo mez, foi apresentado um projecto, determinando que, emquanto não estiver em vigor a lei organica das municipalidades, a nomeação do chefe de policia seja feita por proposta do poder executivo com accordo do senado.

Foi approvado quasi unanimemente o accordo entre os nacionalistas e autonomistas.

O poder executivo publicou dous decretos, modificando o pessoal da policia

De Corrientes havia datas em Buenos-Ayres até 23 do mez passado.

Eis as mais importantes noticias daquella provincia:

Foi convocado o povo para o dia 9 de março, afim de eleger quatro deputados do congresso.

Os candidatos da immensa maioria da provincia, que, provavelmente, serão eleitos, são os Srs.: Miguel G. Morel, José Miguel Gustavino, João Manuel Rivera e Eudoro Dias de Vivas.

Designou-se o dia 1 de março para o levantamento do censo estatistico da provincia, importante operação que se levará a cabo sob a competente direcção do Sr. coronel D. Santiago Baibiene.

A proposito de uma injustiça praticada pelo ministro, diz *La Libertad*:

« O espirito de partido acaba de consummar uma injustiça de todo ponto censuravel.

« O Dr. Plaza, ministro da fazenda da nação, que jurou [illegible] este novo, por não se ter submettido á sua politica desleal, levando por diante aquella promessa, que tanto o amesquinha, acaba de demittir o antigo e honrado administrador das rendas de Bella Vista.

« D. Marcelino Fernandez ha 25 annos servia nessa repartição com assiduidade e honradez nunca contestadas.

« O Dr. Plaza crê que sua alta posição o põe ao abrigo de tudo; ha de desenganar-se e convencer-se que o melhor modo de quebrar a cabeça é dar com ella pelas paredes *qui vult perdere, Jupiter dementat.* »

— Por telegramma de Buenos-Ayres constava em Montevidéo que havia crise no ministerio por causa da questão de Rioja e tambem que os republicanos apresentavam Sarmiento candidato á presidencia e Irigoyen á vice-presidencia.

MINAS-GERAES

Diz o *Baependyano*:

« Na noite de 17 de novembro proximo alguns individuos *encovilharam* as portas, janellas e paredes da casa do juiz de direito da comarca de Caldas; o Dr. Francisco Julio da Veiga.

« Este acto, que basta anunciar para attrahir sobre seus autores a censura dos homens sensatos, provocara manifestações de energica reprovação por parte da população de Caldas, sem distincção de côr politica.

« Agora sabemos pelo *Monitor Sul-Mineiro* que o mesmo juiz acaba de ser alvo de outro attentado.

« Na noite de 13 de janeiro proximo foi elle despertado por tiros desfechados sobre suas janellas, e que haviam sido precedidos por outros dous, disparados ás [illegible] horas da mesma noite, da casa de um de seus inimigos, sobre um cidadão que lhe é dedicado.

« Na noite de 14, indo um dos amigos que se achavam em sua casa ver quem estava á porta, foi recebido com um tiro pelo individuo que alli se postára.

« Durante estas occurrencias estava fóra da cidade o delegado de policia, o Sr. Agostinho Junqueira, e funccionava o 3º supplente, que se havia apossado da jurisdicção. »

S. PAULO

— Até 8 não tinha sido installada a assembléa provincial, por falta de numero legal de deputados.

— Aguardava-se essa solemnidade, para o Dr. Abelardo de Brito prestar juramento, e assumir as rédeas da administração da provincia.

— E avultadissimo o quantum da arrecadação dos impostos durante o mez de janeiro findo, feita pela alfandega e mesa de rendas de Santos:

Alfandega	698:630$223
Mesa de rendas	224:903$371
	923:533$594

— Diz a *Provincia de S. Paulo* que está grassando a viriola em Caçapava.

— A' 5 do corrente falleceu, na capital, na idade de 71 annos, o monsenhor Joaquim Manoel Gonçalves de Andrade, arcediago da Sé, e vigario geral do bispado.

O monsenhor Andrade, além dos cargos ecclesiasticos que desempenhou naquella diocese, foi em varias legislaturas deputado provincial, era 5º vice-presidente da provincia e gozava de muita estima e consideração.

Foi sempre membro proeminente do partido conservador.

Era sobrinho do finado bispo D. Manoel J. G. de Andrade, e tio dos lentes da faculdade Srs. Dr. Francisco Justino de Andrade, Dr. Vieira de Carvalho e conego J. Jacintho Gonçalves de Andrade.

Constava que deixa avultada fortuna

— Ao *Jornal do Commercio*, foi dirigido o seguinte telegramma, a 7 do corrente:

« Foram assassinados esta manhã, em Itú, a golpes de machado, o medico João Dias Ferraz Luz e toda a familia, composta de duas filhas moças, uma escrava e uma criada livre. Escapou apenas uma neta, que tinha 5 annos. O assassino é um escravo, comprado ha pouco em S. Paulo, e que, depois de perpetrado o crime, logo se entregou á prisão. A esposa e os filhos do Dr. Ferraz Luz acham-se ausentes em Minas. A população de Itú está muito exaltada. »

RIO DE JANEIRO

— O senado deixou de funccionar no dia 8 do corrente.

Na sessão de 6 do corrente, pela ordem, deu-se a seguinte discussão:

« *O Sr. Correia* tem de occupar-se de assumpto relativo ao ministerio da fazenda...

« *O Sr. Barros Barreto*—Séde vacante.

« *O Sr. Correia* não sabe, pois, se será o actual Sr. ministro, ou se outro que, no caso do senado approvar o requerimento que vai apresentar, terá de remetter o documento que pede. Pela declaração ministerial que hontem fez na camara o Sr. ministro do imperio, ha divergencia entre os nobres ministros acerca de um ponto do projecto de reforma eleitoral; mas essa divergencia ainda não havia chegado ao ponto de tomar o caracter de crise ministerial.

« Conviria saber se, depois de proferidas essas palavras na outra camara, não tomou a divergencia aquelle caracter; infelizmente, porém, não está na casa nenhum dos Srs. ministros.

« Passa ao objecto do seu requerimento.

« Tendo de reunir-se a assembléa geral do Banco do Brasil, e querendo a directoria regularisar o modo de compol-a, sujeitou á decisão do ministerio da fazenda uma consulta que outros estabelecimentos de igual natureza dispensaram.

« Não tomando em consideração essa consulta, mas somente uma representação de varios accionistas daquelle banco, dirigio o nobre ministro á directoria um aviso sobre a intelligencia do art. 12 dos estatutos, no dia em que devia reunir-se a assembléa geral do banco.

« Lendo este aviso, observa o orador que, se o principio nelle invocado tivesse o alcance que deu-lhe o nobre ministro, a consequencia não deveria ser só a que S. Exc. tirou, por que muitos outros artigos contém os estatutos, e o orador os lê, que igualmente importam restricções dos direitos dos accionistas. O principio applicavel ao caso é que a convenção faz lei entre as partes, e na hypothese de que se trata, esse principio é tanto mais valioso quando os estatutos foram organisados de conformidade com disposição de lei especial que expressamente autorisou a sua alteração.

« Não são reaes os inconvenientes apontados no aviso de 10 de julho de 1878 contra a intelligencia dada pela directoria do Banco do Brasil ao art. 12 dos estatutos deste.

ILEGÍVEL

« Não prevalece o fundamento de poder essa intelligencia impedir muitas vezes a reunião da assembléa geral do banco por falta de numero legal de accionistas para deliberar. Essa razão revela completo desenvolvimento do que a tal respeito acha-se disposto nos estatutos.

« Fazendo o historico das alterações por que tem passado, nesta parte, os estatutos do Banco do Brasil, chega ao art. 12 e mostra que o nobre ministro mandou dar voto na assembléa a accionistas que, pelos estatutos, não podiam fazer parte della.

« A unica duvida que poderia occorrer era quanto aos credores pignoraticios; mas essa está resolvida pelo art. 25 dos estatutos.

« Quanto ao inconveniente de impedir muitas vezes a reunião da assembléa geral, desappareceu desde que se observa que, segundo os estatutos, quando na primeira convocação não comparecem accionistas em numero legal, faz-se nova convocação com a demora de alguns dias, e nesta delibera-se com o numero de accionistas que se apresentar, seja qual fôr.

« O segundo inconveniente allegado é o de poder a directoria ser eleita por um grupo de accionistas; mas, conforme o que tem disposto os differentes estatutos que o banco tem tido, e que já teem sido reformados por duas vezes quanto a este ponto, a directoria não é eleita por todos os accionistas, mas só por um numero limitado dos maiores possuidores de acções. E nem por isso a directoria tem deixado de representar sempre os direitos de todos.

« Mostra tambem esta allegação que o nobre ministro não estudou a materia.

« A doutrina que o orador sustenta é a seguida no Banco *Industrial e Mercantil* na presença de identica disposição dos estatutos. Nesse estabelecimento não são admittidos a fazer parte da assembléa geral os accionistas que teem suas acções dadas em caução, e essa resolução tem sido executada sem embaraço, porquanto o nobre ministro da fazenda teve de conformar-se com elle por falta de au[illegible] acção para dispor outra cousa.

« Não se occupará com o aviso de 3 de outubro, no qual o nobre ministro reincidio nos erros do de 30 de julho, estendendo a doutrina deste aos proprietarios de acções caucionadas em bancos particulares; porque com elle não se conformou a directoria do Banco do Brasil, e ficou em pé esta decisão, como ficou a dada pela directoria do Banco *Industrial e Mercantil*, e pelo mesmo motivo.

« Mandando á mesa seu requerimento, como compareceu o nobre presidente do conselho, reproduz o que disse no começo deste discurso, pedindo a S. Exc. que se sirva de declarar se, depois das palavras hontem proferidas pelo nobre ministro do imperio, a divergencia accentuou-se mais e a esta hora já tem o caracter de crise ministerial, que hontem não tinha.

« Vem á mesa um requerimento, pedindo ao ministerio da fazenda cópia da representação de varios accionistas do Banco do Brasil, que motivou o aviso de 30 de junho ultimo dirigido ao presidente do mesmo banco.

« E' lido, apoiado e posto em discussão.

« *O Sr. Cansansão de Sinimbú* [presidente do conselho] pouco tendo ouvido do discurso do nobre senador, pedio sómente a palavra para, em deferencia a S. Exc., não deixar sem resposta a pergunta relativa ao que o nobre senador chama crise ministerial.

« A situação do ministerio é hoje a mesma que era hontem. Existe entre os seus membros um ponto de divergencia relativamente ao projecto de reforma eleitoral; mas este ponto ainda não está resolvido; dentro de poucos dias o será...

« *O Sr. Silveira da Motta*—Até sabbado?

« *O Sr. Cansansão de Sinimbú*— Provavelmente. Logo que a questão fôr resolvida, o senado terá noticia.

« Posto a votos, é approvado. »

— Na sessão de 7:

« *O Sr. Jaguaribe* vai apresentar um requerimento ácerca das questões sanitarias do Ceará, no intuito de pedir informações sobre as providencias que o governo tem tomado para acudir aos flagellos que assolam aquella provincia.

« Tendo já sido approvado pelo senado o requerimento de um nobre membro da casa, para que venham informações sobre a importancia dos creditos abertos, e dos generos e soccorros enviados ás provincias que soffrem, não se occupará com o assumpto debaixo deste ponto de vista; seu fim principal é mostrar que o actual presidente do Ceará não póde ser conservado, e que os sacrificios feitos teem sido perdidos pela má direcção dada á distribuição dos soccorros.

« O governo, sabendo que aquella provincia tinha a desgraça de juntar ás calamidades da secca as de uma epidemia horrivel, mandou para lá oito ou dez medicos e pharmaceuticos. Sem duvida, assim procedendo cumprio o governo um dever: a este respeito não ha que estranhar senão que só se lembrasse dessa providencia quando um triste acontecimento veio despertal-o do lethargo em que jazia. Emquanto a morte respeitou as altas regiões o governo não se moveu; foi preciso que a epidemia chegasse até o palacio da presidencia, para que o governo immediatamente se lembrasse de fazer o que a mais tempo devera ter feito, isto é, mandar medicos e pharmaceuticos que fossem acudir aos milhares de enfermos accommettidos da variola.

« Consta que os medicos mandados foram vencendo 2:000$ mensaes. Não regatêa o preço de taes serviços, pelo contrario, entende que mais se devera gastar, se tanto fosse preciso, para que, em vez de medicos principiantes, embora habeis, fossem para o Ceará facultativos que por sua experiencia e seu prestigio, por exemplo, lentes das faculdades de medicina, inspirassem logo grande confiança á população; fossem, ao menos, alguns destes, para dirigirem os moços inexperientes.

« E' verdade que está informado de que o governo dirigio-se a professores e medicos abalisados; mas que os convidados recusaram-se. Se assim é, o governo se defenderá allegando que não esteve em seu poder obrigar esses medicos a aceitar o convite.

« Entretanto haverá sempre que notar que o gabinete, composto de notabilidades, e suppondo-se dever ter influencia bastante para entre os seus amigos dedicados, appellando de mais a mais para os sentimentos de patriotismo em occasião tão dolorosa, achasse medicos consummados, notabilidades que se prestassem a ir acudir ás victimas da epidemia em uma provincia já flagellada por uma secca prolongada e devastadora.

« Mas não insistirá neste ponto. O que não se cansará de dizer é que do que o Ceará mais precisa é de administração. O presidente da provincia, com quanto illustrado e honesto, não é dotado da energia precisa em uma quadra tremenda como a que tem atravessado o Ceará.

« Não é desaffecto a esse presidente; não tem contra elle motivo de queixas pessoaes; pelo contrario, lhe é affeiçoado; mas os factos ahi estão, são patentes; os proprios amigos do governo não os negam; elles são de tal ordem, tão reconhecidos, que até o nobre ministro do imperio disse na outra camara que tem alli havido ladrões de casaca e de luvas de pellica.

« Se um membro do gabinete reconhece e declara publicamente que sabe de taes escandalos, e nenhuma providencia toma para os punir, não arreda dalli o administrador que os tolera, a consequencia é que o governo compartilha a responsabilidade de taes abusos.

« Todo o mundo sabe e o governo não póde ignorar que no meio da calamidade que assola a provincia do Ceará tem-se alli levantado fortunas da noite para o dia. E quando os cofres publicos teem sido horrivelmente sangrados; quando, ao passo que a população diminue consideravelmente, ceifada pela morte ou em consequencia da emigração, as despezas com os soccorros publicos crescem cada vez mais, o nobre ministro limita-se a reconhecer que ha ladrões de casaca e de luvas de pellica que se prevalecem de tão lamentavel estado de cousas para adquirirem riquezas.

« E' incrivel o que se diz a respeito da maneira porque o serviço dos soccorros é feito no Ceará. Muitos dos encarregados da distribuil-os começam por contemplar em larga escala a si e aos seus. Não é tudo: os atravessadores apressam-se de todos os generos e viveres, e depois repartem os lucros com os que lhes dão meios de vendel-os ao governo por preços fabulosos. Os que cercam o presidente da provincia são os que mais abusam, e elle por fraqueza, tudo tolera.

« Liberalisando soccorros, que tanto custam aos cofres publicos, o governo tinha a obrigação de fazer com que a sua delegação organisasse convenientemente os serviços da distribuição de soccorros. Nada se fez neste sentido; pelo contrario, a incuria da administração tem chegado a ponto tal, que os retirantes que chegam são ás vezes mandados accommodar nos asylos e até nos proprios leitos em que morreram bexiguentos.

« Entretanto ainda o governo não se convenceu de que o actual presidente do Ceará não póde mais ser conservado. O nobre presidente do conselho tem muitos amigos; não lhe será difficil encontrar entre elles um bom presidente para aquella malfadada provincia, que está reclamando um administrador energico, capaz de organisar os serviços e que aproveite o suor do contribuinte, que está sendo esbanjado em pura perda.

« Mais tinha e mais devera o orador expender a respeito deste assumpto; mas está dada a hora de passar-se á ordem do dia: aproveitará a discussão do voto de graças para fazer outras considerações que não podem ser agora apresentadas no senado.

Vem á mesa um requerimento, pedindo copia dos contratos celebrados com os medicos e pharmaceuticos que ultimamente foram enviados á provincia do Ceará, afim de prestarem soccorros aos affectados das epidemias alli reinantes, bem como do officio ou officios em que a presidencia daquella provincia os requisitou, se os houver.—*D. J. N. Jaguaribe.* »

« E' lido, apoiado e posto em discussão.

O Sr. Cansansão de Sinimbú [presidente do conselho] vem á tribuna só para levantar um protesto contra as insinuações que o nobre senador fez em desabono do actual presidente da provincia do Ceará.

« O governo não tem tolerado os abusos que o nobre senador apontou, nem sabe quem foi que os praticou; se conhecesse os criminosos teria cumprido o seu dever. A' vista, porém da convicção com que o nobre senador se exprime, o governo fará proceder a uma syndicancia, afim de poder reconhecer até que ponto são exactas as informações que o nobre senador teve e transmittio ao senado; á vista do resultado que colher desta providencia, tomará medidas precisas.

« Quanto ao digno presidente da provincia, não póde deixar de reconhecer que com o maior sacrificio aceitou tão ardua missão, e que tem empregado os maiores esforços para cumprir os seus deveres da maneira a mais louvavel, organisando todos os serviços com acerto e inexcedivel dedicação.

« Pelo que respeita aos facultativos enviados, o governo, logo que soube da invasão da epidemia, resolveu mandar esse auxilio e encarregou a pessoa mais habilitada, o presidente da junta de hygiene publica, de contratar medicos e pharmaceuticos habeis, sem marcar-lhe limite de preço ou de despeza: se não póde conseguir outros mais antigos e de reputação feita, a culpa não foi delle, nem do governo; mas porque não quizeram aceitar a commissão.

« Não terminará sem declarar que o presidente da provincia informa agora ao governo de que a epidemia está declinando consideravelmente, e que não ha necessidade de irem mais medicos.

« Posto a votos o requerimento é approvado. »

— A camara dos deputados deixou de funccionar nos dias 7 e 8 do corrente.

Na sessão de 5 foram lidos e mandados imprimir os seguintes projectos:

« A assembléa geral resolve:

« Art. 1.º O governo fica autorisado a conceder a isenção de direitos de importação a todo o material necessario á construcção nesta capital de um palacio destinado a uma exposição permanente dos productos dos Estados-Unidos da America do Norte; e bem assim ás amostras desses productos, ainda não isentas desse imposto, e que como taes possam ser consideradas para figurarem na mesma exposição.

« Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario. — *Buarque de Macedo.—Affonso Celso.—Baptista Pereira.* »

« A assembléa geral resolve:

« Art. 1.º E' fixado o prazo de tres annos, e a contar da data da presente lei, para que tenha lugar o troco obrigatorio da moeda de cobre; findo o qual ficará este sem valor e não poderá mais ter curso legal.

« § 1.º O prazo aqui fixado poderá, se assim for conveniente, ser espaçado pelo governo por mais dous annos; dando-se d'ahi em diante por encerrada a operação.

« § 2.º Poder-se-ha abonar aos portadores da moeda de cobre que de pontos distantes a conduzirem ao thesouro ou ás thesourarias de fazenda, uma porcentagem, que variará de 1 a 2 por cento sobre as quantias que se apresentarem ao troco.

« Art. 2.º O governo poderá, de accordo com as prescripções legaes estabelecidas, e quando fôr absolutamente indispensavel para facilidade das transacções commerciaes, effectuar gradual e parcialmente o troco de porções de moeda de cobre ou simplesmente de bronze, por notas de 500 rs. em papel ou moeda de nikel de 100 a 200 rs.

« Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.—*Buarque de Macedo. — Affonso Celso.* »

Em seguida, posto á votos o parecer sobre as eleições do Pará, são approvadas as seguintes considerações, sendo rejeitados o voto em separado do Sr. Buarque de Macedo que concluia pela annullação geral da eleição secundaria; os emendas dos Srs. Mac Dowell, Cruz, Assis e Antonio de Siqueira, ficando prejudicadas as emendas dos Srs. Franco de Almeida, Danim e Americo:

« 1.º Que seja approvadas as eleições primarias das freguezias: de Sant'Anna de Campina, presidida pelo cidadão Raymundo Nonato Ledo, da Trindade, de Nazareth, de Inhangapy, do Capim, feita sob a presidencia do Dr. Vicente Chermont de Miranda, do Guamá, de Ourem, de Bemfica, todas do collegio da capital; as de Igarapé-mirim, presididas por Francisco Lopes Tonrão; Abaeté, presidida pelo cidadão Raymundo Campello de Beja, do collegio de Igarapé-mirim; da Vigia e de Collares, do collegio da Vigia; de Curuçá, do collegio deste nome; de Mocajuba, da Boa-Vista, presidida por José Ribeiro Tavares, do Baião pertencente ao collegio de Cametá; de Curralinho, de Anajás, do collegio de Breves; de Portel e de Melgaço, do collegio deste nome; de Muaná, de Salvaterra e de Ponta de Pedras do collegio de Cachoeira; de Vizeu, do collegio de Bragança; de Almeirim e de Villarinho do Monte, do collegio de Gurupá; de Pombal de Veirós e de Souzel, do collegio de Porto de Moz; de Faro, do collegio de Obidos; e de Macapá, do collegio deste nome;

« 2.º Que além de ficarem, *ipso facto*, annulladas as duplicatas feitas nas parochias cujas eleições ficam acima approvadas, sejam igualmente annulladas as eleições primarias unicas ou duplicadas das freguezias da Sé, de S. Domingos, do Acará, de Cairary, de S. Caetano, de Salinas, de Cametá, de Tocantins, de Monte-Alegre, de Santarém, de Boim e de Obidos;

« 3.º Que fique adiada, até que sejam remettidas á camara dos deputados as competentes actas, qualquer deliberação sobre as eleições de Porto de Moz, de Alter do Chão, de Soure, de Arrayollos, de Bajarú, da Cintra, de Breves de Villa Franca, de Itaituba, de Aveiros e de Alemquer.

« 4.º Que se approvem as eleições secundarias feitas nos collegios eleitoraes de ambos as parcialidades, deduzindo-se os votos annullados ou adiados pela forma acima prescripta.

« 5.º Que sejam declarados deputados pela provincia do Pará os Srs. Dr. José de Araujo Roso Danin, conselheiro Tito Franco de Almeida e Dr. Americo Marques Santa Rosa. »

O Sr. presidente declara deputados pelo Pará os senhores a que se refere a ultima conclusão; e achando-se os mesmos presentes, prestam juramento e tomam assento.

Vem á mesa e é lida para ser inserida na acta a seguinte declaração de voto:

« Declaro que votei pela annullação de toda a eleição secundaria do Pará. — *Aragão e Mello.* »

Em seguida, depois de ligeiras considerações do Sr. Santos Pereira, é posto a votos o parecer sobre as eleições do Amazonas, e são approvadas as seguintes conclusões, ficando prejudicado o voto em separado:

« 1.º Que sejam approvadas as eleições primarias destas parochias a de Manáos presidida pelo Dr Aprigio Martins Menezes, de Borba, de Manicoré, a de Silves presidida por José Pedro Garcia de Vasconcellos, de Maués, Canumã, Barcellos, S. Gabriel, Moura, Fonte-Boa, Olivença, Cadajaz e Villa-Bella da Imperatriz.

« 3.º Que seja reconhecido como eleitor da parochia de Moura, sómente o cidadão mais votado, Antonio de Oliveira Horta, e como immediato ao supplente o que se lhe segue na ordem da votação, Manoel José Gonçalves.

« 5.º Que sejam approvadas as eleições secundarias feitas pelos eleitores das eleições julgadas validas, deduzidos os votos dos eleitores das que são annulladas, e o do eleitor illegitimo da parochia de Moura.

« 6.º Que sejam reconhecidos deputados pela provincia do Amazonas os Srs. conselheiro Joaquim Saldanha Marinho e o chefe de divisão conselheiro José da Costa Azevedo.

« São tambem approvadas as seguintes emendas:

« Collegio da capital. — Que approvadas as eleições parochiaes (aceitas pelo parecer da maioria) de Manáos, de Borba e de Manicoré, seja tambem approvada a eleição da parochia de Tauapessassú, cuja mesa foi formada pelo juiz de paz Hilario Pereira de Jesus e presidida por Bruno da Costa Fonseca, eleição feita na matriz, em cuja parochia os conservadores não pleitearam e nem jamais o fizeram em outros tempos.

Collegio de Villa-Bella.—Que seja approvada a eleição da parochia de Andirá, cujos eleitores foram reconhecidos e approvados pelo respectivo collegio eleitoral, a despeito de não ter vindo a authentica da acta da mesma parochia, o que não inhibe da approvação, segundo tem resolvido a camara dos Srs. deputados em igualdade de circumstancias, tanto mais que nenhum dos contendores combate a eleição, e ao contrario contam os respectivos votos.

« Collegio de Teffé. — Que approvadas as eleições parochiaes aceitas pelo parecer e não contestadas pelo voto separado de S. Paulo de Oliveira e Fonte Boa, seja tambem approvada a eleição da parochia de Teffé começada e concluida na matriz, formada a mesa pelo 1º juiz de paz em exercicio e presidida por Francisco José Ribeiro, julgada nulla a duplicata que alguns mesarios, abandonando os trabalhos regulares que se faziam na matriz, foram praticar n'outro lugar.

« Collegio de Coary.—Que seja approvada a eleição parochial de Coary, feita na matriz, formada a mesa pelo 1º juiz de paz Manoel Antonio dos Santos Lopes e presidida por Manoel Valente do Couto.

« Finalmente:

« Que sejam approvadas as eleições secundarias dos collegios de que essas parochias fazem parte.

« *O Sr. presidente* declara deputados pela provincia do Amazonas os Srs. Saldanha Marinho e Costa Azevedo; achando-se presentes os mesmos senhores, dirigem-se á mesa para prestar juramento.

« Tendo o feito o Sr. Costa Azevedo, na forma do regimento, o Sr. Saldanha Marinho fal-o nas seguintes palavras:

« Juro cumprir os meus deveres de representante da nação. »

« *O Sr. Presidente* observa que não póde aceitar o juramento do nobre deputado, que deve cingir-se ás prescripções regimentaes.

« *O Sr. Martinho Campos* diz que temos lei; no regimento ha formulas que todos devem respeitar

« *O Sr. Saldanha Marinho* responde: « Então obedeço á lei. Assim o juro. »

Na sessão de 6 foi lido o seguinte projecto substitutivo ao de n. 62 de 1877, que foi remettido á commissão de justiça civil e criminal:

« A assembléa geral legislativa decreta a reforma seguinte do codigo criminal:

« O art. 266 do codigo criminal será substituido pelo seguinte:

« Art. 266. — Destruir ou damnificar cousa alheia de qualquer valor:

« Penas: de prisão de 20 dias a 3 mezes e multa de 5 a 25 0/0 do valor do objecto destruido ou damnificado. »

« Accrescentem-se depois do art. 267 os artigos que seguem:

« Art. 267 (a). — Supprimir ou destruir de qualquer maneira livros de notas, de registros, de assentamentos, de actas e termos, escriptura publica ou escriptos particulares, que servem para fundamentar ou provar direitos, sem haver para si ou para outrem vantagem ou lucro:

« Penas: de prisão com trabalho de dous mezes a um anno e multa de 25 0/0 do prejuizo causado.

« Art. 266 (b).

« § 1.º—Incendiar edificios ou construcções de qualquer genero, navios, embarcações, lojas, officinas e armazens, habitados ou que sirvam para habitação, pertencentes a terceiro ou ao proprio autor do incendio:

« Penas: de prisão com trabalho de seis a doze annos.

« Se do incendio resultar morte de alguma pessoa: Penas: as do art. 193 do codigo criminal.

« § 2.º I. Se os edificios e construcções de que trata o paragrapho antecedente não são habitados nem servem para a habitação e não pertencem ao autor do incendio:

« Penas: de prisão com trabalho de dous a seis annos.

« Se do incendio resultar morte de alguma pessoa, penas: as do art. 194 do codigo criminal.

« II. Se os ditos edificios e construcções pertencerem ao autor do incendio e do mesmo incendio resultar perigo a terceiro:

« Penas: de prisão com trabalho de 1 a 3 annos.

« Se o incendio resultar morte de alguem:

« Penas: as do art. 194 do codigo criminal.

« § 3.º Pôr fogo em quaesquer objectos pertencentes a terceiros ou ao autor do crime, e collocados em lugar donde seja facil a communicação aos edificios e construcções de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo, seguindo-se a propagação do incendio aos ditos edificios ou construcções:

« Penas as mesmas estabelecidas para os casos em que o incendio é directamente posto [§ 1º e 2º deste artigo].

« Art. 267 [c] — Incendiar vehiculos de estrada de ferro, de passageiro ou de carga, em movimento, ou de maneira que o fogo se manifeste quando em movimento, ou causar aos ditos vehiculos accidente por qualquer maneira:

« Penas: de prisão com trabalho de 6 a 12 annos.

« Se do succedido ou accidente resultar a morte de alguem:

« Penas: as do art. 193 do codigo criminal.

« Art. 267 [d]—Envenenar fontes publicas ou particulares

« Envenenar agua potavel ou viveres destinados ao consumo de pessoa certa ou incerta:

« Penas: as de tentativa do art. 192 do codigo criminal.

« Art. 267 (e) — Incendiar ou destruir de qualquer maneira plantações e colheitas pertencentes a terceiro:

« Penas: de prisão com trabalho de 1 a 3 annos.

« Em 6 de fevereiro de 1879.—*Lafayette.* »

— Sobre o titulo de *Manifestações* lemos no *Jornal do Commercio*:

« Tendo hontem (5) tomado assento na camara dos deputados o Sr. conselheiro Saldanha Marinho, dirigio-se á noite grande numero de povo á casa do mesmo senhor para felicital-o, sahindo em *bonds* do largo do Machado.

« O Sr. Saldanha Marinho acompanhado de sua familia, recebeu as pessoas que lhe foram dar esta prova de apreço e estima.

« Foi orador por acclamação o Dr. Ubaldino do Amaral que, fazendo a apologia dos serviços prestados pelo mesmo conselheiro ao paiz, disse que esperava que continuasse a prestal-os no seio da representação nacional e terminou saudando a provincia do Amazonas.

« O Sr. Saldanha Marinho respondeu que faria tudo para bem servir o paiz cuja felicidade é, e sempre foi, a sua constante aspiração.

« Oraram ainda os Srs. Quintino Bocayuva, Francisco Cunha, Pereira da Silva, Affonso Monteiro, José do Patrocinio, Octaviano Hudson e outros.

« O Sr. Saldanha Marinho agradecendo, fez um brinde á salvação do Brasil, — á imprensa —que foi calorosamente correspondido.

« Terminou a festa por um brinde dirigido á Sra. D. Francisca de Saldanha Sampaio, que foi apresentada por seu pai para agradecer. »

« Hontem (6), ás 7 1/2 horas da tarde, grande numero de cidadãos de differentes classes tendo á sua frente a banda de musica dos meninos desvalidos, dirigio-se á casa do Sr. ministro da fazenda.

« Foi orador o Sr. Dr. Pereira Tavares que relembrou os serviços prestados ao paiz pelo Sr. conselheiro Silveira Martins, e terminou pedindo a S. Exc. que continuasse a prestal-os como o mesmo paiz esperava do seu patriotismo.

« O Sr. ministro respondeu que, tendo uma divergencia com os seus collegas sobre pontos que entendia dever sustentar, especialmente sobre a liberdade de consciencia, que desejava fosse igual tanto para o catholico romano como para o acatholico, mórmente quando na sua provincia existiam cerca de 30,000 colonos acatholicos, deixaria o poder se não podesse realisar a sua idéa.

« S. Exc. dirigio-se depois á outra sala, que estava repleta de povo, sendo acolhido entre vivas acclamações.

« Fallou então, em nome da mocidade brasileira, o academico da escola Polytechnica Bastos, que saudou o Sr. conselheiro Silveira Martins como o symbolo da democracia brasileira.

« S. Exc. limitou-se a aconselhar a mocidade, dizendo que o homem politico tinha grande responsabilidade sobre si, que para conseguir a victoria de uma idéa, era preciso muito esforço de vontade, sendo a condição primordial ter caracter e patriotismo; que, se aos seus antecessores apontou os erros, não deixou nunca de consideral-os, porque de todos os brasileiros o paiz precisava.

« Oraram mais os Srs. Serafim Ramos, Henrique de Carvalho, Rodopiano e muitas pessoas que se acercaram do Sr. ministro da fazenda, dando-lhe provas de consideração e apreço.

« Até ás 10 horas da noite a residencia do Sr. ministro da fazenda esteve cheia de gente, erguendo se por vezes calorosos vivas ao partido liberal, ao general Osorio e á provincia do Rio Grande do Sul.

« Sua Exc. terminou por vivas ao povo brasileiro. »

« Tendo tomado assento na camara dos deputados o Sr. conselheiro Costa Azevedo, como deputado pela provincia do Amazonas, varios officiaes de marinha e empregados publicos dirigiram-se hontem (6) á casa do mesmo senhor, afim de felicital-o.

« O Sr. Costa Azevedo foi saudado pelo Sr. chefe de divisão Silveira da Motta que disse muito esperar delle, como official de marinha, a bem da classe a que pertencem.

« O Sr. Costa Azevedo, agradecendo, disse que tudo faria pela marinhagem, que não foi ainda considerada como deve ser. Brindou ainda ao Sr. conselheiro Eduardo de Andrade, ex-ministro da marinha, que soubera comprehender o seu lugar, só cumprindo a lei.

« O Sr. capitão de mar e guerra Ignacio da Fonceca saudou o Sr. capitão de fragata Bitancourt Cotrim, que sempre defendeu os interesses da armada, quando deputado por Santa Catharina.

« Fizeram-se ainda outros brindes, entre os quaes o do Sr. Costa Azevedo ao Sr. senador Silveira da Motta, pai do official de marinha que ha tantos annos é um dos ornamentos da nossa armada.

« O Sr. Silveira da Motta, agradecendo, declarou que o brinde que lhe era feito commovia-o a tal ponto, que só lembrava o nome da senhora do Sr. Costa Azevedo, a quem brindava com respeito e estima de que são ambos merecedores.

« Foi tambem brindada a imprensa, o exercito alli representado pelo Sr. coronel Conrado de Niemeyer, que brindou a trindade intelligente da marinha Costa Azevedo, Silveira da Motta e Piquet. »

— Lemos no *Reporter*, de 9 do corrente:

« Consta-nos que o Sr. Luiz Augusto Ferreira de Almeida vai pedir a sua exoneração do cargo de thesoureiro das loterias da côrte. »

« Consta-nos que um dos primeiros actos do Sr. conselheiro Affonso Celso será a nomeação do Sr. Dr. Costa Pinto para inspector da alfandega da côrte. Esta nomeação será geralmente bem aceita por todo o commercio. »

« Foram nomeados officiaes de 4ª classe do corpo de fazenda da armada os Srs. João Leopoldo Gaudim, Fortunato Henrique da Cunha, Demetrio Candido Tourinho de Pinho, Fabiano Martins da Cruz, José Eliseu Cesinio de Almeida, Antonio Nogueira da Silva, Autero Pereira de Mello Moraes e Nuno Alvaro de Lossio. »

— Lemos na *Gazeta de Noticia*:

« O brigue-barca *Itamaracá* do commando do capitão-tenente Castro Menezes fundeou hontem [16] á tarde no nosso porto de volta de sua viagem de instrucção com aprendizes marinheiros. Trouxe 11 dias de Pernambuco com escalas pelos abrolhos; fazendo assim uma excellente viagem para navio á vela. »

— A alfandega da côrte rendeu do 1º a 8 do corrente 934:630$299.

— Eis as noticias commerciaes das ultimas datas:

« *Montevidéo*, 1.º.—Desappareceu a animação que se notára na quinzena anterior, por terem cessado os pedidos do Salto e haver poucas encommendas para a campanha.

« Em 24 de janeiro o governo oriental demonetisou todas as moedas estrangeiras de prata, com excepção das brasileiras de 2$ e das que tivessem o cunho nacional.

« Relativamente aos artigos, cujo movimento póde interessar ao nosso mercado, o que houve mais notavel foi o seguinte:

« Venderam-se na quinzena algumas pipas de aguardente de Pernambuco a 74 pesos por 500 litros despachados; o mercado estava froixo e ficaram por vender cerca de 300 pipas.

« Não melhora a posição do assucar de Pernambuco, tendo-se mesmo feito algumas vendas, poucas, com baixa de preços sobre os da quinzena anterior.

« Tinham-se recebido 258 caixas de fumo do Rio de Janeiro, e tendo sido escassa a sahida na quinzena, ainda havia um deposito de 400 caixas. Por pequenas partidas de fumos especiaes pagara-se 9 p. a 9,25 por arroba despachado.

« Foram tambem limitadas as transacções em café, regulando os preços de $ 15,25 a 16 por quintal despachado e sendo o deposito de 4,800 a 5,000 saccos.

« O córte de gado nas xarqueadas de Montevidéo até 29 de janeiro comprehendia apenas 41,334 cabeças contra 70,838 em igual periodo de 1878 e 17,000 em 1877.

« De 15 a 31 de janeiro sahiram para o Brasil 43,700 quintaes de carne e ficavam carregados 74,200 ditos nos seguintes navios:

« *Esperança*	3.600
« *Voluntaria*	3.800
« *Francisquita*	4.000
« *Rosita*	3.500
« *Alice*	4.500
« *Godoleoas*	4.000
« *Adelaide*	5.000
« *Monarca*	4.500
« *Julio*	4.800
« *N. Ignacio*	6.000
« *Cristina*	5.000
« *L. de Vicenzi*	4.500
« *Modesto*	5.000
« *N. Paula*	8.000
« *Pedro V*	4.200
« *Antonieta*	3.800

« O ouro teve extraordinaria baixa, passando de 345 a 342 as cotações do dia 29 de janeiro: a 315 e 311 no dia 31; no dia 1 de fevereiro e fechou a 317. »

« *Rio de Janeiro*, 8.—As bancarias do cambio não tiveram mudança, sendo as tabellas:

Sobre Londres... 20 7/8 d., a 90 d/v.
» Paris... 456 rs. por fr. a 90 d/v.
» Hamburgo. 560 e 561 rs. por m. a 90 d/v
» Portugal... 253 a 257 % á vista.

« Foram pequenas as transacções sobre Londres a 20 7/8 d., papel bancario, 21, 21 1/16 e 21 1/8 d., particular; e sobre França a 456 rs. por franco, bancario, 450 e 452 rs. particular.

« O movimento da Bolsa foi de pouca monta; para os soberanos apresentaram-se compradores a 11$650.

« Fóra da Bolsa negociaram-se 65 apolices geraes de 6 por cento a 1:030$000.

« As vendas de café conhecidas até ás 5 horas da tarde eram apenas de 5,460 saccos.

« Fretou-se um navio para carregar café para Galvestan por £ 200. »

BAHIA

— A *Semana Religiosa* diz o seguinte:

« No dia 31 do passado seguio da côrte para S. Paulo o Exm. Sr. arcebispo primaz do Brasil, pretendendo demorar-se poucos dias naquella provincia. S. Exc. Rvma. sente-se quasi totalmente restabelecido, e espera recolher-se á esta diocese no fim do mez corrente. »

— Já tinha prestado juramento e tomado posse, o secretario da presidencia, o Dr. Ernesto Odilon Maciel Monteiro.

— Havendo fallecido, repentinamente o antigo negociante Joaquim Fernandes Ribeiro, espalhou-se que fôra elle victima de propinação de veneno. Chegando isso ao conhecimento de seu sogro, requereu este a autopsia no cadaver, declarando os peritos ter sido a morte produzida por uma congestão cerebral.

— Em 21 collegios eleitoraes, cujos resultados eram conhecidos, obteve 1.127 votos, para deputado geral, o Dr. João Ferreira de Moura.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO EM 20 DE JANEIRO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. AUGUSTO DE SOUZA LEÃO

Ao meio dia, feita a chamada e achando-se presentes os Srs. deputados Siqueira Cavalcante, Cunha Mello, Cicero Peregrino, Rochael, Beltrão, Austerliano, Ernesto Freire, Lourenço de Sá, Eudoxio de Britto, Malaquias, Barão de Tabatinga, Magarinos, Deodoro, Antonio Justino, Rego Baptista, Augusto Leão, Barão de Nazareth, Galvão, Pitanga, Bacellar, Ermirio Coutinho, Jacobina, Clodoaldo e Antonio Carlos, faltando os Srs. Epaminondas da Cunha, Tobias Gervasio Campello, Pontual, Estevão de Oliveira, Cisnêros, Cunha Barreto, Epaminondas de Barros, Luiz Cesario, Gitirana, Pereira de Britto e Paulo de Oliveira, abre-se a sessão.

Lida a acta da sessão antecedente, é approvada.

O Sr. 1º secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo da provincia, transmittindo o orçamento da camara municipal de Barreiros para o exercicio de 1879 a 1880.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, transmittindo, em resposta ao officio n. 17, a informação prestada pelo thesouro provincial, a respeito dos vencimentos percebidos pelo professor Dr. Augusto Carneiro Monteiro da Silva Santos.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, remettendo as informações prestadas pelo inspector geral da instrucção publica, acerca do provimento das cadeiras do ensino primario.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, devolvendo a petição documentada de José Velloso Soares, com as informações ministradas pelo inspector do thesouro e administrador do consulado provincial.—A quem fez a requisição.

Uma petição de Bernardo Teixeira de Moura, professor publico da povoação de Ponta de Pedras, pedindo um anno de licença, com todos os vencimentos.—A' commissão de instrucção publica.

Outra de moradores na povoação de Alagoinha e lugares contiguos da freguezia de Santa Agueda, pedindo que se eleve á freguezia aquelle povoado.—A' commissão de negocios ecclesiasticos.

Outra de Marcelino & C., pedindo para que seja mantida a resolução desta assembléa que os releveu do imposto, indevidamente a elles cobrado, como tendo casa de vender escravos.—A' commissão de petições.

São lidos, postos em discussão e approvados os seguintes pareceres:

« A commissão de instrucção publica, a quem foi presente a petição de Antonio Jovino da Fonceca, requerendo se julguem sem effeito as suspensões de que foi victima o supplicante, é de parecer que se peçam as devidas informações á inspectoria da instrucção publica, pois que o peticionario não junta documento algum a respeito de taes suspensões nem de suas causas, assim como se peça á mesma inspectoria o processo disciplinar em consequencia do qual foi suspenso o supplicante.—Sala das commissões, 18 de janeiro de 1879.—*Rochael.—E. Coutinho.* »

« A commissão de instrucção publica, attendendo ao que solicitou a commissão de petições, entende que não ha inconveniente em conceder-se ao peticionario Antonio Basilio Ferreira Barros a permissão requerida, uma vez que apresente substituto a contento da inspectoria da instrucção publica, que em informação solicitada por esta commissão declara ser de vantagem o animar-se a pretenção do peticionario, pois que elle deseja frequentar esse curso de instrucção superior como é a Faculdade de Direito. Não obstante observa a commissão que para garantia do ensino convem determinar o seguinte:

1.º O substituto deve ser escolhido dentre os titulados pela escola normal;

2.º O peticionario fica obrigado a responder perante a directoria pelo bom desempenho das funcções do professor que o substituir *durante o prazo da concessão*, e a dar novo substituto nas mesmas condições, logo que o anterior deixar de continuar no exercicio da cadeira, ou por que a inspectoria da instrucção publica assim a resolva;

3.º O substituto deve ser retribuido pelo peticionario do modo e pela forma que um e outro convencionarem em seu contrato, ficando salvo ao peticionario o direito de perceber seus vencimentos integraes e dar novo substituto nas mesmas condições se o contratado não lhe convier mais, sendo necessario que nesse caso solicite licença da inspectoria da instrucção publica, de modo porem que a cadeira não fique sem professor;

4.º As faltas do substituto serão lançadas á conta do peticionario que nesse caso deve soffrer o desconto que fôr de lei;

5.º O tempo da concessão será regulado pela inspectoria de modo que não exceda ao necessario para o curso da Faculdade de Direito e começará a correr depois que o peticionario apresentar á mesma inspectoria certidão de matricula no 1º anno da Faculdade;

6.º O peticionario perderá o direito aos seus vencimentos por todo o tempo que exceder esse prazo e será considerada vaga a cadeira, se depois de concluido o curso o mesmo peticionario não entrar em exercicio.

A commissão de instrucção publica submette estas observações ao criterio da commissão de petições que as apreciará conforme resolver em sua sabedoria.—Sala das commissões, 20 de janeiro de 1879.—*Cicero Peregrino.—E. Coutinho.—Rochael.* »

« A commissão de instrucção publica, attendendo a que a petição de professor Manoel Antonio Ferreira Braga não está em termos de ser apreciada por esta assembléa, por isso que contem expressões manifestamente offensivas da inspectoria da instrucção publica, é de parecer que se devolva dita petição ao supplicante afim de requerer em termos, se lhe convier.—Sala das commissões, 18 de janeiro de 1878 *C. Peregrino.—E. Coutinho.—Rochael.* »

« A commissão de petições, depois de examinar o objecto do requerimento de Manoel Joaquim Xavier Ribeiro, professor publico do Cedro e a informação ministrada pelo Dr. inspector geral da instrucção publica, considerando, que muito legalmente procedeu o presidente da provincia removendo o peticionario para a cadeira de inferior entrancia, por quanto a lei n. 1,143 de 8 de junho de 1874 art. 79 § 2º impõe a pena de remoção para cadeira da mesma ou de inferior entrancia, ao professor de instrucção primaria que reincidir em falta pela qual haja incorrido na pena de suspensão, como o peticionario, que foi em diversas datas suspenso do seu exercicio, depois de advertido e multado, pelo abandono de sua aula; considerando que removido o peticionario em data de 25 de novembro de 1874 para a cadeira do Caboclo, não comparecesse para leccionar, não obstante ter-se-lhe marcado em 9 de dezembro do mesmo anno o prazo de 60 dias, contados d'aquella data para assumir o seu exercicio; considerando finalmente que sendo declarada vaga a referida cadeira por culpa tão somente do peticionario, nenhum direito lhe assiste, por isso que o art. 22 da lei citada, em que parece fundar-se o peticionario, muito terminantemente dispõe que só tem direito a seus ordenados o professor vitalicio, cuja cadeira houver sido supprimida por falta de frequencia superior a 12 alumnos, o que não se dá no presente caso; é de parecer que seja indeferido o mencionado requerimento. — Sala das commissões, 20 de janeiro de 1879.—*Eudoxio de Britto.—Barão de Nazareth.* »

ORDEM DO DIA

Sujeita á votação a emenda apresentada ao projecto n. 14 em 3ª discussão e na sessão anterior adiada por falta de numero, é approvada.

São successivamente approvados sem debate em 1ª discussão os projectos ns. 33, 34 e 35 deste anno: o 1.º approvando a abertura de creditos supplementares, autorisados por portarias da presidencia, de 19 de julho, 11 e 17 de setembro de 1877; o 2º autorisando o presidente da provincia a despender, no exercicio corrente a quantia de 19:767$710 com o pagamento dos juros vencidos das apolices emittidas no exercicio precedente; e o 3º approvando os creditos supplementares abertos por portarias da presidencia, de 23 de outubro de 1877 e 22 de março, 1º de abril, 15 de maio, 19 de junho, 2 de julho e 25 de setembro de 1878, sendo em seguida dispensados do interesticio a requerimentos, o 1º do Sr. Magarinos, o 2º do Sr. Ferreira da Silva e o 3º do Sr. Jacobina.

E' tambem sem debate approvado, em 3ª discussão o projecto n. 17 deste anno, elevando á cathegoria de cidade a villa de Pedras de Fogo, com a denominação de cidade de Itambé.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 18 deste anno, autorisando o presidente da provincia a conceder seis mezes de licença, com todos os vencimentos, ao professor Deocleciano Ferreira dos Santos.

O Sr. Barão de Nazareth — Sr. presidente, por occasião de ser este projecto submettido á 2ª discussão foi ao mesmo offerecida uma emenda, em que se negava ao professor Deocleciano Ferreira dos Santos a gratificação e permittindo-lhe apenas o ordenado.

Comprehende V. Exc., Sr. presidente, que, como membro da commissão de petições, que assignou o parecer, e que confeccionou em virtude deste o projecto em discussão, não posso deixar de voltar á tribuna, e de novo occupar por instantes a attenção da casa, pedindo sua approvação para o projecto.

O professor de que se trata, Sr. presidente, está nas condições de merecer o favor que veio pedir á esta assembléa.

Entendo, Sr. presidente, que não devemos fazer concessões excessivamente amplas aos empregados de qualquer ramo de serviço, e taes que possam acoroçoar abusos, que prejudiquem as vantagens de uma conveniente exacção e da imprescindivel economia dos dinheiros publicos.

Mas, senhores, quando as circumstancias do empregado são excepcionaes, e tal é a situação do professor, que o projecto favorece, parece ser de alta conveniencia publica que os principios de equidade venham suavisar as naturaes asperezas das leis ordinarias, que, em verdade, são a salvaguarda dos interesses publicos.

Não será licito contestar-se, Sr. presidente, que a situação do professor de quem se trata, é bem extraordinaria, e ainda assim, a commissão entendeu não dever favorecel-o, amplamente, isto é, na conformidade do seu pedido, em que reclamava licença de prazo duplo do que aquelle que se acha consignado na concessão, para si e para sua mulher, que é tambem professora na mesma localidade.

Devo declarar, Sr. presidente, que a commissão favorece a esse professor no sentido o mais restricto.

Quem não comprehende o valor das tristes apprehensões do coração de uma esposa dedicada pela saúde compromettida de seu marido? Já vê a casa que a professora queria cumprir um sagrado dever acompanhando seu marido para dirigir seu tratamento; que para tal fim pedio-nos uma licença, com vencimentos, que a commissão lhe recusou; e tambem terá visto o illustrado autor da emenda que podia ter-me dispensado de voltar á tribuna para impugnar a sua opinião; pois que a commissão foi bem parca na concessão projectada. Quem sabe se ella por exigua será realmente aproveitavel ao professor? Bem sabemos, Sr. presidente, quanto é mesquinho o ordenado de um professor; a gratificação que elle percebe é em virtude de exercicio, é o *pro labore*, assim o quer a lei; mas entendo que o professor, quando doente, ainda mais precisa desse favor, do que quando em exercicio, porque quando está de saúde robusta, sem prejuizo do cumprimento de seus deveres, applica-se sempre em outros serviços compativeis, afim de augmentar com o trabalho os seus interesses, ao passo que quando doente, fica disso inhibido, tendo necessidade de meios de subsistir e para o tratamento.

Um Sr. Deputado— A gratificação é dada a quem trabalha.

O Sr. Barão de Nazareth — Sim, senhor; mas se attendermos a que o professor fica tambem privado de um outro recurso com que contava, que é o ordenado de sua mulher, professora na mesma localidade, devemos confessar que fica elle muito reduzido nos meios de que precisa para acudir ás despezas com seu tratamento, como já disse.

E para que, senhores, se ha de mostrar esta assembléa tão severa, em materia tão justa, em circumstancias excepcionaes?

Dir-se-ha: « E' para evitar que, autorisados por esse precedente, se apresentem pedidos identicos, e a que a assembléa por coherencia não póde deixar de attender.»

O Sr. Barão de Tabatinga—Justamente.

O Sr. Barão de Nazareth—Mas a commissão não teve em vista abrir precedente máo. Depois de bem informada e de bem avaliar os serviços que tem prestado esse professor, foi que ella entendeu dever conceder-lhe esse pequeno favor.

O Sr. Ferreira da Silva—Peço a palavra.

O Sr. Barão de Nazareth—Não se diga, Sr. presidente, que eu não attendo ao estado precario dos cofres da provincia, que eu não quero economias, não; eu quero economias; mas entendo que, negar-se o pequeno favor que a commissão julgou dever conceder a esse professor, não é economia, principio de alta sabedoria humana, que não póde excluir o de equidade, altamente respeitavel

O Sr. Ferreira da Silva dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth — Vou sentar-me, Sr. presidente, e confio que os meus illustrados collegas não negarão ao professor de quem se trata, o pequeno, o mesquinho favor, que a commissão de petições entendeu não poder deixar de conceder ao professor Deocleciano Ferreira dos Santos.

Ouvi um nobre deputado pedir a palavra, acredito que virá fallar sobre a materia, por isso sento-me para esperar as observações que tem de fazer.

O Sr. Ferreira da Silva — Pedi a palavra para explicar ao orador que me precedeu os motivos que me levam a votar contra o parecer da commissão.

E' de bom tom dizer-se, que as economias não são estas, são aquellas; que não devem ser pequenas, mas sim grandes.

Tem-se dito ainda, que nós—aquelles que querem as pequenas economias—somos deshumanos, que não temos caridade.

Parece-me, Sr. presidente, que esta assembléa está reduzida á uma casa de beneficencia.

O Sr. Barão de Nazareth—V. Exc. dá licença para um aparte?

O Sr. Ferreira da Silva—Pois não!

O Sr. Barão de Nazareth—Eu creio que de minhas palavras não se póde inferir que tenha taxado os nobres deputados de deshumanos.

O Sr. Ferreira da Silva — Eu não me refiro exclusivamente ao nobre deputado; mas, como S. Exc. fallou nos principios de humanidade que guiaram a commissão que elaborou o parecer em discussão, parece-me que aquelles que não o approvam, não podem deixar de ser deshumanos.

O Sr. Barão de Nazareth—Pedir a humanidade da assembléa em favor de uma causa, não é dizer que ella seja deshumana.

O Sr. Ferreira da Silva—Nem eu estou dizendo isto; V. Exc. não me comprehendeu, permitta que lh'o diga.

O Sr. Barão de Nazareth — Naturalmente, é defeito de minha intelligencia.

O Sr. Ferreira da Silva—Perdão, expliquei-me mal; vou precisar o meu pensamento.

Tem o nobre deputado invocado como razão para concessão de certos favores pessoaes, os sentimentos caridosos e humanitarios, nos quaes se deve inspirar esta assembléa.

Comprehende-se sem esforço que aquelles que combatem esses favores, baseados tão sómente em taes sentimentos, não podem deixar de ser deshumanos.

Comprehende-se ainda, Sr. presidente, como unico principio regulador de nossos actos, o que se origina nos sentimentos elevados de que se acha possuido o nobre deputado, que ficará esta assembléa reduzida á uma casa de caridade, ou instituição de beneficencia.

O Sr. Barão de Nazareth—V. Exc. deve saber que não.

O Sr. Ferreira da Silva—Mas V. Exc. invoca sempre esses sentimentos caridosos e de humanidade....

Pergunto, portanto: está, ou não, esta as-

ILEGÍVEL

MUTILADO

sembléa reduzida á uma casa de beneficencia?

O Sr. Barão de Nazareth — Quando o caso urge, a assembléa deve ser juiza de seus actos.

O Sr. Ferreira da Silva — Trata-se de uma licença que solicita um funccionario doente, e que della precisa para curar-se.

O Sr. Barão de Nazareth — E que V. Exc. quer negar.

O Sr. Ferreira da Silva—Não quero negar a licença, e sim conceder-lh'a com o ordenado que tem por lei. O projecto, porém, quer que, além do ordenado, se dê ao peticionario a gratificação a que só tem direito quando no exercicio de suas funcções.

O argumento que maiores são as necessidades quando se está enfermo, não póde influir no nosso animo, porque a prevalecer semelhante razão, deveriamos dar não só o ordenado e a gratificação, como tambem votar a quantia precisa para que o peticionario occorresse a todas as despezas extraordinarias resultantes da sua molestia, porquanto é muito provavel que todos os seus vencimentos não sejam sufficientes para pagar medico, botica, transportar-se para esta capital, etc.

O Sr. Barão de Nazareth—Esse argumento não tem muita procedencia, nem tem mesmo applicação ao caso.

O Sr. Ferreira da Silva—E' possivel.... O nobre deputado que me dá o aparte, acabou de dizer, que quando o funccionario mais precisava, é que nós queriamos tirar-lhe a gratificação, e que isso não era justo.

A culpa, Sr. presidente, não é minha, e sim da lei.

Digo, porém, que a prevalecer esse argumento, o nobre deputado deveria propôr que se desse ao peticionario não só todos os vencimentos, como tambem mais a quantia que elle julgasse necessaria para as despezas extraordinarias.

O Sr. Barão de Nazareth—Mas V. Exc. deve saber que não podemos dar mais, porque a lei nos prohibe.

O Sr. Ferreira da Silva — Ah ! nos prohibe ? Não sei como.

O Sr. Barão de Nazareth—Apenas podemos dar o que a lei nos permitte ; se ella nos facultasse meios de dar mais alguma cousa, tambem dariamos, porque o funccionario está em condições de merecer.

O Sr. Malaquias—Ainda póde dar.

O Sr. Barão de Nazareth—E' desses favores contra a lei que eu não quero.

O Sr. Ferreira da Silva — Como quer então que se dê a gratificação ?

A lei divide os vencimentos dos empregados em duas partes, o ordenado e a gratificação : o ordenado percebe o funccionario em todo o caso, e mesmo quando não está em exercicio, justificando as faltas ou provando as razões do impedimento temporario ; a gratificação, porém, só tem direito a percebel-a, quando no exercicio de suas funcções.

A lei implicitamente prohibe que o empregado que obtiver licença goze e perceba todos os vencimentos.

O nobre defensor do parecer diz que a lei nos faculta a concessão da gratificação.

Eu entendo que temos o poder ou a faculdade de dar a gratificação, mas que não a devemos dar por ser contra o espirito da lei que regula a materia.

Entendo até, que temos a rigorosa obrigação de conceder ao peticionario a licença...

O Sr. Barão de Nazareth — Não temos essa rigorosa obrigação : V. Exc. está dizendo uma cousa que a lei não cogitou ; abra a lei e verifique.

Outro Sr. Deputado—A assembléa tem tambem obrigações moraes.

O Sr. Cunha e Mello —Toda a questão é por causa de 5 $.

O Sr. Ferreira da Silva—... requerida, mas somente com o ordenado.

Dar-lhe a gratificação é uma concessão pessoal, um favor particular, contra o espirito da lei.

Não é pela quantia em si, que me opponho ao parecer, mas para que seja executada fielmente a lei que regula a materia.

Os nobres deputados são avessos ás economias insignificantes : proponham as grandes economias que eu os acompanharei.

O Sr. Barão de Nazareth — V. Exc. como membro da commissão de orçamento é que nos deve dizer quaes são.

O Sr. Malaquias — Nós contamos é com estas pequenas para fazer as grandes.

O Sr. Ferreira da Silva — Tranquilise-se o nobre deputado : a commissão de orçamento proporá em tempo as suas medidas e espero o apoio de S. Exc. ; não ha, porém inconveniente algum em que os nobres deputados desde já indiquem o caminho que ella deve seguir.

Concluindo, Sr. presidente, voto contra a gratificação que é concedida pelo projecto.

O Sr. Cunha e Mello — E eu voto a favor.

O Sr. Ferreira da Silva — Mas eu voto contra, e acabei de dar as razões porque o faço. Supponho que não ha desar para o digno 1º secretario, votando a favor, nem para mim votando contra.

O Sr. Barão de Nazareth — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Pitanga.

O Sr. Pitanga — Desisto da palavra em favor do Sr. Barão de Nazareth.

O Sr. Barão de Nazareth — Não tenho a pretenção, Sr. presidente, de vencer os argumentos produzidos pelo meu honrado amigo que acaba de sentar-se. São elles tão vehementes que, me parece, sentir-me quasi intimidado, e com a palavra presa aos labios.

Se não conhecesse o espirito recto e humanitario desta assembléa, deveria crer que depois de ter ouvido ao meu illustre amigo, está possuida da idéa de negar justiça ao professor Deocleciano Ferreira dos Santos.

O nobre deputado procurou fundamentar o seu voto, mostrando as razões porque não votava a favor do projecto.

O Sr. Malaquias—Não apoiado ; da gratificação somente.

O Sr. Barão de Nazareth—Mas se o projecto envolve ordenado e gratificação...

O Sr. Malaquias— Mas ha uma emenda, que já passou, negando a gratificação.

O Sr. Barão de Nazareth— Perdão, não passou, e é justamente para manifestar-me contra ella que estou na tribuna ; para mostrar que ella, não tem razão de ser, que é perigosissima a sua doutrina, porque não se presta á equidade, á humanidade de que devemos estar sempre possuidos em favor dos que a merecem.

A assembléa não é casa de mendicidade, nem de protecção, nem de misericordia, disse o nobre deputado ; mas é casa de justiça e por isso deve ser justa, sempre que o peticionario apresente titulos que demonstrem ser elle merecedor de equidade da nossa parte.

Sr. presidente, quando fallava o nobre deputado o Sr. Dr. Coutinho, eu disse neste recinto que muito me chegava á classe dos professores publicos, muito sentia por essa classe. Estou, portanto, nos meus principios, continuando a dizer que entre os empregados publicos da provincia é essa a classe menos favorecida.

O Sr. Malaquias — Neste ponto estou com V. Exc.

O Sr. Barão de Nazareth — E' um funccionalismo que eu muito respeito, porque é elle o encarregado de distribuir a educação da mocidade.

O Sr. Malaquias — Estamos de accordo.

O Sr. Barão de Nazareth—Se estamos de accordo, V. Exc. está accordando agora, e Deus queira que eu possa leval-o ao fim da minha argumentação para conseguir a justiça que desejo para o professor.

O Sr. Malaquias dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth — Estou certo de que V. Exc., generoso como é, e humanitario como tem mostrado ser, não quererá negar uma ridicularia como a que consigna o projecto.

O Sr. Malaquias—Esta casa não tem humanidade, tem justiça.

O Sr. Barão de Nazareth—Tem humanidade, porque esta é filha da justiça; para que o juiz seja justiceiro, é preciso que seja humano.

Se a justiça é instituida por amor da humanidade, bem vê o nobre deputado que ambas devem ser muito unidas.

Mas, disse o nobre deputado, Sr. presidente, que o que nós podemos fazer aqui é o que a lei manda ; e que neste caso não podiamos fazer a este professor mais do que dar-lhe o ordenado sem gratificação.

Um Sr. Deputado—Não ; podemos dar-lhe até mais...

O Sr. Barão de Nazareth—Como prometti em aparte, Sr. presidente, venho responder ao meu honrado amigo que me precedeu.

Se quizermos ser duros, severos como a lei que regula o professorato deve sel-o, nem mesmo o ordenado lhes devemos dar n'este caso, porque o legislador nada disse a respeito. Apenas determinou que ao professor, quando doente, poderia o director da instrucção publica abonar as faltas dos dias em que deixasse de funccionar, e si passasse de 15 dias só lhe poderiam ser essas faltas abonadas pelo presidente da provincia ; nada mais disse.

D'aqui resulta que o desgraçado professor, no fim de 30 dias, si o presidente lhe não abonar as faltas, irá pedir esmolas para manter-se.

O Sr. Malaquias Recorrerá ao presidente da provincia para uma licença.

O Sr. Barão de Nazareth—Perdão; recorrer á licença é o meio ; mas o presidente póde negar-lh'a, porque a lei não o autorisou ; e n'esse caso irá o professor para casa morrer de fome.

O Sr. Ferreira da Silva dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth -V. Exc., que é socio de uma casa respeitavel desta praça, que tem seus caixeiros, que os estima, se acontecer que um d'elles adoeça, creio que não lhe tirará o ordenado durante a molestia.

O Sr. Ferreira da Silva—Dou lhe todo o ordenado.

O Sr. Barão de Nazareth—E' o caso deste pobre empregado, a quem, agora que grave molestia o opprime, e por isso mais precisa de seu ordenado para fazer face ás despezas de seu tratamento, se vai diminuir o ordenado negando-se uma mesquinha gratificação

O Sr. Ferreira da Silva—Mas em minha casa o sacrificio é meu, faço-o com o meu dinheiro ; aqui trata-se de zelar interesses publicos.

O Sr. Barão de Nazareth Louvo o zelo com que aqui se apresenta o nobre deputado advogando as economias e interesse publico ; associo-me á S. Exc. em materia de economia, mas não até o ponto em que a quer levar.

Disse o nobre deputado, Sr. presidente, que só ouve fallar de economias pequeninas e não das grandes ; que estas ninguem lh'as aponta.

Ora o nobre deputado sabe melhor do que eu, onde deve o legislador velar pelas economias da provincia ; sabe que ha muito onde exercel-as, mas não é quando se trata de um pobre professor que está doente, como provou, e que tendo requerido um anno de licença, com ordenado, a commissão apenas concedeu seis mezes, entendendo porém, dever conceder-lh'a com ordenado e gratificação. E' a isto que se oppõem os nobres deputados ; mas n'esse caso podiam tambem negar-lhe o ordenado, desde que a lei não cogitou sobre este, quando o professor está doente.

Ao presidente não póde elle requerer mais, porque já requereu ; d'qui resulta, portanto, que deverá ir pedir esmolas para poder manter-se.

Um Sr. Deputado — Só quem merece a compaixão de S. Exc. é essa classe dos empregados publicos...

O Sr. Barão de Nazareth - Perdôe-me; V. Exc. não tem razão para arguir-me por essa forma ; manifesto predilecção por toda classe que merece, que é digna da justiça e equidade d'esta casa.

Si se tratasse de um professor, que quizesse, por exemplo, ir ao Rio de Janeiro por passeio, para visitar uma pessoa de sua amisade, que lá estivesse doente, ou a uma viagem de recreio, bem ; mas quando se trata de um professor que está doente, e que precisa tratar-se, por isso que recorreu á esta assembléa pedindo uma licença, com ordenado, e a quem a commissão por equidade quer conceder além do ordenado a gratificação, afim de poder melhormente esse empregado acudir ás despezas que está fazendo, parece que os nobres deputados não teem razão para tamanha impugnação.

Eu não quero que esta casa se transforme em casa de caridade, nem de misericordia, puramente, mas tambem não acho justo que aqui se pratiquem sumiticarias [não é parlamentar o termo, mas permittam assim exprimir-me] porque isto só póde ser qualificado de sumiticaria.

O Sr. Ferreira da Silva—Pois sejamos sumiticos.

O Sr. Barão de Nazareth — Como disse, Sr. presidente, não advogo com interesse esta ou aquella pretenção ; sou o primeiro a reconhecer o estado financeiro da provincia, e por isso a necessidade da economia que devemos exercer ; mas não é justo que, quando se trata de um doente, mas de um doente que é um funccionario publico, que é um preceptor da mocidade, encarregado de educar meninos, que mais tarde hão de vir aqui representar esta provincia, se queira praticar essa economia tão exagerada.

Não tenho o proposito de vencer a difficuldade ou repugnancia que antepõe esta assembléa ao projecto. Entendo apenas que, por equidade, por consideração ao estado desse professor, por generosidade mesmo, esta assembléa deve negar o seu voto á emenda e approvar o projecto tal qual foi confeccionado.

A commissão de redacção é de parecer que se adopte a redacção seguinte :

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve :

Artigo unico. Fica o presidente da provincia autorisado a aposentar a Jeronymo José Ferreira, fiscal da freguezia da Boa-Vista, desta cidade, com vencimentos proporcionaes aos que actualmente percebe ; devendo contar para essa aposentadoria os serviços que o mesmo prestara na alfandega e corpo de policia. Revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 9 de fevereiro de 1879.—*Antonio Estevão de Oliveira.—Francisco Magarinos de Souza Leão.*

A commissão de redacção é de parecer que se adopte a redacção seguinte :

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve :

Art. 1º Fica elevada 20$000 e ao dobro na reincidencia a multa a que estão sujeitos aquelles que estenderem couros, na cidade do Recife, em lugares que não estão designados pelas posturas da camara municipal.

Art. 2º Os infractores serão obrigados a removel-os immediatamente, sob pena de desobediencia e de serem os couros recolhidos a deposito, correndo as despezas por conta de quem pertencer.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 14 de fevereiro de 1879.—*Francisco Magarinos de Souza Leão.—Antonio Estevão de Oliveira.*

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial. — Hontem funccionou com 29 Srs. deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Augusto Leão.

Approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. 1º secretario leu o seguinte expediente :

Uma petição de diversos moradores em Cabrobó, pedindo a creação de uma freguezia com a denominação de Nossa Senhora do Patrocinio de Bethlem.—A' commissão de divisão civil e ecclesiastica.

Outra de Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, ex-professor publico de instrucção primaria da villa do Exú, pedindo que se autorise a sua jubilação com o ordenado correspondente ao tempo que exerceu o magisterio.—A' commissão de legislação.

Outra de Luiz de Albuquerque Lins dos Guimarães Peixoto, ex collector das rendas provinciaes, pedindo para ser aposentado nesse lugar.—A' commissão de legislação.

Foram approvados : um parecer da commissão de petições declinando para a de instrucção publica o requerimento de Antonio Ferreira da Silva Soares ; e tres da commissão de orçamento provincial, solicitando que se peçam ao Exm. presidente da provincia informações para poder resolver acerca das petições dos proprietarios de alvarengas, de Joaquina Maria do Espirito Santo e de Agostinho Jacome Bezerra ; e julgados objectos de deliberação á imprimir tres projectos, o 1º da commissão de petições, autorisando a concessão de um anno de licença á professora publica de Tigipió, Herminia Celicina da Camara Santos ; o 2º das commissões reunidas de legislação e orçamento provincial, autorisando a serem reformadas as repartições fiscaes, dando-lhes novo regulamento, sob as bases estabelecidas no mesmo projecto ; e o 3º assignado pelos Srs. Gervasio Campello, e Jacobina, Estevão de Oliveira e Eudoxio de Brito, reunindo em uma só freguezia, as de S. Pedro Martyr e Curato da Sé de Olinda, elevando á freguezia a povoação de Beberibe.

Foram em seguida approvadas as redações dos projectos apresentadas na sessão antecedente e mandado imprimir no jornal da casa, as dos projectos ns. 41 e 47 deste anno.

Ainda na hora do expediente foi approvado um requerimento dos Srs. Lourenço de Sá e Cisnêros, solicitando que se peçam as seguintes informações . Quem exerce interinamente no gymnasio a regedoria ; a cadeira de portuguez e quem é actualmente o censor.

Passando-se á ordem do dia, foi approvado em 3ª discussão o projecto n. 61, força policial, orando o Sr. Lourenço de Sá, e tendo sido apresentada uma emenda assignada pelos Srs. Cisnêros, Lourenço de Sá e Beltrão, reduzindo a 4:000$000 os vencimentos do commandante do corpo de policia, não foi ella apoiada na forma do regimento.

Entrando em 2ª discussão o projecto n. 65 [orçamento provincial], foi apresentado depois de votado o 1º artigo um substitutivo pelo Sr. Deodoro. Oraram sobre a materia os Srs. Malaquias, Deodoro, Gervasio, Barão de Nazareth, Antonio Carlos e Estevão de Oliveira, depois do que, estando a hora adiantada, ficou encerrada a discussão.

A ordem do dia para hoje é: 1ª discussão dos projectos ns. 66 e 68 ; 2ª do de n. 69, todos deste anno e continuação da antecedente.

Caixa Economica e Monte de Soccorro—Por portaria da presidencia da provincia, de 11 do corrente, foi considerada sem effeito a nomeação provisoria do commendador Luiz Gonçalves da Silva para director do conselho fiscal desta repartição, visto não querer aceital-a em vista de seus muitos afazeres.

Guarda nacional—Por portaria da presidencia da provincia, de 11 do corrente, mandou-se dar guia de passagem do municipio do Recife para o de Olinda, a pedido, a Frederico Columbiano da Silva Guimarães, alferes aggregado ao 1.º batalhão de infantaria

Jury do Recife—Ainda hontem não póde ser installada a 1ª sessão deste tribunal, por só terem comparecido 23 juizes de facto. Foram sorteados mais os seguintes :

Freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves

Ernesto Vieira de Araujo.
João José Rodrigues.
Antonio da Silva Braga.

Freguezia de Santo Antonio

Rufino da Silva Ramos.
João Firmino Correia de Araujo.
José Sebastião Basilio Pyrrho.
Alexandre José da Costa Leitão.
José Luiz Bandeira Barbosa.
Dominco Samico de Lyra e Mello.
José Domingues de Carmo e Silva.
Manoel Antonio Gonçalves.
Francisco de Paula Marques de Oliveira.
José Lins de Mello.

Freguezia de S. José

Antonio Gonçalves Pereira Lima.
Agnello Seraphim de Araujo Pernambuco.
Gotlofredo Henrique de Miranda.

Freguezia da Boa-Vista

Dr. Joaquim Ferreira Chaves.
Francisco de Paula Albuquerque Maranhão.
José Antonio de Figueiredo

Freguezia da Graça

Augusto Genuino de Figueiredo.
Periandro Augusto Uchôa de Gusmão.

Freguezia de Afogados

Francisco de Pinho Borges.
Antonio José da Silva e Souza.
João Carneiro Rodrigues Campello.

Freguezia do Poço

Minervino Adelino Fiaza Lima.

Festejos populares em honra do conselheiro Saldanha Marinho—Começaram ante-hontem e proseguiram hontem á noite as festas populares, levadas á effeito pelos amigos do Sr. conselheiro Saldanha Marinho, em commemoração da entrada deste illustrado pernambucano para a camara quatrienaria, mediante o diploma que lhe conferio a provincia do Amazonas.

Ante-hontem foram as festas annunciadas, ás 3 horas da tarde, por meio de uma salva de morteiros. A's 7 horas começou a affluir o povo para as ruas comprehendidas entre as pontes Sete de Setembro e da Bôa-Vista, as quaes estavam vistosamente embandeiradas e illuminadas, sendo as ruas Primeiro de Março e do Barão da Victoria com pequenos balões e lanternas de papel colorido, pendentes de fios de metal passados longitudinalmente entre as columnas da illuminação particular dessas ruas e a praça da Independencia, rua do Cabugá e praça do Saldanha Marinho com bicos de gaz carbonico, em elegantes arcos de ferro, encimados por candelabros do mesmo metal com tres bicos de gaz cada um.

Na praça Saldanha Marinho erguia-se um grande monumento, simulando a torre octogona de um castello com base quadrangular, tendo em uma das faces o retrato do heroe da festa e nas outras diversas datas de sua vida publica, circumdada por uma varanda, illuminada por tres ordens de bicos de gaz, além da illuminação interna, de effeito magnifico. Deu-lhe o risco o Sr. José de Souza Moreira, e executou as pinturas o scenographo Augusto Cesar, discipulo do Sr. Chaplim.

Do lado do sul e em meio da rua do Barão da Victoria havia um corêto onde tocava uma banda de musica, e no cruzamento da rua Duque de Caxias com a rua Primeiro de Março um outro, onde tocava igualmente outra banda de musica, tocando uma terceira ao lado do monumento da praça Saldanha Marinho.

O effeito geral da illuminação e embandeiramento foi muito agradavel, e o burburinhar do povo que acudio á expectar a festa, deu-lhe um realce extremo.

A's 7 horas da noite, logo que começou a illuminação, tocaram todas as bandas de musica, cada qual no seu posto, e foram atacadas diversas gyrandolas de foguetes e largados alguns aerostatos.

A affluencia do povo foi maior na praça Saldanha Marinho, em torno do monumento, de cuja varanda deviam fallar os oradores que se tinham inscripto. Fallaram d'ahi effectivamente os Srs. Julio Cesar Leal, que proferio um discurso, e Antonio Coelho Pinheiro e Amaro Pessoa, que recitaram versos, sendo todos applaudidos. D'ahi foram tambem erguidos diversos vivas, igualmente correspondidos.

Cerca de 8 1/2 horas da noite, e depois de terem as bandas de musica tocado em concerto com mais de 100 executantes o hymno composto em honra do conselheiro Saldanha Marinho, organisou se a passeiata, indo na frente as ditas bandas de musica e na rectaguarda a massa popular, em numero nunca inferior a 2,000 pessoas.

Essa passeiata, ao som da musica, ao clarear de archotes e ao estampido de foguetes, dirigio-se á freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife ; e, depois de haver alli percorrido varias ruas, ouvindo poesias em varios pontos, regressou á praça Saldanha Marinho ás 10 horas da noite, dissolvendo-se depois de ter erguido novos vivas ao heroe da festa, subindo nesta occasião mais um aerostato.

A illuminação continuou até alta noite e foi visitada constantemente por crescido numero de pessoas, podendo-se calcular a concurrencia em 10 ou 12 mil pessoas.

Muitas casas particulares quer na freguezia de Santo Antonio, quer nas de S. Fr. Pedro Gonçalves, S. José e Bôa-Vista, bem como todas as lojas maçonicas puzeram luminarias.

Reinou durante toda a festa a melhor ordem e socego, o que é honroso não só para os que tomaram parte na festa, como para quem a motivou.

— Hontem repetiram-se identicas manifestações, indo a passeiata á freguezia de S. José. A concurrencia foi igual a da noite anterior.

— Hoje, ultimo dia, repetir-se-hão festas identicas, indo a passeiata á Bôa-Vista, antes do que terá subido á tribuna o Sr. Dr. Tobias.

Festividades religiosas. — Amanhã celebra-se as seguintes :

— A de Nossa Senhora da Conceição, na capella do povoado do Peres, nos Afogados, com missa solemne, em cujo *Evangelho* ora o Revd. Sr. João Carlos de Moura, pelas onze horas da manhã e a noite *Te Deum*. pelas sete horas, precedendo sermão pelo Revd. conego vigario Marcolino Pacheco do Amaral.

— A de Nossa Senhora do Livramento, na matriz da villa de Palmares, com missa solemne, pelas onze horas da manhã e *Te-Deum* á noite.

E' o orador de ambos os actos, o Revm. Sr. Fr. João de Santa Thereza de Jesus, pregador da capella imperial.

— A de S. Sebastião, na cidade da Victoria, em Santo Antão, com missa solemne e *Te-Deum*, sendo orador nesses actos, o Revm. Sr. padre provincial Fr. Augusto da Immaculada Conceição Alves, pregador da capella imperial.

— A de Nossa Senhora das Dores, na matriz da cidade da Escada, com missa solemne e *Te-Deum*.

E' orador do *Evangelho* o Revm. Sr. conego Antonio Eustaquio Alves da Silva, e do *Te-Deum*, o Revd. Sr. capellão tenente Leonardo João Grego.

— A de Nossa Senhora do Rosario, na capella da povoação da Torre, nos Afogados, com missa solemne, em cujo *Evangelho* prega o Revd. Sr. Fr. Ignacio de Santa Umbelina Medeiros, pelas dez horas.

Ha *Ladainha* á noite com sermão pelo Revd. Sr. Antonio de Mello e Albuquerque.

— A de Santo Amaro, em sua igreja, na cidade do Cabo, com missa solemne e *Ladainha* ; sendo orador do *Evangelho*, o Revd. Sr. Antonio de Mello e Albuquerque.

— A de Nossa Senhora da Conceição, padroeira dos carniceiros, que se venera no nicho da ladeira da Ribeira, na cidade de Olinda, com missa pela madrugada e *Ladainha* á noite.

A' noite fogo de artificio.

Benção de imagens Procede-se amanhã, na matriz da villa de Jaboatão, á benção das imagens do Senhor Morto, e de N Sra. da Soledade.

Dinheiro — O vapor inglez *Neva* trouxe para :

London & Brasilian Bank	30:000$000
Joaquim Nicoláo Ferreira	20:000$000
Severiano Monteiro Lima	10:000$000
Alfredo Ferreira Baltar	1:294$000

— O vapor *Espirito-Santo* trouxe para :

Pereira Carneiro, Maia & C.	20 000$000
Julio & Irmão	10 000$000
Augusto Frederico de Oliveira & C.	4 000$000
Antonio Ramos de Azevedo Junior	3:330$470
J. Krause & C.	3:000$000
Antonio Baptista Nogueira	3 000$000
Antonio José Rodrigues de Souza	1:452$000
Consul de França	1:100$800
José da Silva Loyo & C.	1:000$000

Escravos—O vapor *Espirito-Santo* tem á seu bordo, com destino ao Rio de Janeiro, 62 escravos, sendo embarcados : 5 no Pará, 3 no Maranhão, 20 no Ceará e 34 na Parahyba.

Norte do imperio — O vapor *Espirito-Santo*, chegado hontem á tarde, só adiantou noticias do Ceará, Rio Grande e Parahyba, sendo aquellas até 11 do corrente.

— Na capital do Ceará fallecera o negociante capitão Augusto Carlos Rodrigues.

Foi aposentado o secretario da camara municipal da capital, Justino Francisco Xavier com 2 159$868 de vencimentos.

— Do Rio Grande e Parahyba nada occorreu digno de menção.

Reuniões sociaes—Hoje devem realisar-se as seguintes :

Da sociedade Monte Pio dos Typographos, no primeiro andar do predio n. 55 da rua do Visconde de Inhaúma, ás 6 horas e meia da tarde.

Da Companhia Pernambucana, no primeiro andar do predio n. 12 do cáes da Companhia Pernambucana, ao meio dia.

Do Instituto Archeologico e Geographico, no palacete respectivo no largo do Marquez de Herval, ás 11 horas do dia.

Santo Amaro das Salinas—A commissão regedora da igreja dessa denominação, deve reunir-se amanhã, ás 10 horas do dia, no respectivo consistorio, afim de resolver acerca do dia em que será celebrada a festa do padroeiro.

Junta de qualificação—Installou-se, no dia 13 do corrente, a junta da freguezia de S. Lourenço da Matta, que ficou assim composta :

Presidente.—Tenente-coronel Luiz Francisco de Barros Rego.

Substitutos.—Major João Thenorio Pereira de Moraes, capitão José Duarte de Albuquerque Maranhão, Bernardino de Miranda Albuquerque.

Secretarios.—Capitão José Ferraz Daltro, Gervasio Elysio Bezerra Cavalcante.

Escrutadores.—Tenente Timoleão Pires de Albuquerque Maranhão, capitão Henrique de Barros Cavalcante.

Supplentes.—Joaquim Jacintho Pereira, major Americo Carneiro da Cunha Albuquerque, alferes José Vieira de Oliveira Maciel, Antonio dos Santos Bessone.

Espirito Santo Este vapor, da companhia Brasileira, chegado hontem ás 5 horas da tarde, trouxe uma excellente viagem do porto da Parahyba, d'onde sahio ás 8 horas da manhã empregando no trajecto 9 horas incompletas.

Supremo tribunal de justiça.—Na sessão de 5 do corrente.

Mandou-se ouvir os interessados, da n. 203 a 210 na reclamação do Dr. Francisco Teixeira de Sá, juiz de direito da comarca do Cabo

Não tomou conhecimento da revista crime, vinda do Recife, em que é recorrente o promotor da justiça e recorrido Francisco Joaquim de Souza.

Foram distribuidas as revistas :

Crime n. 2,326, do Recife, em que são : R. Maria Ferreira, por seu curador, e R. a justiça ; ao Sr. Almeida.

Commercial n. 9,376, do Maranhão, em que são : R. a massa fallida de José Francisco Lima e R. Amancio Rosa de Sampaio Lima ; ao Sr. Travassos.

Civel n. 9,383, do Recife, em que são : R. Maria Joaquina Ferreira da Cunha, e R. Miguel da Costa Moreira ; ao Sr. Vasconcellos.

Leilões.—Hoje devem realisar-se os seguintes :

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Conde da Boa-Vista n. 87, da armação, generos e moveis de taverna

Pelo agente Remigio, ás 11 horas, no armazem da companhia pernambucana, de viradores, turcos de ferro, porção de metaes e outras ferragens, cabos, enxarcia brandaes e outros artigos.

— Segunda-feira realisa-se o seguinte :

Pelo preposto do agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, de differentes fazendas limpas e avariadas.

— Terça-feira realisa-se o seguinte :

Pelo preposto do agente Pinto, ao meio dia, de differentes traves, carros novos, de mão e materiaes.

Missas funebres — Serão celebradas :

— *Hoje* : ás 8 horas e meia, na matriz da Boa-Vista, pela alma do Dr. Augusto Frederico de Oliveira ; ás 8 horas, na matriz do Corpo Santo pela alma de Antonio de Souza Pavolide ; ás 8 horas, na matriz de Santo Antonio, pela alma de D. Emilia Fiock Pinto.

Segunda-feira : ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de D. Emilia Fick Pinto ; ás 8 horas, na igreja do convento do Carmo, pela alma de Luiz da Silva Ferreira Sobrinho.

Peregrinação philantropica — Esta sociedade carnavalesca, que, como é sabido, adoptou para este anno o trajo da estudantina hespanhola, ensaia amanhã, pelas 11 horas do dia, os coros da dita estudantina, repetindo em todos os demais dias da proxima semana o dito ensaio ás horas habituaes.

Vapores. — São esperados até 26 de fevereiro ;

Dantas	da Bahia	hoje
Pernambuco	do sul	até 17
Equateur	do sul	até 20
Illimani	da Europa	até 22
City of Pará	de New-York	até 22
Elbe	da Europa	até 26

Loteria da provincia — Sexta-feira, 21 do corrente, se extrahirá a loteria n. 291.ª, em beneficio do hospital Pedro II.

Os bilhetes, meios e quartos, acham-se á venda na sua respectiva thesouraria, á rua do Cabugá n. 16, aos preços de 3$000, 1$500 e 750 rs.

Hospital de retirantes — No asylo de mendicidade, até o dia 13 do corrente continuavam em tratamento 12 doentes, sendo 5 homens e 7 mulheres; existem em tratamento 12, sendo : 5 homens e 7 mulheres.

— No hospital de Santa Thereza, até o dia 13 do corrente, continuavam em tratamento 40 doentes, sendo : 29 homens e 11 mulheres; sahiram 2 homens ; existem em tratamento 38 doentes, sendo: 27 homens e 11 mulheres.

Passageiros—Entrados no vapor nacional *Espirito Santo* :

Conego Telesphoro Paula Augusto, D. Serafina Maria, D. Maria do Rosario, João F. Pinto Coelho, João Sabino Antunes, tenente-coronel Antonio José de Moraes Souza e 1 filho, Francisco Theophilo da Rocha Bezerra, Antonio Felicio Barroso, padre José Paulino Duarte e 1 criado, padre Lustosa Lima, Bento Pinheiro da Costa, Daniel da Cruz Cordeiro, Ayres Tertuliano de Souza, Alvaro de Menezes Moura, Antonio Justino Pereira e sua familia, José Barandas de Carvalho, Abilio Ferreira Baltar e sua mãi, D. Mercês Ferreira Baltar, Francisco Rufino Victor Pereira e 1 criado, Aron Colm, Antonio dos Santos Coelho, Dr. Anesio Serrano, sua senhora e 1 criada, Julião Caramurú, José Rufino de Souza Rangel, João Finnuzola, Antonio Garcia de Castro.

— Seguem para o sul no mesmo vapor :

General Pedro Maria Xavier de Castro, Antonio Nunes, João Bonefrin, Joaquim Alves Netto, Estevão José de Souza, Crescencio B. Nunes, D. Maria Thomazia Lima, José Maria Borges, Manoel Ferreira Lima, Antonio Soares Teixeira, Afadigio Fernandes de Barros, 25 praças da armada, 26 ditas do exercito, 20 emigrantes e 50 escravos.

Sahidos no paquete inglez *Neva*, para a Europa :

Coronel Cincinato Velloso da Silveira, sua Sra. e 1 criada, Fortunato Ribeiro Bastos, Antonio Francisco Cordeiro, Antonio de Carvalho, José Antonio Pereira Braga, sua Sra. e 1 cunhada e Henrique Rodriguez y Cão.

— Chegados do sul no mesmo vapor :

C. Antonio Gomes H ; Manoel R. de Oliveira Lins Carvalho e Francisco Alves.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 14 DE FEVEREIRO DE 1879

PRESIDENCIA INTERINA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR ACCIOLI

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's 10 horas e 35 minutos da manhã, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente Manoel Joaquim dos Santos.—Concedeu se a soltura requerida contra os votos dos Srs. desembargadores Accioli, Toscano Barreto e Gonçalves da Rocha.

Paciente Gabriel Nunes da Rocha.—Julgou-se unanimemente que nada havia a deferir-se á vista das informações prestadas.

Paciente Pedro Celestino dos Santos.—Exigio-se informações do juiz de direito do 5º districto criminal.

Paciente Vicente Gomes da Costa.—Concedeu-se a ordem para se mandar ouvir o Dr. chefe de policia.

Paciente Justino dos Santos Gloria. — Mandou-se ouvir o juiz de direito do 3º districto criminal.

Appellações civeis

Do Recife—Appellantes Frey Miers, appellado Antonio Valentim da Silva Barroca. Relator o Sr. desembargador Domingues Silva. Revisores os Srs. conselheiros Freitas Henriques e Araujo Jorge. — Foram recebidos os embargos contra o voto do Sr. desembargador Domingues Silva.

Da Victoria—Appellante o juizo, appellado Silvestre, por seu curador. Relator o Sr. desembargador Domingues Silva. Revisores os Srs. desembargadores Toscano Barreto e conselheiro Araujo Jorge. - Foram desprezados os embargos contra o voto do Sr. desembargador Toscano Barreto.

Do Recife — Appellante Antonio Rodrigues Pinto, appellado Luiz da Silva Faria. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Revisores os Srs. conselheiro Araujo Jorge e desembargador Oliveira Maciel.— Foram recebidos os embargos contra o voto do Sr. desembargador Oliveira Maciel.

De Iguarassú — Appellante Joaquim Cavalcante de Albuquerque, appellado José Mathias da Fonceca. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Revisores os Srs. conselheiro Araujo Jorge e desembargador Oliveira Maciel.—Foram desprezados os embargos unanimemente.

Do Cabo—Appellante Joaquim Manoel Ferreira de Souza, appellados Justiniano de Mendonça Lins e outro. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Revisores os Srs. conselheiro Araujo Jorge e desembargador Gonçalves da Rocha.—Deu-se provimento á appellação unanimemente.

De Maceió — Appellante o juizo, appellados Ignacio Grande, Ignacio Pequeno. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Revisores os Srs desembargadores Toscano Barreto e Oliveira Maciel. — Confirmou-se a sentença unanimemente.

Appellações commerciaes

Do Recife —Appellante José Joaquim Guerreiro, appellados Henry Forster & C. e outros. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Revisores os Srs. conselheiro Araujo Jorge e desembargador Toscano Barreto.—Não se tomou conhecimento da appellação unanimemente com uma advertencia ao escrivão do feito.

Do Recife—Appellantes o Visconde do Livramento e José Antonio de Brito Bastos, appellados os administradores da fallencia de Fernando Stepple da Silva e outros. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Revisores os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Quintino de Miranda.—Confirmou-se a sentença unanimemente.

Do Recife—Appellantes Nicacio Garcia e outros, appellado Antonio José de Azevedo. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Revisores os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Oliveira Maciel.—Foram desprezados os embargos contra o voto do relator.

PASSAGENS

O Sr. conselheiro Freitas Henriques como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer nos seguintes feitos :

Appellação civel

De Palmares—Appellante o juizo, appellados Eva e Maria, escravos.

Appellações crimes

De Piancó—Appellante o juizo, appellado o Dr. Joaquim Theophilo Agra da Silva.

Do Ingá—Appellante Antonio da Costa Gadelha, appellado Belchior Nicoláo da Arruda Franca.

De Jaboatão—Appellante o juizo, appellado Francisco Rodrigues do Nascimento.

Da Victoria—Appellante Juvencio de Almeida Lima, appellada a justiça

De Villa Bella—Appellante o juizo, appellada Violante Pereira da Silva.

De Villa Bella—Appellante o juizo, appellado Joaquim Alves de Barros.

Da Independencia—Appellante o juizo, appellado Felippe Nery Santiago.

De Iguarassú — Appellante o promotor publico, appellado Theotonio Amancio de Souza Cavalcante.

Conflicto de jurisdicção

Entre o juiz municipal e de orphãos do termo de Santa Luzia do Norte e o juiz de direito da comarca.

Do Sr. conselheiro Araujo Jorge ao Sr. desembargador Gonçalves da Rocha :

Appellação civel

Do Recife—Appellante Genuino José da Rosa, appellado Augusto Octaviano de Souza.

Appellação commercial

De Camaragibe—Appellante Justino da Silva Torres, appellado Hermann Ledebourg.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel :

Appellação civel

Do Pombal—Appellante Antonio Pereira Monteiro, appellados João Ferreira Lima e outros.

Do Sr. desembargador Quintino de Miranda ao Sr. desembargador João Sertorio :

Appellação crime

Do Jaboatão — Appellante Izidoro José da Encarnação, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador João Sertorio ao Sr. desembargador Accioli :

Appellação commercial

Do Recife — Appellante Joaquim Lopes da Silva, appellado José Pereira Vianna.

Diligencias

Mandou-se ouvir o Sr. conselheiro promotor da justiça nos seguintes feitos :

Appellação crime

De Campina Grande — Appellantes Antonio Gomes de Almeida e Delfino da Costa Agra, appellada a justiça.

Encerrou-se a sessão a 1 hora e 45 minutos da tarde.

Juizo dos feitos da fazenda

AUDIENCIA DO DIA 14 DE FEVEREIRO

Cartorio do Sr. Cintra

Penhoras executivas

Foram accusadas as seguintes, e assignados dez dias para passarem em julgado :

Contra Amelia Carolina Sampaio Miranda, Balbino José de Andrade, Vicente Pereira Tavares, Marcellino José Gonçalves da Fonte, Maria Amelia da Silva, José Gomes da Costa, João Pereira da Silva, Umbelino Leoncio Diniz e Antonio Domingos Pinto.

Execuções de sentenças

Expediram-se contra, Anna Thereza dos Santos Pereira, Motta & Irmão, Antonio da Silva Gusmão, Clementino de Farias Tavares, Delfina Maria Felippa, Francisco Antonio de Oliveira Barros e viuva de José Syngleburst.

Idem

Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho.—Mandou-se passar mandado de penhora.

Filhos de Joaquim Pires Ferreira.—Mandou-se remover a penhora para os alugueis.

João da Cunha Magalhães.—Idem idem.

Herdeiros de José Maria de Jesus Muniz.—Mandou-se passar mandado de avaliação.

José Januario Paes de Andrade. — Mandou-se passar mandado de incampação dos alugueis em mão do inquilino.

Joanna Militana de Jesus.—Mandou-se passar mandado de avaliação.

Leodegaria Augusta da Silva Souto. — Idem idem.

Marcolino Lopes Gatão.—Idem idem.

Ignez Gama.—Idem idem.

Thomaz Sergio de Farias.—Idem idem.

Antonio da Cruz Ribeiro.—Idem idem.

Alexandrina Maria de Jesus.—Idem idem.

Candida Carolina do Nascimento.—Mandou-se remover a penhora para os alugueis.

Francisco Basilio de Arruda.—Idem idem.

Fructuoso Ferreira do Nascimento. — Idem idem.

Antonio José Pinto —Idem idem.

Maria da Paixão Albuquerque.—Idem idem.

Manoel Joaquim Ferreira Esteves. — Idem idem.

D. Rosa Gonçalves Ferreira. — Idem idem.

Umbelino Maximino de Carvalho. — Idem idem.

Herdeiros de José Hygino de Miranda. — Idem idem.

Manoel Joaquim Ferreira Esteves — Idem idem.

Embargos de terceiros

Do Dr Christovão Xavier Lopes. na execução contra os netos de Manoel Alves Guerra. Foram desprezados, em parte.

Inventarios

De D. Maria Rita Wanderley. — Julgado por sentença o calculo.

De Joaquim Rodrigues Nogueira.—Mandou-se proceder a novo calculo.

Penhora executiva

Em que é autor Francisco Fernandes da Costa Ribeiro, e réo Guilherme Francisco de Carvalho.—Procedeu-se á louvação, á revelia do réo, para avaliação.

JURISPRUDENCIA

Juizo da provedoria

Inventario de Manoel Alves Ferreira

Corre perante o juizo da capellas e residuos desta cidade o inventario dos bens deixados pelo commerciante Manoel Alves Ferreira, fallecido nesta cidade, com testamento ; e nesse inventario o consul de Portugal representava os subditos portuguezes legatarios e herdeiros *ab-intestato* daquelle finado.

Habilitam-se, porém, ante as justiças de Portugal os herdeiros, e com a respectiva sentença de habilitação, se apresentaram no juizo do inventario, e se fizeram representar nos autos por seus bastantes procuradores.

O douto juiz do inventario, por força da sentença de habilitação, reconhecendo que tinha o consul de Portugal perdido a razão de sua representação nos autos do inventario, no final de sua interlocutoria de deliberação de partilhas de 17 de dezembro de 1878, escreveu o seguinte : tendo-se habilitado os herdeiros conhecidos, nada mais tem que intervir neste inventario o consul da nação dos mesmos. »

Não se deu comego ás partilhas, e, sobrevindo as ferias do natal, ficaram suspensas.

No dia 4 de fevereiro do corrente anno (1º dia util) Manoel Ferreira Bartholo e sua mulher D. Amelia Ferreira Bartholo, provando ao Sr. Dr. juiz do inventario que esta tinha titulo legitimo, para successão de seu pai, requereram que mandasse juntar aos autos sua petição com os documentos, para, em execução de seu titulo, ser admittido no inventario e aquinhoada nas partilhas com os dous terços dos bens deixados pelo fallecimento de seu pai.

Os titulos que Bartholo e sua mulher juntaram a essa petição são—uma carta de sentença civel, extrahida dos autos de homologação de uma conciliação effectuada entre aquelles, e o commendador José da Silva Loyo e sua mulher, na qualidade de legitimos representantes e cessionarios dos herdeiros *ab-intestato* do inventariado ; pela qual os cessionarios, reconhecendo, em face de diversas escripturas publicas, e diversos documentos e provas subsidiarias que D. Amelia é filha natural de Manoel Alves Ferreira, e successivel ao seu pai, reconhecendo ainda, que é nullo o testamento deste na parte, em que D. Amelia foi preterida, se conciliaram com Bartholo e sua mulher para effeito de lhes ser deferida e entregue os dous terços da herança, que pelas leis em vigor tocam a D. Amelia, como filha natural e successivel do predito Manoel Alves Ferreira ;—uma escriptura publica dos herdeiros—cedentes lavrada em Portugal, fazendo o mesmo reconhecimento da filiação natural de D. Amelia e de sua successão ao inventariado nos dous terços dos bens deixados por seu pai, declarando que a venda da herança, feita por elles ao cessionario commendador Loyo, comprehende somente os legados e remanescente da terça, e finalmente, constituindo, ao mesmo tempo, o commendador Loyo seu bastante procurador no imperio do Brasil com poderes illimitados e especiaes para em juizo, ou fóra delle, repetir o reconhecimento, que acabavam ae fazer, ou em juizo conciliatorio ou contencioso, ou por escriptura, ou por outro qualquer meio ;—concedendo-lhe para isto poderes para receber todas e quaesquer citações, ainda mesmo as primeiras ;—uma justificação de que D. Amelia é filha natural do inventeriado, procedida com citação do douter procurador fiscal da fazenda, e julgada por sentença.

Em vista do exposto, não se podia esperar que o douto juiz do inventario fizesse outra cousa, que não fosse mandar logo juntar aos autos do inventario aquella petição com os seus documentos e fazel-os conclusos, para reformar a deliberação das partilhas (ainda não começadas), contemplando nellas D. Amelia como filha natural e successivel ao inventariado para lhe entregar a sua herança.

E de facto, D. Amelia, com a dita sua petição e documentos não procurou o juizo do inventario—para nelle habilitar-se, como filha successivel do inventariado, afim de lhe ser entregue a herança; em cuja unica hypothese o juizo do inventario era, então, obrigado a abrir a discussão para julgar o seu pedido como entendesse de direito.

Procurou, ao contrario, o juizo do inventario, já se achando legitimamente habilitada pelo juizo competente, e pela força da lei, afim de lhe ser entregue a sua herança, já estando completa e legitimamente habilitada para que a entrega de sua herança fosse feita justamente por quem a estava arrecadando ; o qual, como juiz arrecadador, estava, por isto mesmo, na restricta obrigação de entregal-a, em face de seu titulo legitimo.

De facto : se é dogma na região do nosso direito, que, a conciliação effectuada tem *força de sentença*, § 4º da lei de 20 de setembro de 1829, se é certo ainda, que a conciliação effectuada com D. Amelia e seu marido se acha homologada por sentença do juizo civel ; de cujo processo de homologação foi extrahida a carta de sentença da filiação e successão de D. Amelia, para ser executada ; se é certo mais que a conciliação effectuada com os herdeiros é TITULO LEGITIMO PARA A SUCCESSÃO DO FILHO NATURAL, salvo a hypothese do art. 2º da lei de 2 de setembro de 1847, por ser indispensavel a escriptura anterior, como claramente ensina Perdigão Malheiros, questão 5ª, pag. 30; é por via de regra certo o seguinte :

1.º que o douto juizo do inventario está obrigado, por força do seu officio, a respeitar e executar no inventario, a carta de sentença de D. Amelia ; porque, estando por força das suas attribuições, arrecadando no inventario de Manoel Alves Ferreira as heranças procedentes da morte do mesmo, não póde, como consequencia legitima dessa mesma arrecadação, deixar de respeitar e cumprir no mesmo inventario, o titulo legitimo de D. Amelia á

succcessão de seu pai, e entregar-lhe, em cumprimento desse titulo, a herança, que por direito lhe toca, visto como a conciliação effectuada com os herdeiros é, repetimos, TITULO LEGITIMO PARA A SUCCESSÃO DE FILHO NATURAL.

2.º que esse respeito devido ao legitimo titulo de successão de D. Amelia, ou antes o cumprimento da força de sentença da conciliação effectuada e a respectiva execução da carta de sentença da homologação dessa mesma conciliação, se faz—no juizo de inventario, justamente, pelo meio que foi requerido; isto é, admittindo-se ao inventario a carta de sentença, para se contemplar D. Amelia nas partilhas, e se lhe entregar os dous terços dos bens deixados pelo fallecimento de seu pai.

3.º que ao douto juizo do inventario falta, completamente, jurisdicção para conhecer e julgar de toda e qualquer materia, que ataque a—força de sentença—, de que goza a—conciliação effectuada, e—os effeitos juridicos da carta de sentença, que a homologou; porquanto a titulo legitimo da successão de D. Amelia, ou a sua carta de sentença, só poderá perder os seus effeitos directos ou indirectos por uma outra sentença em contrario, proferida—em acção rescisoria—e por juiz competente.

Em quanto isto não se fizer, a força de sentença, que a lei tão expressamente imprimio e gravou nas conciliações verificadas, não se quebra, e nem nunca se póde quebrar; os effeitos juridicos e obrigatorios da força de sentença da conciliação effectuada com D. Amelia, são os elos sagrados de um sagrado preceito—de lei expressa—ao qual preceito cumpre, que o douto juizo do inventario renda a devida homenagem e cumprimento: e, em uma palavra, a conciliação effectuada com D. Amelia—uma arca santa, que, emquanto não quebrar-se pelos meios legitimos e poder competente, não póde ser abalada nem pelos impetuosos golpes de um intruso consul, e nem pelos privilegios e direitos da fazenda, os quaes, em tempo, mostraremos quaes são, na especie, e qual posição, que, no caso, lhe está definida e marcada pelas leis e pelo direito.

Entretanto a petição de D. Amelia e seu marido ao douto juiz do inventario, em lugar de ter o deferimento, que era de esperar-se, foi despachada sem se mandar juntar aos autos do inventario, do modo seguinte: « Diga o procurador fiscal da fazenda provincial, o procurador dos herdeiros habilitados aos autos e o *Consul de Portugal*. » !! ...

Não nos causou especie ou reparo o respeitavel despacho na arte em que mandou dizer—os dous primeiros: porque acreditamos, que foi isto causado por um escrupulo, que teve o douto juiz de mandar, logo, juntar aos autos do inventario aquella petição, sem prévia sciencia ou audiencia dos dous primeiros; comquanto seja para nós liquido, que isto mesmo só podia ter lugar nos autos de inventario, e nunca fóra delles.

Causou-nos, porém, surpreza e grave reparo ter mandado ouvir o consul de Portugal!

Com effeito; se o consul de Portugal já estava, desde 17 de dezembro do anno proximo passado, excluido do inventario; se pela respeitavel interlocutoria assim transcripta, o consul *nada mais tem que intervir no inventario*; como, e porque o douto juizo, pelo seu despacho de 1 de fevereiro, mandou ouvir o mesmo consul sobre a petição de D. Amelia?!

O nosso justo reparo fez-nos, porém, descobrir, depois, que o procedimento do Sr. juiz baseou-se no facto de ter sido illaqueada a boa fé por esse consul, que não hesitou em substituir a verdade, sinceridade e gravidade, que deve guardar no exercicio de suas nobres funcções, pelas falsidades e tricas, com que se alimenta sempre o homem de má fé!!

Vêr-se-ha, então, de quanto é capaz o consul de Portugal.

Recife, 15 de fevereiro de 1879.

Antero M. M. Fdurtao.

COMMUNICADOS

O officio de curador geral de ausentes

O *Tempo* de hontem—sob a epigraphe—O Sr. Dr. Adolpho de Barros jurisconsulto—admira a destincção, que o despacho, lançado na petição do bacharel Luiz Emygdio Rodrigues Vianna, faz de curador geral de ausentes e curador geral de heranças jacentes, bens vagos e de ausentes!

Não parece séria essa estranheza; porque mais estranho é que se ignore que o cargo de curador geral de heranças jacentes, de bens vagos e de ausentes, creado pelo ministerio da fazenda, com attribuições fiscaes de arrecadar, guardar e defender *as heranças jacentes, os bens vagos e de ausentes*, do que se presta fiança e contas ás estações fiscaes, seja o mesmo de *curador de ausentes*, que os juizes nomeam para defender os direitos destes, que não acudiram á citação judicial! que este cargo seja officio de justiça, sem outras obrigações e onus senão a defeza das pessoas dos ausentes, que devam ser ouvidas no processo; e aquella seja um emprego de fazenda pela sua natureza e funcções.

Ambos esses cargos têm sua origem nas Ordenações; mas, alli mesmo, se vê que lhes correspondem attribuições destinctas.

E nem podia deixar de ser assim; por quanto, um se occupa da defeza dos *direitos* do ausente, em litigio certo e determinado, e o outro não defende nem pessoas, nem direitos de ausentes, mas sim as *heranças jacentes*, os *bens* que não têm senhorio legalmente reconhecido.

O primeiro é advogado das pessoas, e o segundo da fazenda nacional, á quem representa nas *heranças jacentes*, nos processos de *habilitação dos ausentes*, que querem haver seus bens; sempre defendendo os direitos daquella contra estes; ao contrario do curador geral de ausentes, que é advogado dos direitos delles. Por tanto a destincção é clara, verdadeira e legal.

Se o *Tempo* não se convencer desta verdade, voltaremos ao assumpto.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Jaboatã

Domingo, 16 do corrente, terá lugar, na igreja matriz, a benção das imagens do Senhor Morto e de Nossa Senhora da Soledade sendo paranymphos:

Do Senhor Morto

Dr. João Baptista Rigueira Costa, Dr. Amaro Joaquim Fonseca de Albuquerque, Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, capitão Irineu Coelho da Silva e Francisco de Hollanda Cavalcante de Albuquerque.

De Nosso Senhora da Soledade

As Exmas. Sras D. Thomasia Adelaide Martins de Almeida, D. Maria Lins de Albuquerque e D. Francisca da Costa Guimarães.

Terá lugar ás 4 horas da tarde do referido dia 16.

Collegio Pedro II

N. 7 — Rua de Riachuelo — n. 7

As aulas deste estabelecimento se abrem no dia 13 do corrente mez de janeiro

Recebe-se alumnos externos, meio-pensionistas e internos.

J. A. Moreira Dias.
director.

Ao povo pernambucano e habitantes desta cidade

O illustrado pernambucano, e meu melhor amigo, o conselheiro Saldanha Marinho, deputado á assembléa geral legislativa, pela priosa provincia do Amazonas, me encarregou por telegramma que acabo de receber, de vos patentear o seu reconhecimento, pelas demonstrações de estima que lhe tenes prodigalisado.

Cumprindo semelhante dever, e para conhecimento de todos, faço com prazer, publicar o telegramma de que vos dou sciencia, e é o seguinte:

« *Agradeço cordialmente as demonstrações de estima com que os nossos patricios e habitantes desta cidade me teem honrado. Faça-lhes constar o meu reconhecimento.*

SALDANHA MARINHO. »

Recife, 13 de fevereiro de 1879.

Decio de Aquino Fonseca.

Programma da festa de Nossa Senhora da Conceição do povoado do Peres

A's 5 horas da manhã do dia 16 do corrente, uma salva real annunciará o dia da festividade desta Senhora.

A's 11 horas do dia terá principio a festa, sendo executada a orchestra, sob a direcção do distenincto professor Rodolpho Mamede do Amaral, o qual executará uma das melhores missas do seu immenso repertorio sendo cantados os solos por escolhidos professores.

E' orador ao Evangelho o Rvm. João Carlos de Moura.

A's 4 horas da tarde começará o interessante entretimento que conhecemos sob o titulo de—cavalhadas—, findo as quaes subirá ao ar um lindo balão, feito a capricho.

A's 7 horas da noite occupará a cadeira da verdade o Rvm. conego vigario Marcolino P. do Amaral, depois do que será entoado o *Te-Deum Laudamus*.

Terminado o *Te-Deum*, será recolhido o estandarte e em seguida se queimará um lindo e variado fogo de artificio, acompanhado de diversos balões

Durante todos os actos tocará uma banda de musica marcial.

Serviço das deligencias neste dia:

PELA MANHÃ
6, 6 1/2, 7, 8, 9 e 10 horas
Á TARDE
3, 3 1/2, 4 e 5 horas
Do Peres para Afogados
PELA MANHÃ
9 horas
Á TARDE
2 1/2, 6, 7 e 10 horas.

Antonio dos Santos Pontual, retirando de si qualquer responsabilidade politica, como encarregado dos trabalhos do partido liberal na Escada, publica a presente circular aos seus amigos, para scientifical-os de sua retirada do partido militante, sem qualificação em seu curto pensar:

Illms amigos e senhores.—Politico devotado e sincero como tenho sido nesta localidade, nunca negarei as idéas liberaes que bebidas no berço, serão sempre minhas crenças politicas; em virtude, porém, de ver que os meus esforços em prol da causa publica estão sendo mal interpretados pela administração da provincia, sem que o remedio appareça da parte do centro director do partido, deixo de continuar a prestar meus fracos serviços á politica militante, recolhendo-me á vida privada, onde offereço a Vv. Ss. os meus diminutos prestimos, pois sou de Vv. Ss. amigo sincero e obrigadissimo criado. —*Antonio dos Santos Pontual*.—Engenho Cabeça de Negro, 10 de fevereiro de 1879.

Programma da festa de Nossa Senhora do Rosario, na capella da Torre.

A commissão encarregada da festa da virgem Senhora do Rosario, tem a honra de fazer sciente a todos os devotos da mesma Senhora o programma dos festejos que pretende realisar em homenagem á sua excelsa padroeira.

No sabbado 15 do corrente, ás 7 horas da noite, terá lugar o levantamento do estandarte, acompanhado por senhoras e meninas; em seguida haverá uma ladainha, finda a qual, soltar-se-ha diversos balões.

A's 5 horas da manhã do dia de domingo, 16 do corrente, uma salva real e diversas girandolas de foguetes, dará aviso aos devotos deste povoado, que raiou o dia faustoso dos festejos de sua divina padroeira.

A's 10 horas do dia, depois de se ouvir pela musica militar do 14.º batalhão de infanteria de linha, algumas peças de seu vasto repertorio, entrará a festa, occupando a cadeira sagrada o eloquente pregador Frei Ignacio de Santa Umbelina.

A orchestra será dirigida pelo digno professor Rodolpho do Amaral.

A's 3 1/2 horas da tarde, depois de soltar-se um magnifico balão areostatico, feito por um dos encarregados da festa, terá lugar as cavalhadas por amestrados cavalheiros, que em obsequio aos encarregados da festa, se prestam a realisar esse divertimento: findas as cavalhadas será soltado um outro rico e sumptuoso balão, offerecido por um devoto da virgem Senhora do Rosario.

A's 7 horas da noite entrará a ladainha, fazendo-se ouvir na cadeira sagrada o bem conhecido e eloquente pregador padre Antonio de Mello Albuquerque; finda a ladainha será queimado um lindo fogo de artificio, findando-se os festejos com o tiramento do estandarte, que será levado para casa da Exma. juiza, com a mesma pompa do levantamento.

Durante todos os actos soltar-se-ha diversos balões e tocará a musica militar acima mencionada.

Povoado da Torre, 12 de fevereiro de 1879.

Collegio

de instrucção primaria e secundaria, na cidade de S. Agostinho, outr'ora

Villa do Cabo

Seu director, Joaquim Porfirio de Araujo.

Attenção

Demonstração da receita e despeza do serviço mortuario de 1873 a 1875

Segundo o orçamento feito pela Santa Casa da Misericordia da cidade do Recife, em 1878, para justificar a exigencia que faz de 54 por cento termo médio dos preços por que se fazem os enterros segundo as tabellas em vigor:

RECEITA

1.ª classe.—62 enterros por anno	Adultos	100$000	6.200$000	
» —55 »	Parvulos	50$000	2.750$000	
2.ª classe.—155 »	Adultos	50$000	7.750$000	
» —120 »	Parvulos	30$000	3.600$000	
3.ª classe.—200 »	Adultos	30$000	6.000$000	
» —130 »	Parvulos	20$000	2.600$000	
4.ª classe.—100 »	Adultos	20$000	2.000$000	
» —120 »	Parvulos	10$000	1.200$000	
5.ª classe.—198 »	Adultos e Parvulos	10$000	1.980$000	
Classe de luxo —25 »		200$000	5.000$000	
Especiaes.—15 »		300$000	4.500$000	43.584$000
(Do autor desta publicação).—Augmentamos na época actual, 1 por cento no numero dos enterros e por conseguinte na receita			4.358$000	
Idem na receita, pelo que possa haver pelo fornecimento de habitos e ataúdes			6.000$000	
Idem idem pelo que possa haver de lucro em algum officio de corpo presente			3.000$000	13.358$000
			Total	56.938$000

DESPEZA

Sustento de 15 parelhas por dia a	1$200	6.480$000	
Remonte por mez	300$000	3.600$000	
4 boleeiros por mez	50$000	2.000$000	
1 estribeiro por mez	80$000	960$000	
2 serventes por dia	1$280	935$200	
2 caixeiros por anno	800$000	1.600$000	
1 escripturario por anno		1.500$000	
Aluguel de dous armazens por anno		1.600$000	
Idem de um para deposito de utensilios		240$000	
Gaz consumido por anno		240$000	
Duas pennas d'agua por anno		144$000	
20 por cento de abatimento nos utensilios no valor de 60:000$ que constituem capital considerados de nenhum valor no fim de cinco annos		12.000$000	
6 por cento ao anno no capital (juros)		3.600$000	
Sustento diario do administrador do estabelecimento	3$000	1.095$000	
		35.194$200	

IMPOSTOS

Geraes e provinciaes	480$000		
Municipaes: para conservação do cemiterio publico			
Deduzindo os enterros pelos quaes ella nada recebe: 10 por cento	4.455$800		
Importancia de 2,000 caixões de caridade e carretos a 5$000	10.000$000	14.935$800	50.130$000

Pela presente demonstração, vê-se haver a favor da receita annualmente 5:808$000.

Mas attendendo-se a que este saldo desapparece, tornando-se o serviço facultativo, pelo augmento da despeza. O que deverá receber a Santa Casa de Misericordia como beneficio? Contentar-se com a economia que faz, deixando de dar caixão e conducção aos indigentes, como lhe cumpre por intuição.

Assim pensa um

Imparcial.

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 14 DE FEVEREIRO DE 1879

As tres horas da tarde

cotações officiaes

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 30 d/v. com 1 0/0 de desconto.

Cambio sobre Lisboa, 30 d/v. 148 0/0 de premio.

Desconto de letras, 6 0/0 ao anno.

P. J. Pinto,
Presidente.
M. J. da Motta,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 13	287:885$002
Idem do dia 14	16:755$460
	304.640$462

Importação

Hiate nacional *Flor do Jardim*, entrado do Macáo em 14 do corrente e consignado a João José da Cunha Lages, manifestou:

Sal 450 alqueires ou 57,600 litros á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 1879

Portos do exterior

— No vapor inglez *Neva*, carregaram:
Para Southampton, W. I. Crummock 36 abaxis.
Para Lisboa, B. Oliveira & C. 400 saccos com 30,000 kilos de assucar branco e 300 ditos com 22,500 ditos de dito mascavado.
— No brigue hespanhol *Amistad*, carregaram:
Para Barcellona, J. S. Loyo & Filho 38 saccas com 2,454 kilos de algodão.
— No barca ingleza *Milford*, carregaram:
Para Liverpool, Borstelmann & C. 24 saccas com 1,820 kilos de algodão.
— No vapor inglez *Orator*, carregaram:
Para Liverpool, Robilliard & Blackburn 148 saccas com 11,197 kilos de algodão
— Na barca ingleza *Lady of the L.*, carregaram:
Para o Canal, F. Cascão & Filho 174 saccos com 13,050 kilos de assucar mascavado.
— No lúgar inglez *Casique*, carregaram
Para o Canal, S. Brothers & C. 1,500 saccos com 112,500 kilos de assucar mascavado.

Portos do interior

— No brigue portuguez *Portuense*, carregaram:
Para Porto-Alegre, Oliveira Filhos & C. 400 volumes com 32,207 kilos de assucar branco e 400 ditos com 36,724 ditos de dito mascavado; P. C. Maia & C 300 ditos com 23,886 ditos de dito branco e 200 ditos com 18,500 ditos de dito mascavado.
— Na barca portugueza *Social*, carregou:
Para o Rio de Janeiro, J. M da Costa 2,000 cocos (fructa).
— No vapor nacional *Espirito Santo*, carregaram:
Para o Rio de Janeiro, Ferreira Costa Irmãos 1 caixa com 20 kilos de doce.
— Na barcaça *F. de Maria*, carregaram:
Para Parahyba, Amorim Irmãos & C. 500 saccos com feijão.
— Na barcaça *F. Vital*, carregaram:
Para o Ceará, Corga, Figueiredo & C. 46 saccos com farinha de mandioca, 429 ditos com milho e 139 ditos com feijão; A. F. da Silva 40 barris com 3,200 litros de mel.
— Na barcaça *Mossoró*, carregaram:
Para Mossoró, J. R. Cordeiro 6 volumes com 435 kilos de assucar branco e 10 barris com 960 litros de aguardente; F. Rocha & C. 24 saccos com milho e 7 volumes com 525 kilos de assucar branco.
— Na barcaça *S. Luiz*, carregou:
Para Macahyba, J. da Costa Pereira 100 saccos com farinha de mandioca.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 13	16:437$089
Idem do dia 14	1:167$452
	17:604$541

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 13	72:580$840
Idem do dia 14	5:015$727
	77:596$567

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 14

Rio de Janeiro — 5 dias, vapor inglez *Neva*, de 1,699 toneladas, commandante Brusse, equipagem 79, carga varios generos; a Adamson Howie & C.

Pará — 9 dias, vapor brasileiro *Espirito Santo*, de 1,999 toneladas, commandante Carlos Gomes, equipagem 64, carga varios generos; a Bernardino Pontual & C.

Bahia — 14 dias, patacho argentino *Pampa*, de 130 toneladas, capitão P. Anderson, equipagem 8, carga 2,000 saccos com farinha; á ordem.

Navio sahido no mesmo dia

Europa — Vapor inglez *Neva*, carga varios generos.

Observação

Suspendeu do lamarão para o Rio Grande do Sul o patacho hespanhol *Joven Adela*, capitão Francisco Ferer, com a mesma carga que trouxe.

EDITAES

5ª secção.—Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 12 de fevereiro de 1879.—Por esta secretaria se faz publico, para que chegue ao conhecimento de quem interessar, que, de conformidade com a lei provincial n. 1,147 de 10 de junho de 1874, e a vista do que a S. Exc. o Sr. presidente da provincia, requereu Custodio Antunes Guimarães, é de novo marcado o prazo de 40 dias, para a apresentação de propostas na mesma secretaria, com o fim de contratar-se a construcção e exploração de uma grande fabrica de fazer papel, nesta provincia, empregando-se como materia prima os productos do paiz, e observadas as demais prescripções da citada lei, visto não terem comparecido concurrentes a esse privilegio na fórma do edital de 13 de agosto d'aquelle anno.—O secretario, *José Austregesillo Rodrigues Lima.*

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr conselheiro director interino faço publico que está posta a concurso, com o prazo de quatro mezes, a contar da data deste, a substituição das cadeiras de grammatica e lingoa nacional, latim, francez e inglez, do curso de preparatorios annexo a esta faculdade, vaga por ter sido nomeado professor de rhetorica e poetica do mesmo curso o respectivo substituto, Dr. Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães; pelo que os que se quizerem inscrever, deverão apresentar-se desde já com documentos que provem: 1º sua qualidade de cidadão brasileiro; 2º maioridade legal; 3º moralidade attestada pelos respectivos parochos e folha corrida nos lugares onde houverem residido nos cinco ultimos annos; 4º capacidade professional, a qual prova-se exhibindo o candidato algum dos seguintes documentos: titulo de capacidade na materia em concurso, conferido pelo conselho director da instrucção primaria e secundaria do municipio da côrte, titulo de professor tambem na materia em concurso, concedido pelo governo imperial, diploma de bacharel ou de doutor nas faculdades do imperio ou academias estrangeiras, ou de bacharel em lettras.

As pessoas notaveis por seu talento e reconhecidamente habilitadas, poderão ser dispensadas da prova de capacidade pelo governo; e as que não poderem provar ou obtiverem dispensa, passarão por um exame antes de serem admittidas á inscripção, tudo de conformidade com o capitulo 4º do regulamento de 5 de maio de 1856.

E para constar, mandou o mesmo Exm. Sr. conselheiro director interino affixar este edital, que será publicado nesta provincia, na côrte e nas provincias mais proximas.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 4 de fevereiro de 1879.

O secretario.

José Honorio Bezerra de Menezes.

THESOURARIA DE FAZENDA

De ordem do Illm Sr. inspector da thesouraria de fazenda se faz publico, que está aberta até o dia 20 do corrente, a 1 hora da tarde, nova praça para o fornecimento dos medicamentos e quaesquer objectos extraordinarios de que precisar a pharmacia da enfermaria militar: quem quizer contratar dito fornecimento dirija á esta repartição sua proposta convenientemente sellada e em carta fechada até aquelle dia e hora.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 12 de fevereiro de 1879.

O secretario,
A. Serapião de Carvalho.

Consulado provincial.—EDITAL N. 22.—*Para sciencia dos interessados, vão abaixo publicadas, de accordo com o art. 45 do regulamento de 30 de outubro de 1875, as notas das alterações encontradas pelos respectivos lançadores, na collecta dos diversos impostos, e a que se procedeu nas freguezias do Recife e Santo Antonio, e Poço da Panella, no presente exercicio de 1878 a 1879. Outrosim, observa-se que nos termos do art. 46 do dito regulamento serão mantidas as mencionadas alterações, produzindo todos os effeitos legaes se, como dispõe o final do art. 45, não forem apresentadas as necessarias reclamações dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação deste. 1.ª secção do consulado provincial, 14 de fevereiro de 1879.—O chefe,* SIDRONIO DE MAGALHÃES.

Alteração feita no lançamento do imposto de 1:000$000 por casa de vender joias em grosso, correspondente ao exercicio de 1878 a 1879.

Rua do Marquez de Olinda n. 18, 1º andar. Klains Frères	1:000$000

Alteração feita no lançamento do imposto de 1:000$000 por joalheiro mascateador, correspondente ao exercicio de 1878 a 1879.

Pedro Alem	1:000$000

1ª secção do consulado provincial, 14 de fevereiro de 1879.

O lançador,
Felinto do Rego Barros Pessoa.

Relação das alterações do imposto de 10 % da freguezia de S. José, no exercicio de 1878 a 1879.

Rua de Marcilio Dias n. 8) A. Antonio de Paula Lins, pintor	27$000
Dita n. 98. Francisco do Carmo, barbeiro	36$000
Dita n. 100. Joaquim Roberto Guimarães, alfaiate	26$400
Dita n. 114. Alfredo Tenorio, botica	33$000
Dita n. 122. Affonso Jcaquim da Silva Junior, barbeiro	24$000
Dita n. 124. Antonio José de Oliveira, idem	14$400
Dita n. 95. José Francisco da Silva, idem	12$000
Dita n. 135. Catharino Rios de Paulo Soares & C., botica	60$000
Dita n. 242. Emilio Antonio Gonçalves Lima, carpina	30$000
Cadeia Nova n. 27 A. Angelo Serafim dos Santos Bittencourt, ferreiro	7$200
Vital de Negreiros n. 22. Francisco Fernandes dos Santos, barbeiro	24$000
Dita n. 96. Octaviano José da Cruz, sapateiro	26$400
Dita n. 150. Antonio Joaquim da Silva, serralheiro	20$000
Dita n. 19. Secundino Alves de Araujo, barbeiro	35$700
Jardim n. 19. José Vicente Godinho, sapateiro	33$300
Mercado n. 17. Affonso Augusto de Brito Taborda, botica	40$000
Nova de Santa Rita n. 21. José Ferreira Coelho, marcineiro	20$000
Dita n. 41. Francisco Joaquim Quintino de Paula, idem.	24$000
Dita n. 45. João Luiz de Araujo, idem.	30$000
Dita n. 61. Bellarmino Mendes, idem	30$000
Imperial n. 106. Antonio José Ferreira da Silva, idem	20$000
Dita n. 140. D. Maria José Pereira do Rego, fabrica de vinagre	60$000
Dita n. 282. João Chrysostomo de Albuquerque, açougue	15$000
Dita n. 95. O mesmo	18$000

1ª secção, 23 de novembro de 1878.

O lançador.
Laudelino de Luna Freire.

DECLARAÇÕES

Consulado provincial

— O administrador do consulado provincial scientifica a todos aquelles a quem interessar possa, que na fórma do art. 41 do regulamento de 30 de outubro de 1875, fica aberto o prazo improrogavel de 30 dias uteis, a contar do dia 1º do corrente, para a cobrança á bocca do cofre, dos diversos impostos abaixo declarados, incorrendo na multa de 6 0/0 todo o debito de tal procedencia, que não for satisfeito dentro do indicado prazo.

1:000$ por casa que vender bilhetes de loterias de outras provincias, e por garantias de bilhetes.

2$500 por tonelada de alvarenga ou canôa de carga no porto.

500$ por casa bancaria ou negociações de cambios e de desconto e casas de penhores.

1:000$ por emprezas anonymas ou agencia destas, e casas de vender joias em grosso.

1:500$ por bancos, agencias filiaes dos mesmos, casa de seguros de qualquer especie e fabricas de sabão.

250$ por fabrica de rapé e deposito de carvão de pedra.

50$ por taverna que vender miudezas nesta cidade.

20 0/0 sobre a renda das casas em que existirem estabelecimentos commerciaes de qualquer especie ou de industria.

12 0/0 sobre escriptorios commerciaes, de advogados, solicitadores, consultorios, agencias ou casas de consignação de navios e vapores.

10 0/0 sobre fabricas, drogarias, boticas, olarias, açougues e officinas.

8 0/0 sobre estabelecimentos de commercio fóra da cidade.

5 0/0 sobre a venda de capim de planta nesta cidade.

Consulado provincial de Pernambuco, 1º de fevereiro de 1879.

Francisco Amynthas de Carvalho Moura

— A commissão encarregada da liquidação do predio da rua do Visconde de Itaparica, outr'ora do Apollo n. 26, tendo de proceder o devidendo do que existe liquidado até 31 de dezembro de 1878, producto da renda do mesmo predio, deduzidas as despezas, convida aos consenhores do dito predio a apresentarem seus titulos de quinhão para receber o devidendo que lhes tocar, correspondente aos titulos que possuem; na rua da Cadeia n. 7, escriptorio de E. A. Burle até 28 do corrente, de uma hora ás quatro da tarde.

Aviso aos navegantes

Por esta capitania se faz constar que no canal de Bragança, no Pará, acha-se o lúgar americano *Jacob E. Ridgway*, occupando a posição da barca *Pharol*, a pique na noite de 17 de janeiro ultimo, pelo vapor americano *City of Rio de Janeiro*, tendo uma luz de côr natural ao alcance de cinco milhas.

Capitania do porto de Pernambuco, 12 de fevereiro de 1879.—O secretario,

Decio de Aquino Fonceca.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 15 DE FEVEREIRO DE 1879

Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor nacional *Espirito Santo*, esta administração expede malas para os portos do sul.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza, e cartas a registrar, até as 3 horas da tarde, cartas ordinarias até as 4, e até 4 1/2, pagando porte duplo.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

Peregrinação philantropica

De ordem do Sr. presidente deste club communico a todos os senhores socios que no proximo domingo, 16 do corrente, haverá ensaio do côro da estudantina, principiando ás 11 horas da manhã. Declaro mais que, na proxima semana haverá ensaios todos os dias e ás horas do costume, assim como que se torna indispensavel o comparecimento de todos os socios.

Sala das sessões, 14 de fevereiro de 1879.

O 1º secretario,
Severino Pinto.

Hospital portuguez de beneficencia em Pernambuco

Não se havendo reunido no domingo 2 do corrente numero legal de socios para constituir a assembléa geral, são de novo convidados os senhores socios deste hospital, para a reunião que deverá ter lugar no proximo domingo (16), ás 11 horas da manhã. O fim da reunião é proceder-se á eleição de varios membros para a junta administrativa que tem de funccionar no corrente anno, em substituição dos que, eleitos pela assembléa geral em 8 de dezembro do anno proximo passado, declinaram suas nomeações.

Hospital portuguez de beneficencia em Pernambuco, 12 de fevereiro de 1879.

Miguel José Alves,
Provedor.
Luiz Duprat,
Secretario.

Deutscher Huelfs Verein

Eftra-General Versammlung montag 17 februar 1879.

Abends 7 1/2 uhr im Locale des Herrn Aug Kruss.

Tages ardnung:

Abaenderung der Statuten.

R. de Drusina.
Schriftfuehrer.

Estrada de ferro do Limoeiro

The Great Western of Brazil Railway Company Limited

A directoria desta companhia, tendo reservado duas mil acções para serem vendidas no Brasil, está aberta no escriptorio dos abaixo assignados a inscripção necessaria para as pessoas que quizerem tomar alguma dellas, cujo valor é de £ 20 cada uma.

A inscripção fica prorogada por mais alguns dias.

As entradas serão realisadas no New-London Brazilian Bank Limited.

Para quaesquer informações mais, podem os pretendentes dirigirem-se ao nosso escriptorio, que serão satisfeitos, e onde poderão ver os prospectos e formulas dos pedidos de acções.

Wilson Sons & C., Limited,
14 — Rua do Commercio — 14

Arsenal de guerra de Pernambuco

Tendo, em virtude de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de ser vendido em hasta publica, a quem maior vantagem offerecer, 130 barris de 100 libras cada um, e 1 dito com 80 libras, todos contendo polvora grossa arruinada, bem como 12 kilos de fina em um cunhête, convida o Illm. Sr. coronel director as pessoas que se quizerem propor á arrematação, a comparecerem neste estabelecimento ás 11 horas da manhã do dia 17 do corrente, onde terá lugar dita venda.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 12 de fevereiro de 1879.

O secretario,
Felicissimo de Azevedo e Mello.

— No dia 18 do corrente, depois da audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos, serão vendidas em hasta publica a casa terrea de pedra e cal, com porta e janella, em terreno proprio, sita no fim da rua do Hospicio, avaliada por 1:500$; e bem assim 248 jardas de panno para rêde, na razão de 2$500 a jarda, tudo pertencente ao espolio de Vicente de Araujo Costa.

14º batalhão

De ordem do conselho economico do batalhão 14º, convido aos senhores encarregados da penultima festa do Poço para satisfazerem a importancia do contrato que fizeram com a banda da musica do mesmo batalhão, que alli tocou durante as mesmas festas. Previno tambem, para evitar essas faltas, que d'ora em diante a musica não sahirá mais para tocar sem que o contratante deixe a respectiva importancia. Recife, 13 de fevereiro de 1879

Paulino Liborio de Faria Pinho,
Alferes inspector.

N. 378

De ordem do inspector geral da instrucção publica se faz saber ao professor José Muniz Teixeira Guimarães que deve comparecer perante o conselho litterario, na inspectoria da instrucção publica, no dia 15 do corrente mez, ao meio dia, para ser interrogado e produzir as provas que tiver relativamente ao processo que se lhe instaurou; procedendo-se á sua revelia se por ventura não se apresentar.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 6 de fevereiro de 1879. — O amanuense, servindo de secretario.

Manoel Tobias do Rego Albuquerque.

Companhia pernambucana

Navegação costeira por vapor

De ordem do conselho de direcção são convidados os senhores accionistas para reunirem-se em assembléa geral, no primeiro andar do predio á rua da Companhia Pernambucana n. 12, no dia 15 do corrente, ao meio dia, afim de cumprir-se o disposto no artigo 19 dos estatutos.

Escriptorio da companhia pernambucana, 5 de fevereiro de 1879. — O gerente.

Francisco R. Stepple da Silva.

Instituto archeologico e geographico pernambucano

Sabbado, 15 do corrente, ás 11 horas da manhã, na séde do Instituto, haverá sessão em assembléa geral para se proceder á eleição dos novos funccionarios que tem de servir no anno academico de 1879 a 1880, de conformidade com os estatutos, para o que são convidados todos os Sr. socios do mesmo Instituto. Secretaria do Instituto, 11 de fevereiro de 1879.—*José Domingues Codeceira*, servindo de secretario perpetuo.

Recife Drainage

Relação dos concertos feitos nos apparelhos no mez de dezembro proximo findo, de conformidade com o art. 10 do contrato e § 2º do art. 15 do regulamento de 12 de janeiro de 1872.

Freguezia do Recife

Lago da alfandega n. 1	10$120
Rua do Marquez de Olinda n. 56	4$400
Dita n. 37	1$320
Rua do Bom Jesus n. 4	2$970
Dita n. 10	4$980
Dita n. 22	$550
Dita n. 52	1$870
Dita n. 5	1$320
Dita n. 7	5$170
Dita n. 21	7$810
Dita n. 59	6$050
Dita do Commercio n. 46	7$810
Dita do Torres n. 18	$550
Dita de Thomé de Souza n. 14	1$920
Dita de Maris e Barros n. 4	6$600
Dita da Moeda n. 19	3$080
Dita de Domingos José Martins n. 14	$550
Dita n. 28	5$610
Dita n. 52	8$960
Dita n. 82	8$900
Dita n. 90	1$760
Dita n. 134	4$560
Dita n. 23	3$190
Travessa do Campello n. 4	3$790
Dita para o Corpo Santo n. 24	13$420
Dita n. 5	3$960
Dita n. 9	22$710
Rua dos Mascates n. 10	1$320

Dita n. 15	2$640
Dita de S. Jorge n. 73	2$420
Dita n 141	1$100
Dita Vital de Oliveira n. 1	3$080
Dita dos Gurarapes n. 92	9$900
Dita n. 96	13$420
Santo Antonio	
Rua do Imperador n. 52	2$640
Dita n. 38	8$580
Dita n. 45	2$640
Dita n. 55	2$640
Dita n. 83	2$640
Caes Vinte Dous de Novembro n. 30	5$720
Dito n. 42	7$260
Praça de Pedro II n. 1	$550
Rua Primeiro de Março n. 4	33190
Dita Duque de Caxias n. 20	2$640
Dita n. 42	6$820
Dita n. 50	2$640
Dita n. 82	4$400
Dita n. 86	2$640
Dita do Cabugá n. 11	3$190
Dita do Barão da Victoria n. 20	2$640
Dita n 50	4$400
Dita n. 19	2$640
Dita n. 29	6$270
Dita das Larangeiras n. 14	2$640
Largo do Paraizo n. 24	3$960
Rua Larga do Rosario n. 16	11$000
Dita n. 18	2$640
Dita n 42	2$970
Dita Estreita do Rosario n 24	2$640
Dita n. 41	7$260
Dita de S. Francisco n. 12	5$960
Dita n. 24	2$640
Dita Ilha do Carvalho n. 4	1$870
Dita n. 30	1$870
Travessa dos Quarteis n. 24	2$640
Rua do Calabouço Velho n. 3	4$640
Dita n. 7	1$320
Becco do Calabouço n. 30	9$950
Dito n. 34	4$290
Rua de Santo Amaro n. 4	13$860
Travessa dos Expostos n. 12	4$620
Dita n. 18	10$890
Dita da Matriz n. 2	3$080
Rua de Mathias de Albuquerque n. 37	2$640
Dita da Paz n. 9	2$640
Dita de Paulino Camara n. 14	33$770
Largo do Carmo n. 14	1$320
Dita n. 26	2$640
Ditp n. 39	4$400
Travessa do Carmo n. 11	2$640
Dita da Bomba n. 2	$550
Rua do Fogo n. 23	2$420
Dita do Livramento n. 6	2$640
Dita n. 7	2$640
Dita da Penha n. 9	5$390
Dita do Visconde Inhaúma n. 24	2$640
Dita n. 73	2$640
Dita de Pedro Affonso n. 10	2$640
Dita Nova da Praia n. 4	2$640
Dita de Marcilio Dias n. 18	2$640
Dita n. 17	2$640
Dita n. 21	2$420
Dita n. 27	6$820
Travessa de S. Pedro n. 8	8$170
Rua de Lomas Valentinas n. 46	6$270
Dita do Coronel Suassuna n 72	2$640
Travessa do Lobato n. 18	8$410
Dita do Pocinho n. 38	3$300
Rua Vinte Quatro de Maio n. 1	4$840
Travessa da Concordia n. 32	2$420
Rua do Marquez de Herval n. 26	2$640
Dita n. 29	12$320
Dita n. 49	5$940
Quartel de cavallaria	5$280
S. José	
Rua de Marcilio Dias n. 127	5$280
Coronel Suassuna n. 88	2$640
Dita n. 178	1$870
Dita n. 190	3$850
Dita n. 248	4$620
Dita n. 55	2$420
Dita n. 155	2$640
Dita n. 177	4$620
Dita n. 223	5$060
Dita n. 225	2$640
S. João n. 15	2$640
Palma n. 88	7$590
Dita n. 94	2$640
Dita n. 104	1$870
Dita n. 118	17$050
Dita n. 109	2$640
Marquez do Herval n. 147	2$970
Dita n. 168	2$640
Travessa do Poucinho n. 31	12$320
Rua 24 de Maio n. 45	2$640
Rua de Dias Cardozo n. 62	2$640
Dita de Padre Nobrega n. 3	4$510
Dita n 9	20$460
Dita de Vidal de Negreiros n. 54	2$640
Dita n. 97	27$720
Dita n. 127	2$640
Dita n. 137	1$870
Dita n. 139	1$870
Dita de Frei Henrique n. 2	1$870
Dita n. 20	4$510
Dita da Assumpção n. 64	1$650
Dita de Domingos Theotonio n. 5	2$640
Dita de Christovão Colombo n. 3	8$580
Dita do Forte n. 5	2$640
Dita n. 11	8$910
Dita n. 13	8$470
Dita n. 15	3$080
Dita n. 17	10$450
Dita de Santa Rita n. 22	2$640
Dita n. 7	15$400
Dita n. 13	[illegible]
Dita Nova de Santa Rita n. 7	2$640
Travessa da rua Nova de Santa Rita n. 15	2$640
Rua de S. José n. 20	2$640
Dita n 15	2$640
Travessa de S. José n. 9	9$020
Dita n. 27	2$640
Dita da Praia do Forte n. 6	2$640
Dita do Peixoto n 5	1$870
Dita n. 11	$550
Dita n 17	2$640
Dita Imperial n. 25	2$420
Dita n. 53	2$640
Boa-Vista	
Rua da Imperatriz n 44	11$000
Praça do Conde d'Eu n. 30	2$640
Dita n. 32	8$580
Rua da Conceição n. 6	9$900
Dita n. 16	17$160
Dita n. 18	22$930
Visconde de Pelotas n. 25	1$980
Tambiá n. 6	1$320
Visconde de Albuquerque n. 12	16$990
Conde da Bôa-Vista n. 2	$550
Dita n. 29	3$080
Dita n. 33.	1$320
Riachuello n. 53	18$090
Saudade n. 6	1$320
7 de setembro n. 10	4$400
Camarão n. 3.	20$900
Dita n. 17	1$320
Rosario n. 26	2$420
Dita n. 44	1$320
Gervasio Pires n. 27	2$420
Dita n. 139	5$500
Socego n. 24	1$320
Dita n. 27	1$320
Dita n. 51	$550
Principe n. 18	2$970
Dita n. 20.	$550
Santa Cruz n. 19	12$320
Travessa do Veras n. 6	1$320
Rua da Alegria n. 17	1$320
Leão Coroado n. 4	1$220
Barão de S. Borja n. 46	12$870
Dita n. 51	4$220
Travessa do palacio do Bispo n. 8	3$080
Rua do Visconde de Goyanna n. 29	14$190
Dita n. 115	4$400
Quartel do Hospicio	12$760
Rua d'Aurora n. 17	1$320

Recife, 14 de fevereiro de 1879.

O gerente,
J. Dowsley Junior

THETRO DA ENCRUZILHADA

Recreio dramatico

Sabbado 15 do corrente mez

BENEFICIO DO ACTOR—SANTOS

Subirá á scena o importante e moralissimo drama em quatro actos

Os vampiros sociaes

Dará fim ao espectaculo a sempre applaudida comedia em um acto

Uma experiencia

Começará depois da chegada do trem das 8 e meia horas.

Em virtude da actriz Otila ter adoecido, o beneficiado vio-se forçado a transferir o espectaculo para sabbado 15 do corrente, pedindo desde já desculpa a seus convidados por essa falta involuntaria.

Os bilhetes passados para o theatro de Santo Antonio terão ingresso no theatro da Encruzilhada.

O beneficiado, tendo de se retirar para fóra da provincia, pede a seus convidados e ao publico em geral, sua valiosa protecção, á quem se confessa eternamente grato.

THEATRO CAMPESTRE EM BEBERIBE

SOB A DIRECÇÃO DE
JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
DOMINGO 16 DE FEVEREIRO
A's 7 e meia horas
Beneficio do machinista—João Gaio

1ª parte :
A opereta—O diabo é meu amigo. Offerecida ao beneficiado pela joven—Cupido—e cantada pela mesma.
2ª parte :
As sempre applaudidas—Danças campestres.
3ª parte :
Diversas cantorias campestres.
4ª parte :
O recitativo—Dalila—pela joven—Cupido.
5ª parte :
Arias e danças.
6ª parte :
Terminará o espectaculo com a muito applaudida cançonêta—Pomada—cantada pela mesma joven—Cupido.

Uma banda de musica marcial seguirá no trem de 4 e meia horas de tarde, e executará diversas ouverturas nos intervallos.

O beneficiado, grato por demais a todos que o coadjuvarem nesta empreza, manifesta desde já o seu eterno reconhecimento.

O resto dos bilhetes estão á venda no escriptorio do theatro.

THEATRO OLINDENSE

BENEFICI PARA A LIBERDADE DE
JOAO
Amanhã, domingo 16

Depois de uma ouvertura da orchestra, subirá á scena o drama em 3 actos :

LUIZ
ou a cruz do juramento

Terminará o espectaculo a comedia em 1 acto, ornada de musica :

Uma experiencia

Principiará ás 7 1/2 horas.

N. B. — Haverá trem depois do espectaculo até a estação da Aurora.

MARITIMOS

- -Fedderson Willink & C. de St. Thomas, agentes da companhia americana U. S. & Brasil Mail Steamship Line, West India & Pecific S. S. Coy de Liverpool, e a Quebec & Gulf Ports S. S. Coy, de Nova-York, a todos os portos de West Indies America Central e do Sul, estão habilitados para receberem consignações para serem enviadas pelos vapores destas linhas aos portos acima mencionados.

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana, limitada
Macció, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia
O VAPOR
Dantas
Commandante Rodrigues

E' esperado dos portos acima até o dia 15 do corrente, e seguirá para os mesmos, depois da demora do costume

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia
7—Rua do Vigario—7
Domingos Alves Matheus

Para vender

Os dous vapores rebocadores *Brasil* e *Juno* de ferro, actualmente no Pará. Photographias podem ser vistas, e mais informações, no escriptorio dos Srs. Wilson, Sons, & C. Limited, rua do Commercio n. 14.

Porto

O lúgar portuguez *Joven Alberto* vai sahir com brevidade, e para carga, trata-se com Silva Guimarães & C., á rua do Commercio numero 5.

Companhia Brasileira DE Navegação a vapor
PORTOS DO NORTE
O vapor
Pernambuco

E' esperado dos portos do sul até o dia 17 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia
12—Rua do Bom Jesus—12

U. S. & Brazil Mail Steamship Line
O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO
City of Parà

E' esperado do New-York, por S. Thomaz e Pará, até o dia 22 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para Bahi e Rio de Janeiro, para onde recebe passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

Agentes
Wilson Sons & C. Limited.
14—RUA DO COMMERCIO—14

Pacific Steam Navigation Company
ROYAL MAIL STEAMER
Illimani

E' esperado da Europa até o dia 22 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos-Ayres, Valparaizo Arica, Islay, e Callão, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

AGENTES
Wilson Sons & C. Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14.

Rio de Janeiro

Pretende seguir em poucos dias para o referido porto o patacho portuguez *Florinda*, por ter porção de carga engajada, e para o resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios Beltrão& C., á rua do Commercio n. 10.

Rio Grande do Sul

Para o indicado porto, seguirá brevemente a barca nacional *Superste*, por ter já engajada parte da sua carga, recebendo o resto que lhe falta á frete modico. Trata-se com o consignatario Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, á rua do Barão do Triumpho [antiga do Brum] n. 96.

Maranhão

A barca portugueza *Ristori*, recebe carga a frete : trata-se com Silva Guimarães & C., á rua do Commercio n. 5.

Rio de Janeiro

Segue com brevidade a barca portugueza *Social* ; para carga, trata-se com Silva Guimarães & C., rua do Commercio n. 5.

Ceará

Em poucos dias seguirá para dito porto a barca nacional *Ibiapaba*; recebe carga a frete : a tratar com Luiz Gonçalves da Silva & Pinto

Companhia des Messageries Maritimes
LINHA MENSAL
O PAQUETE
Equateur
Commandante Lecointre

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX. tocando em

Dakar, Lisbôa e Vigo

Faz-se abatimento de 15 por cento em favor das familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras.

Por excepção os criados das familias que tomarem bilhetes de prôa gozam tambem deste abatimento.

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

AGENTE
Auguste Labille
9—Rua do Commercio—9

Companhia Alliança Maritima Portuense
Barca portugueza
Claudina

A sahir com brevidade para Lisbôa e Porto. Recebe carga a frete modico : a tratar com

José da Silva Loyo & Filho

Lisbôa

Segue com toda brevidade o brigue portuguez *Aprigio*, por ter parte da carga prompta ; para o resto que lhe falta : trata-se com Silva Guimarães & C., á rua do Commercio n. 5, 1.º andar.

LEILOES

Agente Remigio
LEILAO

De 2 viradores, 4 pedaços de dito, 2 turcos de ferro, pintados de branco, uma porção de moitões, cacernaes, chapas de mastros e outras ferragens, cabos alcatroados, enxarcias brandaes e outros artigos.

Hoje
SABBADO, 15 DO CORRENTE
ás 11 horas em ponto
No armazem da Companhia Pernambucana
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE REMIGIO

Leilão

De uma armação de pinho, diversos generos e uma mobilia de amarello

Hoje
SABBADO, 15 DO CORRENTE
A's 11 horas em ponto
Na rua do Conde da Boa-Vista n. 87

O agente Martins, fará leilão por mandado do Illm. Sr. juiz de paz da freguezia da Boa Vista, dos bens acima declarados, a requerimento de Francisco Joaquim Pimentel Pereira, contra Beroncio de Barros Barreto.

Leilão DO differentes fazendas
[Limpas e avariadas]
SEGUNDA-FEIRA 17 DO CORRENTE
A's 11 horas
POR INTERVENÇÃO DO PREPOSTO DO AGENTE PINTO
Em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 43
Em continuação

venderá o mesmo preposto, 20 pares de brincos e 1 medalhão, tudo de ouro de lei, em lotes á vontade dos compradores.

LEILAO

De differentes traves, carros de mão novos e materiaes
Terça-feira 18 de fevereiro ao meio dia.
Por intervenção do preposto do agente Pinto
No armazem do largo da Ponte-Velha n. 14.

LEILAO

De 3 vaccas inglezas com crias e 1 garrote tourino
TERÇA-FEIRA 18 DO CORRENTE
ás 11 horas em ponto
POR INTERVENÇAO DO PREPOSTO DO AGENTE PINTO
Na rua da Saudade n. 1

AGENTE BURLAMAQUI
LEILAÕ
TERÇA-FEIRA 18 DO CORRENTE
A's 11 horas

Liquidação do estabelecimento de vidros, obras de folhas de ferro, candieiros e muitos outros artigos.

O agente acima, legalmente autorisado pelos donos do estabelecimento da rua da Imperatriz n. 2, fará leilão de um completo sortimento de vidros para vidraça, inclusive grandes vidros para vitrina, variado sortimento de obras de folhas de Flandres, candieiros, lampeões, camas de lona e muitos outros artigos que estarão á vista dos Srs. licitantes.

O leilão será feito ao correr do martello, em um só lote, ou em muitos, á vontade dos compradores.

AVISOS DIVERSOS

— A Exma. Sr. D. Anna Cavalcante Bezerra Silva Costa, tem uma carta para lhe ser entregue no escriptorio deste *Diario*.

— Uma senhora solteira, de maior idade, de boa educação e familia, e com todas as habilitações para o ensino, se propõe a receber em sua casa meninas para educar. Ella mesma ensina as materias seguintes :

Ler, escrever e contar cathecismo, historia sagrada, grammatica, arithmetica, systema metrico, historia e geographia, geometria e desenho, musica e piano.

Costura chã, labyrinthos, grades, rendas, crochet, bordados, inclusive o de ouro ; e muitos outros delicados trabalhos, proprios de uma senhora. Quanto a paga e enxoval serão conforme o ajuste.

Para informar, nesta typographia e na Passagem, travessa do Paysandú n. 1.

— Aluga-se uma boa casa na rua de Lomas Valentinas, com 3 quartos e portão para a rua da Viração, por preço commodo : a tratar na Cambôa do Carmo, casa de marcineiro n. 16.

— O abaixo assignado, achando-se gravemente doente e em estado de não poder trabalhar para obter o pão que precisa para sua familia, vem do alto da imprensa impetrar da caridade publica uma esmola para fim tão santo. O mesmo abaixo assignado protesta que só pedirá em quanto seu estado de saúde não permittir que pelo seu trabalho sustente sua familia : quem lhe quizer fazer a caridade que pede, póde mandar ao Giquiá, junto a casa da viuva Felix, no principio da ladeira ; nos Afogados a Antonio de tal com fabrica de funileiro e no Recife, rua da Penha n. 3, loja de sapateiro, a Hortulano Jacob de Mideiros.

Christovão da Roca Marinho Wanderley.

— Precisa-se de uma cozinheira : no predio junto a saboaria do Recife, paga-se bem

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna na rua Imperial n. 269.

— Na rua do Barão de S. Borja n. 22, precisa-se alugar uma escrava recolhida que saiba cosinhar e engommar perfeitamente ; paga-se bem.

— Precisa-se de um moleque de 13 a 14 annos de idade, para vender na rua : a tratar na rua dos Guararapes n. 59, officina de barriqueiro.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar : na rua do Imperador n. 55, 3º andar.

— Aluga-se o primeiro andar da casa n. 41 á rua do Rangel, o primeiro de n. 25 á rua de Santa Rita, o pavimento terreo da casa n. 64 á rua Direita, o terceiro com sotão á rua da Penha n. 3, o sobrado de um andar e sotão á rua do Aragão n. 24, o pavimento terreo desta casa, a casa terrea com agua á rua de Paysandú n. 42, e o sobrado de um andar á rua da Guia n. 52 : a tratar no segundo andar da casa n. 41 á rua do Rangel.

Aluga se a casa n. 53, na Ponte de Uchôa, tem agua e gaz : a tratar na rua do Imperador numero 28.

— Aluga-se a casa terrea á rua do Barão de S. Borja n. 18 : a tratar na rua Duque de Caxias n. 80.

— Aluga-se a casa terrea na travessa do Poucinho n. 22 : a tratar na rua Duque de Caxias n. 80.

— Aluga se a casa terrea em Afogados á rua do Motocolombó n. 18 : a tratar na rua Duque de Caxias n. 80.

— Aluga-se o primeiro andar e sotão do predio á rua de S. João n. 8 : a tratar na rua Duque de Caxias n. 80.

— Aluga-se a casa terrea á rua do Conde da Boa-Vista n. 112 : a tratar na rua Duque de Caxias n. 80.

— Aluga-se o sobrado da rua do Barão de S. Borja n. 28 : a tratar na rua Duque de Caxias n. 80.

— LAVA-SE e engomma-se com perfeição: quem precisar, dirija se á rua da Detenção n. 22.

— ALUGA SE uma escrava perfeita engommadeira, que cozinha o diario de uma casa: na rua dos Prazeres n. 34

— Aluga-se o grande armazem da rua dos Guararapes n. 12, com 3 portas de frente e 3 de fundo, 28 palmos de largura e 80 de comprimento, com grande quintal e portão bem seguro, que bota para a rua do Brum, proprio para padaria, refinação ou taverna, é assoalhado e repartido, com commodos para familia, o preço é commodo : para quem quizer ver, a chave está na taverna junto n. 10, aonde poderá tratar, ou na rua do Rosario da Boa-Vista n. 26, com a propria dona.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado á rua do Coronel Suassuna n. 9, fresco e em bom estado, por preço commodo : a fallar no pateo do Paraizo n. 16.

— Aluga-se uma escrava sadia e de boa conducta, para casa de familia, a qual cozinha, lava, engomma e cose : quem a pretender, dirija-se á rua do Corredor do Bispo n. 53, sobrado, que achará com quem tratar.

— Passa-se o arrendamento do grande armazem n. 57 á rua do Imperador, e vende-se a armação : a fallar no mesmo.

— Aluga-se um pequeno segundo andar á rua Duque de Caxias n. 32 : a tratar no bilhar commercial n. 34.

AMA Na praça do Conde d'Eu n. 9, primeiro andar, precisa se de uma ama para comprar e engommar.

AMA Precisa-se de uma cozinheira, no penultimo sitio áquem da estação do Espinheiro, estrada dos Afflictos.

MACHINAS DE COSTURA

A machina denominada AMERICANA, é a mais rapida, a mais simples e a mais duravel que até ao presente tem apparecido.

Preços sem competencia

Unico deposito
53—Rua do Marquez de Olinda—53
[Distribuem-se instrucções em portuguez].

Luiz da Silva Ferreira Sobrinho

Luiz da Silva Ferreira, João da Silva Ferreira [ausentes], Joaquim da Silva Ferreira e João da Silva Ferreira Sobrinho, confessam-se summamente penhorados, e do intimo de sua alma agradecem aos parentes e amigos que se dignaram acompanhar ao ultimo jazigo o cadaver de seu querido e chorado sobrinho e irmão, Luiz da Silva Ferreira Sobrinho. Pelo presente convidam aos mesmos senhores para ás missas do setimo dia, que terão lugar na igreja do convento do Carmo, pelas 8 horas da manhã, pelo que de novo anticipam seus eternos agradecimentos por mais este acto de caridade e religião.

D. Emilia Fiok Pinto

Sabbado, 15 do corrente, trigesimo dia do passamento de D. Emilia Fiok Pinto, esposa do Sr. Francisco I. Pinto, rezar se ha algumas missas pelo seu descanço eterno, ás 8 horas, na matriz de Santo Antonio.

A Baroneza de Beberibe, Miguel Augusto de Oliveira e seus filhos (ausentes), Francisco Antonio de Oliveira e seus filhos, Dr. Eduardo Augusto de Oliveira, D Emilia Augusta de Oliveira Coelho, D. Amelia Augusta Pinto de Oliveira, D. Anna Lucia de Oliveira (ausente), D. Amelia Augusta da Silva Oliveira, D. Amalia Coelho Lemos de Oliveira, Dr. Virgilio de Gusmão Coelho, Eduardo Candido de Oliveira, o commendador Elias Baptista da Silva, Dr Candida de Oliveira Lamenha Lins e o Dr. Adolpho Lamenha Lins, madrasta, irmãos, cunhados, tio e sobrinhos do Dr. Augusto Frederico de Oliveira, fallecido em Paris, com o mais profundo pezar rogam aos seus parentes e amigos, e aos do mesmo finado, o caridoso obsequio de assistirem ás missas que por sua alma serão celebradas na matriz da Boa-Vista, ás 8 1/2 horas da manhã de sabbado, 15 do corrente, pelo que anticipam seu eterno reconhecimento.

Antonio de Souza Pavolide

Por sua alma serão resadas tres missas na matriz do Corpo Santo, ás 8 horas da manhã do dia 15 do corrente, setimo do seu fallecimento. São convidados os seus amigos.

D. Emilia Fiok Pinto

Segunda-feira, 17 do corrente, celebrar-se ha missas pelo eterno repouso de D. Emilia Fiok Pinto, na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas do dia.

D. Innocencia Raposo de Oliveira

Antonio Marques de Oliveira, D. Maria Fortunata da Piedade Raposo, João do Amaral Raposo e seus filhos, agradecem do intimo d'alma a todos os amigos e irmandades, que tão expontaneamente se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes da sua sempre lembrada esposa, cunhada e tia, D. Innocencia Raposo de Oliveira, e convida-os para assistirem a um memento e missa do setimo dia, na igreja matriz de S. José, pelas 6 1/2 horas da manhã de 18 do corrente, pelo que desde já anticipam seu reconhecimento.

Adelina Amelia de Farias Torres

Innocencio Antunes de Farias Torres, sua mulher e filhos, gratos á todas as pessoas que concorreram á mitigar a pungente dor que os acabrunhara com o passamento de sua mui prezada e chara filha e irmã, vem manifestar-lhes a expressão de seu reconhecimento. E sem que tenham intenção de offender a natural modestia, pedem permissão aos Illms. Srs. Dr. Julio Guimarães, Francisco Saraiva, Domingos José de Freitas e padre Manoel Agostinho de Lima Cavalcante de Lacerda, para consignar-lhes aqui um voto de eterna gratidão.

Recife, 14 de fevereiro de 1879.

Adelina Amelia ds Farias Torres

O abaixo assignado pungido da mais acerba dor pelo prematuro passamento de sua prezada e nunca assás chorada prima Adelina Amelia de Farias Torres, vem pelo presente agradecer á todos quantos se acharam na occasião da afflicção e dor, acercando o leito mortuario de sua prima, os actos de caridade que prestaram, com especialidade os Illms. Srs Dr. Julio Augusto da Cunha Guimarães, digno secretario da junta commercial e Francisco Saraiva, que excederam na abnegação e nos sentimentos de verdadeira caridade que os distinguem.

Recife, 14 de fevereiro de 1879. — *Marcelino Santiago Vasconcellos L. de Albuquerque.*

Agua Florida DE Murray & Lanman

Chamada geralmente o *Perfume Inextinguivel* e universalmente usado para perfumar o lenço, o mesmo que no toucador das senhoras de distincção, e no banho. Considera-se—como um perfume sem rival no mundo,—no quarto do doente purifica o ar e é de uma rara efficacia em todos os casos de esvaecimentos, fadiga, excitação nervosa, vertigens, etc. Experimentai o mais delicioso de todos os perfumes.

LIQUIDAÇÃO DE FAZENDAS

Liquidam-se as fazendas existentes na loja n. 4 da rua do Livramento, sendo chitas claras, escuras e de côres, batistes de diversas qualidade, lãzinhas, cassas, lenços, chales, chapéos, roupa feita e muitos outros artigos: vende-se barato para acabar, na rua do Livramento n. 4

Vende se

por modico preço um terreno situado no lugar denominado Peixinho, em Olinda, com 210 palmos de frente e 600 ditos de fundo : a tratar na rua Duque de Caxias n. 71.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar, para o Gravatá : a tratar na loja de cera, pateo do Terço n. 133, ou rua Imperial n. 28.

— Uma senhora habilitada e provisionada pela instrucção publica, se offerece para leccionar em um collegio qualquer : a tratar na rua de S. Francisco n. 23.

— Na rua Duque de Caxias n. 77, indica-se onde póde ser visto um escravo de 31 annos de idade, estatura regular, côr preta, o qual será vendido por preço modico.

Troca de barcaça

Troca-se uma barcaça de 260 saccos por uma de 800 a 1,000 : quem tiver e quizer fazer negocio, venha á rua Duque de Caxias n. 63, loja Nova Esperança.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes um meio de n. 2040 com a sorte de 800$000, além de outras sortes menores de 40$, 20$000 e 8$000 da loteria que se acabou de extrahir.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 3.ª parte das loterias (291ª), a beneficio do hospital Pedro II, que se extrahirá sexta-feira 21 do corrente.

PREÇO

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

EAU SALLES PLUS DE CHEVEUX BLANCS

Com o uso d'esta agua maravilhosa qualquer pessoa, pode dar aos cabellos e a barba a sua côr natural e primitiva. Basta empregal-a duas vezes, não se precisa preparar nem lavar os cabellos. SUCCESSO GARANTIDO! — SALLÈS, chimico, rue Turbigo, 78, Paris. Em Pernambuco : FRAN.co M. da SILVA & C.a e nos cabelleireiros e perfumarias

DESCOBERTA
CURA-SE
A ASTHMA
SUFFOCAÇÃO e TOSSE
COM O
PÓ DO Dr CLERY
Depositarios em Pernambuco :
Fran.co M. da SILVA & C.a

OLEO DUCOUX
OLEO DE FIGADO DE BACALHAU
IODO-FERREO COM QUINA
E CASCA DE LARANJA AMARGA

poderoso medicamento contra
Anemia
Chlorose
Doenças de Peito
Bronchites
Defluxos
Catarrhos
Tisica
Diatesi estrumosa e escrofulosa.

Deposito geral em Paris, 209, rue St-Denis
Em *Pernambuco* :
FRAN.co M. da SILVA & C.a
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

MACHINAS PARA COSTURA
BAZAR DAS COSTUREIRAS
Inclusivamente machinas para costura
GASPAR AUGUSTO SOARES LEITE
N. 28—RUA DO BARÃO DA VICTORIA N.—28

PRECOS SEM COMPETENCIA

Este grande estabelecimento acaba de receber machinas para costura (motor) de trabalho por corda, podendo uma creança cozer sem trabalho algum, assim como de mão e pé, de todos os fabaicantes, que vendem por preços muito mais baratos que outra qualquer casa, visto ser agente das principaes fabricas dos Estados-Unidos e Hamburgo.

Recebe machinas para concertar, de todos os fabricantes, (concertos garantidos) para o que tem um bom machinista.

PREÇOS SEM COMPETENCIA

GASPAR AUGUSLO SOARES LEITE

PREÇOS SEM COMPETENCIA

A
VELOUTINE
É UMA ESPECIE DE
PÔ DE FLOR DE ARROZ

Especialmente preparado com BISMUTH e por conseguinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.
E' ADHERENTE e totalmente INVISIVEL, dando á pelle uma frescura e aveludado naturaes.
Preço da Caixinha com borla, 5 fr.
Paris, Ch. FAY, 9, rue de la Paix.
Deposito em *Pernambuco*,
FERREIRA MAIA e Cª, PHARMcos DROGas,
37, rua Duque de Caxias.

AS
PILULAS
DO DOUTOR
DEHAUT
DE PARIS

São o melhor, o mais seguro e o mais agradavel dos purgantes, porque, tomadas com bons alimentos e bebidas fortificantes, não causam repugnancia e são perfeitamente toleradas.

TAMAR INDIEN
GRILLON
Fructo laxativo e refrigerante
CONTRA
a Constipação do ventre, as Hemorroides, as Enxaquecas, a Congestão cerebral, etc.
Indispensavel a bordo dos navios durante as viagens.
REFEITO POR
GRILLON, Pharmaceutico
Paris, 27, rua de Rambuteau, 27. Paris.
Deposito em *Pernambuco*,
na Pharmacia
de ELIAS DE MOURA e Cª.

A' CESTA FLORIDA
Ultima Producção.
PERFUMERIA DE
IXORA BREONI
de
ED. PINAUD
PERFUMISTA

Sabonete..................	de IXORA
Essencia..................	de IXORA
Agua de Toucador.........	de IXORA
Pommada..................	de IXORA
Oleo para os Cabellos.....	de IXORA
Pós de Arroz..............	de IXORA
Cosmético................	de IXORA

37, BOULEVARD DE STRASBOURG, 37
PARIS

MOLESTIAS DO PEITO
HYPOPHOSPHITOS
DO Dr CHURCHILL
OS XAROPES
DE HYPOPHOSPHITO
de soda, de cal e de ferro
Empregados com tanto exito para curar a phthisica e as molestias tuberculosas, vendem-se unicamente em frascos *quadrados*.
Cada frasco verdadeiro, traz inscripto no vidro o nome do Dr CHURCHILL, no involtorio [illegible]
[illegible] de Fabrica da Pharmacia Swann, rue Castiglione, nº 12, em Paris.
Os hypophosphitos da Pharmacia SWANN são os unicos reconhecidos e recommendados pelo Dr CHURCHILL, autor da descoberta de suas propriedades curativas.
Preço: 4 fr. por frasco em França.
Vendem-se nas principaes Pharmacias.

MAGNESIA DE DINNEFORD.
MAGNESIA
DE
DINNEFORD
REMEDIO SOBERANO CONTRA
a Azia, as Dores de cabeça, Indigestões, Eructações, e a Bilis.
Recommendado pelos medicos contra a GOTTA, o RHEUMATISMO GOTTOSO, AS AREIAS
e todas as *outras doenças da bexiga.*
A MAGNESIA de DINNEFORD é indispensavel a todos, por ser um remedio suave e de nenhum perigo para as crianças, mesmo as da mais tenra idade, para as senhoras delicadas e doentes durante o estado de gravidez.
Deposito em *Londres*, New Bond St. W.
Em *Pernambuco*, ELIAS DE MOURA & Cª.

SOLUÇÃO COIRRE
AO CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL
O mais poderoso dos reconfortantes. — Remedio soberano empregado desde cinco annos pelos Medicos Francezes e adoptado por todos os Medicos da *Europa* na *Fraqueza geral*, na *Anemia*, na *Chlorosis*, na *Tisica*, nas *Cachexias*, nas *Escrofulosas*, no *Rachitismo*, nas *Doenças dos Ossos*, no *Crescimento difficil das crianças*, no *Fastio*, nas *Dyspepsias* e nas *Doenças nervosas*.
NOTA. — O remedio foi inscripto em 1877 no supplemento do Codice francez.
COIRRE, Pharmaceutico, 79, rua do Cherche-Midi, em *Paris*.
Deposito em *Pernambuco*, em casa de ELIAS DE MOURA e Cª e nas principaes pharmacias.

INJECTION BROU
HYGIENICA INFALLIVEL e PRESERVATIVA
A unica que cura sem se lhe juntar cousa alguma. Vende se nas principaes Pharmacias do mundo. *(Exigir a instrucção do uso)*. 30 annos de existencia. *Paris*, em casa de Jules FERRÉ, Pharmaceutico, 102, rua de Richelieu, successor de Brou.

Empigens, Escrófulas, Molestias Syphyliticas, Molestias de pelle antigas
e rebeldes a qualquer outro tratamento, CURADAS RAPIDA E RADICALMENTE COM E
XAROPE DEPURATIVO DO Dr GIBERT
Membro da Academia de Medicina de Paris, Medico em chefe do Hospital S. Louis.
Resulta das experiencias feitas desde 1841 nos *Hospitaes de Paris*, de *Londres*, etc., que este XAROPE approvado pela *Academia de Medicina*, é o melhor, o mais activo e o mais economico de todos os depurativos ate hoje conhecidos.
DEVE-SE EXIGIR AS ASSIGNATURAS GIBERT & BOUTIGNY E O SELLO DO GOVERNO FRANCEZ.
Paris, 31, rue de Cléry, Pharmacia BOUTIGNY, e nas principaes Pharmacias.

Cuidado com as Falsificações.
EAU DES CARMES TRANSFÉRÉE 14 RUE DE L'ABBAYE PARIS RUE TARANNE Nº 14
AGUA DE MELISSA
dos Carmelitas
BOYER
Unico Successor dos Carmelitas
PARIS, 14, Rua de l'Abbaye, 14, PARIS
contra a Apoplexia, o Cholera, o Enjôo do mar, os Flatos, as Colicas, Indigestões, a Febre amarella, etc. *Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.*
Deve-se exigir o letreiro branco e preto, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho, como tambem a *assignatura*:
Boyer
Deposito em todas as Pharmacias das Americas.

MEDALHA e DIPLOMA de HONRA

O OLEO CHEVRIER
é Desinfectado
pelo Alcatrão, tonico e balsamico, augmentando muito as propriedades do oleo.

O OLEO FERRUGINOSO
é a unica preparação que permitte d'administrar o Ferro sem produzir Constipação nem Incommodo.

OLEO CREOSOTADO
excellente nas
Molestias do peito.

Deposito geral em PARIS:
21, rua do Faubourg-Montmartre

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU
BRANCO, LOIRO E FERRUGINOSO
DE CHEVRIER, PARIS
PHARMACEUTICO DA 1ª CLASSA
Cavalheiro da Legião de Honra.— Official de Medjidié,
Commendador da Ordem de Isabel a Catholica.

RECEITADO por TODAS as CELEBRIDADES MEDICAS DE FRANÇA E DA EUROPA
DAS
MOLESTIAS DO PEITO.
AFFECÇÕES ESCROFULOSAS,
CHLOROSIS, ANEMIA,
DEBILIDADE,
TISICA PULMONAR,
BRONCHITES.
RACHITISMO.

Em *Pernambuco*:
Alphonso Augusto de B TABORDA.

MOLESTIAS DO PEITO
MEDALHA DE OURO — ADMITTIDO NA EXPOSIÇÃO UNIVERSAL PARIS 1878 — MEDALHA DE PRATA PARIS 1875
ELIXIR ALIMENTICIO DE DUCRO
Cura certa, e nos casos desesperados manifesto allivio, gosto agradavel. Este ELIXIR tendo por base o succo da carne, é um poderoso fortificante recommendado aos convalescentes, as pessoas fracas, as jovens chloroticas anemicas, e aos velhos debilitados pela idade ou pelas molestias: aconselhado em Paris, pelos Professores Cornil, Fano, J. A. Fort.
PARIS, 20, place des Vosges. — Em *Pernambuco*: FRAN. Vos M. da SILVA e Cª.

IODURETO DE POTASSIO
de L. FOUCHER, d'Orléans.
Os Medicos e os doentes, ha muito tempo, que reclamão uma preparação contendo o Iodureto de Potassio bem doseado que não occasione nem constricção na garganta nem salivação, como acontece com as soluções e Xaropes. — *Esta preparação existe.*
As Gragêas de Iodureto de Potassio de FOUCHER d'ORLÉANS (4 equivalendo a uma gram. de iodureto) são verdadeiros confeitos que curão, sem constricção na garganta e sem salivação, as *Papeiras*, as *Alporcas*, as *Obstrucções* das *glandulas*, as *Doenças de pelle*, *Empigens*, *Espinhas*, *Rheumatismo*, *Syphilis*, *Catarrhos*, *Pedras da bexiga*, e em geral todas as doenças provenientes da acrimonia do sangue e dos humores.
PREÇO DE CADA VIDRO: 4 FRANCOS.
Paris: L. FOUCHER de Orleans, Pharmaceutico, rua de Rambuteau, nº 59.
Depositados em *Pernambuco*: FRAN. M. da SILVA e Cª.

Mascaras
Acaba de chegar uma grande factura a preço muito reduzido, em duzias e a retalho: na loja denominada Vapor Francez, á rua Nova numero 16.

Aluga-se
O 3.º andar na rua do Torres n. 20.
O 1.º andar na rua de S. Jorge n. 63.
A casa terrea n. 69 da mesma rua.
A casa terrea n. 22 da rua dos Guararapes.
A casa terrea n. 63 da mesma rua.
Todas limpas e com apparelhos de cambrone: a tratar na rua do Apollo n. 20.

FUMO
Daniel, em corda e desfiado, vende-se a retalho por menos que em outra qualquer parte; na rua da Madre de Deus n. 5, 1º andar.

Por cautela
Constando ao abaixo assignado que Domingos Francisco Ramalho está de partida para fora da cidade e provincia, á cobrança, e como este Sr. infelizmente já teve poderes por mim outorgados para o mesmo fim, do que foi destituido por falta de exacção, venho de novo fazer publico que nenhum devedor meu, do espolio do finado commendador Tasso, ou da extincta firma Tasso Irmãos & C., façam transacção com esse individuo, sob pena de pagarem segunda vez; este annuncio é extensivo aos Srs. Marcolino da Cruz Lins Wanderley e José Affonso Ferreira Barros, destituidos pelos mesmos motivos.
Jorge Tasso.

Novilha desapparecida
Desappareceu no dia 6 do corrente, da campina da caixa d'agua, uma novilha de raça tourina, côr vermelha, rajada de branco, tendo na testa um signal branco á imitação de um coração: a pessoa que a tiver achado, poderá leva-la á rua da Soledade n. 29, que será generosamente recompensada.

Continùa fugida
A escrava Leandra, creoula, profissão lavadeira, idade 31 annos, baixa e secca do corpo, pés apalhetados e olhos fundos, côr fula e costuma babar-se ao fallar; tem sido vista nas freguezias desta cidade e seus arrabaldes, e tem conhecimentos pelas estações da estrada de ferro até Palmares, cidade da Victoria e Páo d'Alho. Roga-se a quem a apprehender ou souber della, mande-a á rua do Barão do Triumpho ns. 100 a 104, que será gratificado com 50$ pelo senhor da mesma.

Comarca do Rio Formoso
O bacharel Antonio Amazonas de Almeida, promotor publico, advoga no civel.

Major José Rodigues de Oliveira Lima
(De Muribeca)
Precisa-se fallar a esse senhor a negocio de seu particular interesse: na rua Nova n. 50, 2º andar.

Com agua e gaz
Aluga-se o terceiro andar do grande predio da rua do Livramento n. 6 tem optimos commodos e é muito fresco: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 52, com Gomes de Mattos Irmãos.

Engommadeira
Na rua do Barão de S. Borja n. 47, precisa-se alugar uma escrava perfeita engommadeira e de bons costumes.

Caixeiro
Precisa-se de um caixeiro com bastante pratica de molhados, de idade de 16 a 18 annos, que seja activo e diligente, paga-se bom ordenado, e um menor de 12 a 14 annos, tambem com pratica, dando fiador ás suas conductas: a tratar na rua do Capitão Lima n. 21, em Santo Amaro das Salinas.

Ama de leite
Precisa-se de uma ama de leite: na rua da Aurora n. 67, segundo andar.

NOVA CASA DA FORTUNA
61—Rua do Imperador—61
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos
Os abaixo assignados, teem exposto á venda os seus bilhetes garantidos da 2.ª parte das loterias a beneficio do hospital Pedro II, sob n. 291.ª, cuja extracção deverá ter lugar sexta-feira 21 do corrente mez, conforme o annuncio do respectivo thesoureiro.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$870

Brandão & C.

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um inteiro n. 3362 com a sorte de 100$000, dous quartos n. 944 com a sorte de 100$000 e outras sortes de 40$ e 20$, da loteria que se acabou de extrahir (290.ª), convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 3.ª parte das loterias a beneficio do hospital Pedro II (291.ª), que se extrahirá na sexta-feira 21 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima.

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	875

Manoel Martins Fiuza.

Fabrica a vapor
DE
Oleos vegetaes
Rua Imperial n. 104
O proprietario desta fabrica tem resolvido vender oleo de ricino de superior qualidade, por menos que em outra qualquer parte, em latas e quartas: assim como avisa a seus freguezes que para maior commodidade estabeleceu deposito desse artigo na pharmacia dos Srs. Ferreira Maia & C.

O doutor Cosme de Sá Pereira, de volta de sua viagem a Europa, continúa no exercicio de sua profissão medica.

Suas consultas serão dadas das 9 ás 11 horas da manhã, todos os dias, menos aos domingos; os doentes de olhos de e garganta, nos casos simples, serão tratados mesmo no seu escriptorio á rua do Imperador n. 14, primeiro andar.

Não admitte duvidas
Todos reconhecem a utilidade do estabelecimento como a
Confeitaria do Campos
porque alli se encontra sempre e a qualquer hora o seguinte:
Presuntos preparados
Peixes assados
Perús cheios e assados
Roastbief's
Empadas de camarões
Empadas de gallinha.
Pudins inglezes
Bolos ditos
Pães-de-ló
Belinhos para chá
Chá verte e preto
Chocola e
Doces seccos
Doces de calda
Fructas de todas as qualidades, e tudo que póde enriquecer uma boa mesa para noivados ou outra qualquer funcção; assim como apromptа-se bouquets para noivas, etc., etc.
Tudo isso á rua do Imperador ns. 22 e 24
Conseitaria do Campos
Unica no seu genero.

BILHAR
Recreio Central
Rua do Queimado n. 59 1º andor
Primeiro estabelecimento neste genero pelo gosto e asseio com que se acha montado, aberto recentemente.

Os Srs. amadores encontrarão mui bons e novos bilhares, jogos de dominó, dama, xadrez e outros; boas bebidas, como sejam: champagne, cerveja de diversas marcas, licores dos melhores e vinhos; lanches de diversas qualidades, bolos, café, charutos e cigarros. Os proprietarios deste estabelecimento para offerecer todos os meios de distracções, teem ás disposições dos frequentadores um bom piano, onde os mesmos poderão passar algumas horas em completo enlevo.

TABELLA DOS PREÇOS DO BILHAR

Dia	Noite
600 rs. por hora	800 rs. por hora

Rua do Queimado n. 59 1º andar

Mofina
A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!
Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Aula de ambos os sexos
Uma senhora casada, tendo aberto aula particular na rua dos Pires n. 107, communica a todos aquelles pais de familia que queiram honra-la com a concurrencia de seus filhos.

Materias leccionadas: lingua nacional, arithmetica, methrodologia, historia sagrada, doutrina, historia do Brasil, geographia, geometria, calligraphia e desenho lenear, costuras, labyrintho, bordado, crochet, matiz, tapeçaria, talagarça, relevo e ouro, e muitos outros trabalhos de lã e flores.

GRANDE DESCOBERTA
Successo infallivel!!
REMEDIO MAGICO
QUE TODOS DEVEM POSSUIR!!
Cura rapida da mordedura de cobra e do cão damnado, por meio da Pedra Mexicana, preparada pelo Dr. O. Virson.
UNICO DEPOSITO
Pharmacia Americana
N. 57—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 57

50$000
Continúa fugida
A escrava Delfina, negra, idade 45 annos, pouco mais ou menos, estatura e corpo regulares, cabellos pretos, nariz chato e as ventas grandes e dilatadas, falta de dentes na frente, quando anda cambalêa, olha muito para o chão e com especialidade quando falla e pronuncia as palavras em voz baixa affectando humildade; foi escrava do Sr. H. Leger em S. Lourenço da Matta: quem a apprehender queira leval-a á rua do Marquez de Olinda, n. 59, 2º andar, que será recompensado.

Dita escrava custuma inculcar-se de forra e alugar-se para ama.

Medico
O Dr. Matheus Vaz de Oliveira
póde ser procurado para o exercicio de sua profissão, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, em seu consultorio á rua do Marquez de Olinda n. 18, primeiro andar, e em outra qualquer hora em sua residencia á rua do Hospicio n. 32.
Consultas gratis aos pobres.

CERVEJA
Já chegou a muito conhecida cerveja dinamarqueza marca T. F., da Tuborgs Fabrikker. Unico deposito é no escriptorio de Saunders Brothers & C., na praça do Corpo Santo n. 11, 1º andar.

Ensino domestico
A educação da familia pela familia, constitue o ensino domestico, estabelecido na rua Imperial n. 43, sobrado.
Addicionam-se meninas de outras familias, ás quaes se dá a educação dos bons éollegios.

Dr. Theogenes Dario de Cantalice
MEDICO
Continúa no exercicio de sua profissão, á rua do Barão da Victoria n. 58, segundo andar.
Consultas das 11 á 1 hora.
Chamados a qualquer hora.

Attenção
Uma senhora da provincia da Parahyba, que tem pratica de ensinar, se propõe a leccionar em sua propria casa na cidade de Olinda, a meninos de ambos os sexos, sendo os do masculino de 6 até 8 annos de idade; assim como a receber alumnas internas ou pensionistas e semi-internas.

As materias leccionadas são as seguintes:

Primeiras lettras, doutrina christã, grammatica portugueza, arithmetica, francez, musica e noções de geographia; labyrinthos, bordados, crochet, grades, rendas e muitos outros trabalhos de agulha.

Quanto á paga, será conforme se convencionar.

Para informar na rua de Bom Successo n. 70.

De pressa
Corram todos á photographia do Menna da Costa, que tira duzias de photographias (iguaes as melhores que por ahi se faz) a 4$ e a 5$ a duzia!!!

Duzias de retratos denominados de porcellana a 10$ a duzia, coloridos!!!!!

Duzias de retratos inalteraveis, denominados ao carvão, a 15$!!!

Vistas, retratos de mortos, ou qualquer trabalho fóra do estabelecimento, 50 0/0 menos do que qualquer outro. Todos os dias tiram-se retratos.

De pressa, que brevemente o Menna segue viagem de recreio pelas provincias do sul do imperio. Vende-se a casa por pouco dinheiro e ensina-se tudo quanto diz respeito á photographia: rua da Imperatriz n. 48, primeiro andar.

ALUGA-SE
o primeiro e segundo andares do predio n. 24 da rua da Imperatriz, com commodos para familia, grande quintal, agua do Beberibe e gaz: a tratar na mesma rua n. 3, loja.

URGENCIA
Pedimos ao Sr. João Carlos Vamary que queira ter a bondade de apparecer em casa dos Srs. Amorim Irmãos & C., á rua da Cruz n. 3, para tratarmos de um negocio de grande interesse, visto não se saber a moradia do mesmo senhor.

Engommadeira
Precisa-se de uma engommadeira: na rua Duque de Caxias n. 42, 3º andar.

Costureira
Precisa-se de uma costureira que esteja habilitada a cortar por figurino: a tratar na travessa da matriz de Santo Antonio n. 10.

— Precisa-se de um caixeiro de 14 a 15 annos, que tenha pratica de taverna e que dê fiador á sua conducta, prefere-se portuguez: na rua nova de Santa Rita n. 7.

Casa de campo
Aluga-se uma casa de campo e sitio, perto da cidade, junto a uma estação da via-ferrea do Recife á Caxangá, e com agua da companhia de Beberibe: a tratar no primeiro andar do sobrado da rua do Bom Jesus n. 43.

20$000 de gratificação
A quem pegar o escravo Benedicto, de 30 annos, pardo, alto, secco e muito barbado, usa bigode e pêra, porém, aparada; intitula-se forro, e ha pouco tempo foi preso na estrada de ferro de S. Francisco, onde andava ha dez annos como forro e com o nome de Manoel Antonio e tambem o conheciam por Manoel Grande; é machinista, e é provavel que ande neste trafico em Pernambuco, ou em outra qualquer provincia, para onde se transportará com facilidade, visto ser muito ladino e já ter andado na Bahia, na Parahyba: á rua Conde d'Eu n. 35.

AVISO
Da calçada do Sr. Valente, junto ao lugar da partida dos trens da via-ferrea ao Caxangá, do arco de Santo Antonio desappareceu um caixote de madeira de pinho, no sabbado 1º do corrente mez, contendo duas garrafas para vinho, um embrulho com facas e garfos, colheres para sopa e chá: quem der noticia delle, dirija-se á thesouraria das loterias, que será gratificado.

Moda illustrada
Chegou o n. 2 deste importantissimo jornal escripto em portuguez, traz os figurinos das ultimas modas de Paris, e trajos de mascaras: assigna-se em todas as livrarias, e na agencia da Empreza Litteraria, rua do Cabugá n. 2 C.

— Roga-se ao Sr. Virginio de Freitas de ir se entender com o director da colonia Isabel no hospicio da Penha.

Attenção
Dá-se 400$ em hypotheca n'uma cazinha: na rua de Hortas n. 86.

COMPRAS
— Compra-se uma escrava que seja perfeita costureira, não se fazendo questão de côr ou idade: a tratar na rua do Bram n. 100.

Clarineta
Compra-se uma clarineta usada, que esteja em bom estado: a tratar na rua do Imperador n. 31, armazem do gaz.

VENDAS
Attenção
Vende-se um escravo ainda moço, proprio para campo ou para serviço domestico: na rua de Hortas n. 86.

Aviso
Na rua do Marquez de Olinda, antiga da Cadeia do Recife, loja de Mello & Castro n. 49, acabam de receber grande sortimento de bisnagas proprias para o brinquedo do entrudo, bem como grande sortimento de lamparinas magicas, tudo se vende por barato preço.

Novidades litterarias
A empreza Litteraria Fluminense á rua do Cabugá n. 2 C retirou hoje da alfandega, grande diversidade de obras litterarias, recentemente publicadas.

LIVRINHO DOS AMANTES
Chegado hoje, á venda na rua do Cabugá n. 2 C.

AMOR DE PERDIÇÃO
A' venda na rua do Cabugá n. 2 C.

LEITURA PARA HOMENS
[As moças não devem ler] Romances apimentados com gravuras—Rua do Cabugá n. 2 C.

MUDOU-SE O TEMPO
21—Rua Primeiro de Março—21
E' ou não visivel a verdade que encerra o tituto com que está denominado este estabelecimento?

Ninguem o duvida. Pois não duvidem tambem que os seus proprietarios resolveram igualmente mudar os preços de todas as fazendas.

Provar-se-ha á quem tiver a bondade de ir fazer experiencia.

Entre outros artigos tem os seguintes, chegados ultimamente:

Chales de gorgorão de seda, a 15$000 e 20$000.

Lindissimas popelines de seda, lisas e de quadros a 1$500 e 2$000.

Cortes de casemira, gostos inteiramente novos, de 5$000 até 10$000.

Casemiras de côres e pretas, proprias para costumes completos, de 3$000 a 8$000.

Pannos pretos finos, de 3$000 a 8$000 o covado.

Damasco para colchas, a 800 e 1$200 o covado.

Colchas de lã e seda, muito bonitas, para 20$000 e 30$000 uma.

Cambraia branca bordada, a 800 a vara.

Algodão trançado, 10 palmos de largura, a 1$400 a vara.

Bramante trançado, para toalhas, a 1$500 a vara.

Dito liso, a 500 rs. a vara.

Dito de linho, 12 palmos de largura, a 3$000 a vara.

Chapéos de sol de seda, com cabos de lindos gostos, de 8$000 a 16$000.

Toalhas felpudas, para banhos, a 30$000 a duzia.

Ditas de linho, a 15$000 a duzia.

Redes francezas, de côres, a 15$000 e 30$000 uma.

Tapetes avelludados, diversos tamanhos, de 5$000 a 20$000 um.

Alcatifa com 5 palmos de largura, a 1$200 o covado.

Esteira para forro de sala, a 1$200.

Gorgorão de lã de côres, a 800 rs. o cavado.

Cretones modernos, de 320 a 500 rs o covado.

Alpacas de côres, lisas e com listras, a 560 rs.; é barato.

Fazendas pretas para luto, a 400 e 1$000.

Meias para senhoras, 10$000 e 15$000 a duzia.

Cortinados bordados, a 10$000.

21—Rua Primeiro de Março—21

BAZAR VICTORIA
O BAZAR VICTORIA, tendo augmentado o sortimento de mercadorias que estão em exposição nos seus mostraderes, por ter recebido, de Paris, pelo ultimo vapor diversos objectos de phantasia e moda, convida as Exms. familias e respeitavel publico a visital-o e munirem-se dos sguintes objectos, que está vendendo por preços baratissimos, a saber:

Flores de larangeira para enfeitar vestidos das Exmas. noivas.

Grinaldas de dita com véo para as ditas.

Flores de côres e pretas para enfeitar chapéos.

Fitas de gorgorão e sarja, côres modernas.

Botões de dito, de côres, para vestidos.

Ditos de madreperola, finos, para vestidos.

Franjas de sêda preta, com e sem vidrilho.

Enfiadores de sêda para espartilhos.

Baleias para entercalar vestidos.

Atacadores, cobertos de pellica, para espartilhos.

Bicos pretos, de lã, para luto.

Ditos de sêda, pretos, com vidrilho.

Bicos e rendas Wallencien.

Filó, de côres e preto, para vêo de chapéos.

Port-bouquets os mais modernos.

Desenhos para trabalho de tapeçaria.

Linhas e agulhas para crochet.

Grampos, finos, para segurar cabellos.

Talagarça, de dous fios, para bordados.

Papel de côres, para fabrico de flores.

Arame coberto e sombra para flores.

Folhas e calices para rosas, etc.

E outros muitos objectos que é enfadonho mencionar.

No Bazar Victoria
2 RUA DO BARÃO DA VICTORIA 2.

Optimas mangas
Na estrada de João de Barros, sitio do Cafundó, vende-se optimas mangas proprias para presente; as encommendas podem ser feitas nesta typographia ao Sr. Ferreira.

Pianos
Na rua dos Pires n. 87, vende-se dous pianos, um muito bom e novo e de muito bom autor; outro em bom uso, muito bom para principiante, por barato preço.

Assucar
refinado a vapor o melhor e mais alvo a desejar, pelo baratissimo preço de 4$800 por 15 kilos: unico deposito á rua do Imperador numero 10.

ILLEGIVEL

Attenção

O abaixo assignado tendo de retirar-se da comarca do Rio Formoso, vende os dous engenhos que possue na freguezia de Una, Jundiá de cima e Perú, ambos moentes e correntes, com safra creada, podendo cada um safrejar 1,500 a 2,000 pães annualmente. Um destes engenhos é movido a vapor, e o outro é o melhor d'agua que se póde desejar. Alem dos engenhos, vende mais alguns escravos, bois mansos, cavallos, etc. Tudo o mais commodamente possivel. Os pretendentes poderão dirigir-se ao abaixo assignado, no engenho Jundiá de cima. e nesta praça a seu filho João Augusto da Silva Freire, á rua da Cadeia do Recife n. 42. Jundiá, 1º de fevereiro de 1879.

Paulino Augusto da Silva Freire.

CHEGOU

ZEFIRE

Na rua do Queimado n. 43.

defronte da pracinha da Independencia

Zefire de lã com mescla de neve, padrões inteiramente novos na Europa; e de grande novidade, côres fixas a 400 rs. o covado. Só se vende na rua do Queimado n. 43; dão-se amostras mediante qualquer penhor, mandam se levar em casa das Exms familias. Mandem ver e comprar emquanto tem

O 43

E' O N. 20

DE

Almeida & Campos

Desde ha muito conhecido como os mais barateiros em todas as fazendas de seu negocio, declaram que apezar destas vantajosas condições em que ja são conhecidos, agora mais do que nunca estão resolvidos a venderem a preços os mais razoaveis possiveis, afim de em tudo satisfazer, não só a espectativa de seus freguezes, mas ainda a vontade mais economica que porventura possa apparecer.

PREÇOS

Superiores cretones inglezes, gostos os mais modernos no mercado, a 360 rs. o covado.

Lindissimas batistes miudinhas, côres fixas, a 200 e 300 rs. o covado.

Completo sortimento de chitas finas, escuras e claras, a 240. 280 e 320.

Indianas lisas e de listras, para acabar, a 140 rs. o covado.

Os mhelhores oxford, para vestidos e roupa de escrvos, a 200, 240 e 340 rs. o covado.

Ricos cortes de cambraia transparente, azulados, todos bem enfeitados á renda, a 10$000 com figurino.

Ditos ricamente enfeitados de cretone a 12 000 um.

Ditos de cambraia, com pequeno defeito, o 5$000 um.

Popelines de linho e linho e sêda a 280, 400 e 520 rs. o covado.

Ditas imitação de casemira, gostos inteiramente novos, a 500 rs. o covado.

Ditas de sêda, puros gostos e côres mimosas, a 1$000 o covado.

Setim branco e de côres, macáo.

Popelines de sêda branca, diversos preços.

Véos e capellas para noivas, finas, preços commodos

Lã preta, muito fina, a 400 rs. o covado.

Alpaca preta e cantão para luto.

Chales de quadro a 1$600 um.

Ditos de casemira, muito finos, de 3$, 4$, 5$, 6$ e 7$000 um.

Sortimento completo de fazendas finas para vestidos e que vendem muito mais barato do outro qualquer.

Na rua do Crespo n. 20

LOJA DAS TRES PORTAS

DE ALMEIDA & CAMPOS.

MIUDEZAS

Perfumarias, machinas para costura e artigos de moda no

BAZAR DA MODA

50—RUA BARÃO DA VICTORIA—50

Sapatos de castor preto, com e sem salto, a 1$800 e 2$000,

Lindos cintos de filagrann dourados e prateados.

Leques chinezes, a 500.

Ditos pretos e de côres, com e sem plumas

Pentes diademas para senhoras; especial sortimento de pulseiras da ultima moda.

Pulseiras de cabello; fazem-se de qualquer feitio, assim como cadeias para relogio, alfinetes de peito, brincos, etc., etc.

Manuaes para missa.

Flôres artificiaes, de côres e pretas.

Sipós de flôres de larangeira.

Babadinhos e entremeios bordados, lindo sortimento.

Grinaldas e véos para noivas.

Botões de setim, coraço, gorgorão.

Fitas de gorgorão, sarja, velludo de seda.

Ditas escocezas.

Enxovaes para baptisados.

Espartilhos de côres e brancos, por preços sem competencia.

Orizalina vegetal, para tingir os cabellos e as barbas.

Banha orizalina idem idem.

Lindissimos chapeozinhos de fustão bordados para crianças.

Vidros para espelhos.

Perfumarias finas.

Oleo para machinas.

Tonico occidental, preparado especialmente para o Bazar da Moda. grande regenerador dos cabellos.

Sabonetes de glacerina.

Pannos de crochet para cadeiras e sophas.

Agulhas e linhas para machinas.

Concerta-se machinas para costura com promptidão e concertos garantidos.

50—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—50

BAZAR DA MODA

Por 200$000

E' baratissimo; vende-se uma preta ainda moça, de boa conducta, lava bem, e o motivo será declarado ao comprador: na rua do caes do Ramos n. 32, segundo andar. Na mesma casa ha outras escravas para vender-se.

FAZENDAS MODERNAS

NA

Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias n. 47.

Alpacas lisas, de côres modernas, a 500 rs. o covado.

Merinós lisos e de côres lindas a 600 rs. o covado.

Gorgorão de lã, diversas côres, a 800 rs. o covado.

Popelines de linho e seda a 600 rs. o covado.

Ditas de lã, o que póde haver de mais lindo, a 1$200 e 1$500.

Setins de côres e preto a 1$, e 2$000.

Cortes de cretone, com figurino, a 8$, 10$ e 12$000.

Grosdenaple de seda, preto, a 1$200 e 2$000 o covado.

Gorgorão de seda, preto, a 3$, 3$500 e 4$000. E' pechincha.

Espartilhos a 3$500, 4$ e 5$000.

Fustão branco a 500 rs. o covado.

Dito dito bordado a 1$000 o covado.

Mariposas brancas e de côres, arrendadas, a 400 rs. o covado.

Gollinhas e punhos a 2$, 2$500 e 3$000.

Gravatas de seda a 500 rs. e 1$000.

Batistes finas a 200 e 240 rs.

Percales, côres claras, a 320 e 360 rs. o covado.

Cretones superiores, lindos padrões, a 400 rs. o covado.

Saias bordadas a 2$, 4$ e 8$000.

Chapéos de palhinha primorosamente enfeitados a 8 , 10$ e 15$000.

Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado.

Bombazinas pretas muito finas, a 1$ e 1$200 o covado.

Lã preta a 400 e 500 rs. o covado.

Merinó de duas larguras a 1$ e 1$200 o covado.

Cretones com barra a 320 rs. o covado.

Penteadores bordados a 5$000.

Leques a 2$, 3$, 4$ e 5$000

Bordados e entremeios de diversos preços.

Fichús de lã a 2$500 e 3$000.

Cambraias brancas, diversas qualidades.

Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000,

Bramante com quatro larguras a 1$300 e 1$400 o metro.

Lenços abainhados a 1 500 e 1$800 a duzia.

Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.

Cortinados bordados a 7$ e 8$000 o par.

Dão-se amostras e manda-se levar em casa dos pretendentes.

MACHINAS

Rua do Barão da Victoria n. 30

SOARES LEITE IRMÃOS

Importadores de machinas de costuras de todas as qualidades

Receberam ultimamente machinas com grandes melhoramentos; as favoritas das familias, as favoritas das damas, os wangeres, as duas rotaçoins; estas machinas variam em feitios de mesas e bases e tamanhos, e são fabricadas com toda a perfeição da arte, são garantidas por cinco-annos, o seu preço é razoavelmente barato, tendo de 30$ a 120$.

Vende-se tambem machinas de todos os feitios e autores.

Singers de todos os tamanhos.

Wister, feitio de Singer, de diversos modelos, de 50$ a 100$.

Grower & Beker, com mesa de 1 a 2 pontos, de 40$ a 100$.

Silenciosas verdadeiras, de 40$ a 100$.

Remington, de pedal e mesa, de 45$ a 70$.

Uma infinidade de modellos que só com a vista do comprador.

Expressos de 1 carretel, de 13$ a 20$.

Tem uma quantidade de machinas de consignação, de pedal de diversos autores, por muito baixo preço, desde 30$ a 40$; é muito barato.

Vendem tambem muitos artigos americanos.

O brilho incomparavel para calçado, é sem duvida o melhor artigo, o que mais conserva o couro e que menos trabalho dá a obter-se o lustre sem ser preciso escovas.

Perfumarias de primeira ordem, linhas especiaes para machinas, retroz e outros artigos de miudezas.

Reforma-se ou concerta-se qualquer machina, tendo todo o material preciso para isso.

Rua do Barão da Victoria n. 30.

SOARES LEITE IRMÃOS

Miudezas baratas

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida [é verdade] a vender muito barato; e para prova do exposto, leiam e admirem!!!

Linha de carretel, 200 jardas, a 80 rs. o carretel.

Dita de dito, para machinas, a 80 rs.

Fita de linho, para ceroulas, a 60 rs a peça

Cordão de linho, pava vestidos, a 20 rs. a peça.

Papel amisade a 400 rs. a caixinha.

Envelopes a 500 rs. a caixinha.

Botões de osso, para calças, a 180 rs. a caixinha.

Sabão inglez a 300 e 400 rs. a barra.

Corram á Nova Esperança, e venham ver para se desenganarem

Cimento Portland

De Robins & C.

Vende-se a 7$ a barrica com 284 libras peso liquido: a tratar no escriptorio de Saunders Brothers & C., na praça do Corpo Santo n. 11, 1.º andar.

NOVIDADE

Os proprietarios do estabelecimento denominado O BARATEIRO, rua Primeiro de Março n. 1, teem a honra de scientificar ao publico, com especialidade aos seus numerosos freguezes, que continuam vendendo suas fazendas por preços que não tem competidores.

Merinó de côres, para vestidos, a 800 e 900 rs. o covado.

Alpacas lisas, de côres, gostos lindos, a 500 rs. o covado.

Zefiz de lã, ultima novidade, a 280 rs. o covado.

Alpacas de listras e quadros a 600 rs. o covado.

Popelines, que sortimento para 320, 400, 500 e 600 rs. o covado!

Batistes de côres, lindos desenhos, a 240, 320 e 360 rs. o covado.

Mariposas, bom sortimento, a 360 e 400 rs o covado.

Granadines pretas para vestidos de senhoras a 700 rs o covado.

Cretones francezes a 360, 400 e 460 rs o covado.

Ditos para cobertas de ramagens a 700 e 800 rs. o covado.

Chitas, infinidade de gostos, a 260, 300 e 320 rs. o covado.

Fazendas proprias para luto, merinó, cantão cassas, lãs, etc., etc.

Bramante de quatro larguras a 1$500 e 2$500.

Atoalhado adamascado para mesa a 1$500 e 2$000 a vara.

Guardanapos a 3$800 e 7$000 a duzia.

Fustões acolchoados, que lindissimos gostos! preços 800, 900 e 1$000 o covado

Meias para senhoras, completo sortimento.

Ditas para homens, de 3$ a 10$000 a duzia.

Camisas de cretone, brancas e de linho de todas as qualidades e para todos os preços. Não teem competidores.

Brim branco, exposição, a 2$000 a vara.

Casinetas proprias para roupa de meninos, a 500 rs. o covado.

Cortes de casemira, de côres, a 4$500 e 7$500.

Lenços, com barra de côr, a 1$200 e 1$500 a duzia.

Ditos bancos, abainhados, a 1$800, 4$, 5$, 6$, 7$ e 9$000 a duzia.

Cambraia Victoria, com 8½ varas, a 3$500 a peça.

Ceroulas de 18$, 32$ e 36$000 a duzia.

Toalhas felpudas a 6$, 9$ e 12$000 a duzia.

Lenços de sêda, com letra, a 20$000 a duzia. E' barato!

Redes de fio a 18$000.

Colchas para cama de 2$ e 6$000.

Além destes, temos outros muitos artigos que vendemos barato; chamamos para isso a attenção.

O Barateiro

Rua Primeiro de Março n. 1

AGOSTINHO SANTOS & C.

A ROSA DOS ALPES

32-Rua do Barão da Victoria-32

Recebeu novo sortimento dos seguintes artigos, que vende baratissimo:

Ricas caixinhas com perfumarias para presentes de festas.

Modernos pentezinhos para marrafa.

Elegantes espartilhos a Jeanne d'Arc.

Espartilhos couraça e outras qualidades.

Fitas de gorgorão de todas as larguras e côres especiaes.

Ditas de sarja, setim, velludo e escocezas.

Luvas de pellica, pretas, brancas e de côres, o que ha de mais fresco.

Grinaldas e véo para noivas.

Leques brancos, de côres e pretos, grande variedade.

Caixinhas com preparos para custura.

Franja de sêda e de lã.

Flôres artificiaes, o que ha de mais fino e apurado gosto.

Ramos pretos proprios para chapéo.

Plumas pretas, e de côres.

Luvas de sêda e de torçal preto.

Ricas carteiras de couro da Russia para algibeira.

Bico de seda preto e branco.

Dito de quipure preto.

Variedade em bonecas, nuas e vestidas.

Véos para chapéo.

Botões de gorgorão e outras qualidades.

Toucas e sapatinhos de setim bordados para baptisado.

M nardise para trabalho de crochet.

I reparos para flôres.

Espelhos de todos os tamanhos.

Coques modernos.

Perfumarias dos melhores fabricantes.

Collarinhos e punhos. lisos e bordados para senhora.

Ditos para homem.

Gravatas para senhora, o que ha de mais moderno.

Ventarolas de palha.

Leques chinezes, a 500 rs.

Ditos de madeira e setim, a 2$000.

Port-caudas de vestidos.

Cintos, o que ha de mais moderno para senhoras e meninos.

Baleias para vestido e outros muitos artigos que se vende por preços muito resumidos.

ROSA DOS ALPFS

Rua do Barão da Victoria n. 32

Farinha de mandioca superior

de Santa Catharina e da Bahia, recentemente chegadas. tem para vender a preço mais commodo que em outra qualquer parte, Beltrão & C., á rua do Commercio n. 10.

— Vende-se o sobrado da rua Vidal de Negreiros n. 44, de um andar e sotão, com 8 quartos, uma boa loja propria para negocio, agua encanada da companhia de Beberibe, deposito e banheiro de cimento com apparelho todo de ferro que sustenta um deposito de 12 baldes d'agua, que se enche por meio de uma bomba para banho de chuvisco, boa cacimba, quintal com portão largo para a rua do Dique e dous apparelhos da Recife Drainage, independentes, sem communicação com os predios visinhos; vende-se bareto, por seu dono que no mesmo reside, precisar fazer uma viagem: a tratar com o annunciante no mesmo predio.

Não é preciso escovas

Brilho incomparavel

DE

Hauthaway & Sons

PARA

Calçados de homens, senhoras e meninos

Renova a côr, melhora o couro, não desapparece e não estraga o mais fino artigo de roupa, depois de applicado e secco deixa um bonito lustre preto. Cada garrafinha tem umas, onja junto á rolha para se fazer applicação do polimento. Não é necessario esfregar com escovas. Cuidado; antes de se applicar o polimento, o calçado deve estar secco e limpo. Vende-se a 800 rs. o frasco, preto e bezourn, á rua do Barão da Victoria n. 30, loja de machinas de Soares Leite Irmãos

ATTENÇÃO

Aos 2,000 paletots

Rua da Imperatriz n. 52, da loja porta larga, com bandeira

Loja de Paredes Porto

Este estabelecimento é bem antigo e conhecido do respeitavel publico, tanto em fazendas e muito especialmente em roupas para homem, sendo os preços os mais commodos que se póde imaginar. O seu proprietario, tendo feito diversos estudos sobre a economia, assim como sobre os interesses (reciprocos), tem resolvido pôr em pratica o rifão antigo—mas val muitos cinco do que poucos dez; á vista do exposto, tem resolvido vender tudo quanto tem e continúa a ter em seu estabelecimento, por preços sem competidor, muito principalmente roupas feitas. Venham ver e admirem.

Aos dous mil
Aos dous mil
Aos dous mil

Paletots
Paletots
Paletots

As cinco mil
As cinco mil
As cinco mil

Calças
Calças
Calças

Rua da Imperatriz n. 52

Loja da porta larga

SEMPRE FOI O

59

O unico que vende por preços baratissimo, e sem competencia!...

ADMIREM E VENHAM VER

Bonitos vestuarios ricamente bordados, para meninos e meninas, a 7$000; acompanha figurino.

Lindas bolsinhas de setim e de velludo para Sra., a 5$000, são de 9$000! a ellas.

Popelines, temos um variado sortimento, de 200, 320 e 400 rs. o covado, com listras de sêda!

Sedas de quadros, muito lindos padrões, a 800 rs.

Gorgorões de sêda, 700 rs. o covado!

Folards de seda e lã pura, a 500 rs., fazenda muito larga! é baratissimo.

Alpacas italianas. lindos desenhos, de listras de seda, a 500 rs. o covado!

Granadines brancos com palma de seda, a 320 rs. o covado!

Ditas pretas, superiores, a 700 rs.; é de 1$200!

As importantes cachemiras para vestidos e croisés, a 320 rs. o covado, estão se acabando.

Lãs escocezas, as melhores que teem vindo, a 160 rs. o covado.

Mariposas bresilienes, a 320 e 36 rs. o covado!

Batistes finissimas, a 200 rs. o covado.

59 Rua Duque de Caxias 9

LOJA DE

Carneiro da Cunha & C

No real salão de cabelleireiro á rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar, vende-se e aluga-se obras de cabellos naturaes e todas feitas na moda, assim como se reforma qualquer obra a gosto do dono. Tambem se fazem penteados para casamento ou baile. Tudo isto mais barato do que em outra casa.

Tintura chineza

Para tornar os cabellos rapidamente pretos, sem offender a cutis

PREPARADA POR

A, R. Ramalho

Rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar

Esta preparação sendo bem empregada nos cabellos, deixa de 15 a 20 dias sem mudar de côr. Ella torna se melhor para este paiz por ser feita de accordo com o mesmo clima: vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 1, loja de miudezas; rua do Barão da Victoria n. 30, casa de Soares Leite Irmãos, loja de machinas; e em casa de seu autor acima.

Olinda

Vende-se ou aluga-se a casa e sitio junto á estação do Varadouro, faz-se qualquer negocio com a mesma no estado em que se acha: a tratar na rua do Queimado n. 74, loja de ferragens, ou na rua do Apollo n. 20.

— Vende-se Diarios e Jornaes a 5$000 a arroba (15 kilos): na rua de Vidal de Negreiros n. 44

Bichas hamburguezas

Vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar. São muito baratas e de boa qualidade.

QUEIMA

RUA DO QUEIMADO

N. 43

Fustão liso, côres escuras, a 240 rs o covado.

Batistes lisas, de todas as cores, a 260 rs. o covado.

Popelines de lã, com bonitas listras assetinadas, a 320 rs. o covado

Batistes com flores miudas, côres fixas, a 200 rs. o covado.

Fustões lavrados, brancos e de côres, a 400 e 500 rs. o covado. E mais pechinchas.

Rua do Queimado n. 43

— Vende-se uma preta de idade de 30 annos, perfeita cozinheira e engommadeira, de boa conducta e sem defeito algum; e uma negrota de idade de 13 annos, já bem domesticada: na rua velha de Santa Rita n. 15.

O NOVO BAZAR DA MODA

N. 81 RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 81

(ANTIGA RUA DO QUEIMADO)

Este importante estabelecimento, não querendo desmerecer um momento só, de seu antigo credito de barateiro, toma a liberdade de offerecer a lista dos seguintes artigos de fazendas e seus preços, afim de que seja devidamente apreciada por todo o illustrado publico pernambucano

A SABER:

Madapolão francez, 20 jardas, peça 5$000.

Ditos superiores de 5$500, 6$000 e 6$500.

Algodãozinho. muito, boa qualidade, de 4$500 a 5$500 a peça.

Chitas, muito boa qualidade, a 200 e 240 rs. o covado.

Percalines francezas, gostos novos, e 320 a 360 rs. o covado.

Lãzinhas de quadros para vestidos, de 140, 160 e 200 rs o covado.

Cachemires de quadros para vestidos, muito boa qualidade, a 280 rs. o covado.

Um completo sortimento de popelines de linho e sêda de 500 a 600 rs. o covado.

Alpaca preta a 500 rs. o covado

Lã preta, para vestidos, a 400 rs. o covado.

Bombazina preta a 2$000 o covado.

Merinó setim, rôxo, duas larguras, a 2$500 o covado.

Chita de ramagem, para coberta, fixas, a 320 rs. o covado.

Riscados azues, americanos, para escravos, a 260, 320, 360 e 400 o covado.

Oxford, para camisas. a 160 o covado.

Toalhas felpudas a 5$000 a duzia.

Ditas para mesa, adamascadas, a 5$500.

Meias inglezas, para homens, de..... 4$800 a 6$000 a duzia.

Ditas para senhoras a 4$800 e 6$000 a duzia.

Camisas francezas, para homens, a 60.000 a duzia.

Ditas de côres a 30$000 a duzia.

Ditas para meninos a 20$000 a duzia.

Casemira, para roupa de homens, de 2$000 e 2$600 o covado.

Atoalhados de linho, para mesa, a 2$200 e 2$600 a vara.

Capas de malha, para senhoras, a 6$500 e 10$000.

Fichús para senhoras a 2$000.

Ditos de touquim a 4$000.

Gravatas para senhoras, muito finas, de 500 rs. a 2$000.

Batistes de côres a 220 rs. o covado.

Collarinhos e punhos para senhoras, de 500 rs a 1$500 a guarnição.

Sitim preto a 1$600 o covado.

Hamburgos de 400 a 600 rs. a vara.

Cobertores escuros a 1$800.

Enxovaes para baptisados, de 10$ a 30$000.

Mariposas todas brancas, muito bonitas, a 480 rs. o covado.

Fustões brancos a 800 rs. o covado.

Espartilhos para senhoras, de a 7$000.

Vestidos de percales para senhoras, já feitos, de 4$500 a 5$000.

Cambraia branca a 4$ e 6$000 a peça, o que ha de melhor.

Cintos para arregaçar vestidos, objecto de muito gosto a 3$000.

Capellas com véos, para noivas a 10$ e 12$000.

Luvas de pellica, brancas, tanto para homens como para senhoras, a 2$000.

Rêde para dormir, o que ha de melhor, a 16$000.

Bramante, 4 larguras, a 1$600 a vara.

Muitos outros artigos que se deixa de mencionar, para não se tornar enfadonho.

AO NOVO BAZAR DA MODA

O MUSEO VICTORIA

Rua do Barão da Victoria (antiga Nova) n. 23

ESQUINA DA CAMBOA DO CARMO HOJE PROPRIEDADE DE

Constantino Maia & C.

Faz a reabertura de seus porticos e offerece a seus novos e antigos freguezes, ao respeitavel publico e especialmente ao

BELLO SEXO

O mais esplendido sortimento de artigos de seu commercio de modas, quinquilharias e miudezas, desde o mais modesto, ao mais importante e luxuoso objecto.

Os proprietarios deste estabelecimento, montando-o com luxo ao ponto de o considerar um dos primeiros em seu genero, animam-se a pedir a ampla protecção ao respeitavel publico na obsequiosidade de seus mandatos, que serão cumpridos satisfactoriamente.

O MUSEU VICTORIA

Faz em seus fiteiros uma exposição dos mais lindos artigos entre os quaes:

Finas plumas de modernas côres.

Salvas de Crystofle.

Riquissimas costureiras marchetadas com tampo de crystal.

Lindas caixinhas guarnecidas de ouro e madreperola.

Tentos de madreperola e osso.

Superiores fitas de gorgorão, sarja, setim e velludo, de côres modernas e escocezas.

Mantas e gravatas para homem e senhoras.

Lindas costureiras de carvalho.

Espelhos de crystal.

Albuns riquissimos de chagrin e boisdource com musica e sem ella.

Binoculos finissimos de madreperola, marfim, tartaruga e chagrin.

Grandes espelhos de moldura dourada.

Lindos copos de marfim para gamão [novidade].

Collarinhos e punhos para homens e senhoras.

Finos vestuarios para baptisados.

Facha de seda para senhoras e meninos.

Grande e variado sortimento de perfumarias dos melhores fabricantes.

Escovas para dentes e unhas, com cabo de madreperola e marfim.

Canetas de madreperola.

Livro para missa, com capa de marfim e boisdource.

Bolsas de chagrin para senhora.

Flôres finas, para adorno de cabello e chapéos.

Espartilhos modernos.

Grande sortimento de papel para flôres.

Modernissimos leques.

Lã de diversas côres.

Agulhas para bordar em tapeçaria.

Grande sortimento de tesouras finas.

DIVERSAS MARCAS DE CHARUTOS FINOS

E muitos outros artigos de inteira novidade que se prestam a mostrar gratuitamente com a simples condição do apreciador repetir suas visitas

Ao Museu Victoria

DE

Constantino Maia & C.

Museu de Joias

N. 4—Rua do Cabugá—N. 4

Este importante estabelecimento de ha muito conhecido do respeitavel publico, tem na Europa um de seus socios bastante habilitado para a escolha das joias, que constitue o seu esplendido sortimento, tendo por este fórma novidades constantemente no artigo joias. Asseveram seus proprietarios que, a modificação nos preços e agrado e a sinceridade de que usam, fará com que qualquer pessoa compre uma joia qualquer e ainda mesmo sem precisão.

Pedem, pois, ás Exmas. familias para visitarem o seu estabelecimento, que se acha abertodas 6 horas da manhã ás 8 da noite.

Joias de brilhantes. De brilhantes teem ricos adereços em elegantes caixas apparelhadas de prata, e para todos os preços, tendo entre elles adereços de subido valor, por serem dos melhores fabricantes que tem vindo a esta cidade; assim como, anneis, brincos, cruzes, caçoletas, broches, rosetas e uma infinidade de brilhantes soltos, para cravar á vontade do comprador

Joias de phantasia. De ouro, com pedras finas, tem um variadissimo sortimento de brincos, caçoletas, voltas, braceletes, cadeias para homens e senhoras, até lapis, canetas, apitos, etc., etc.

Joias de prata. De prata tem colheres, castiçaes, esporas, salvas, bandeijas, faqueiros e paliteiros, etc., etc.

Relogios. Teem um completo sortimento de relogios de prata e ouro, para homens, senhoras e meninos, todos dos melhores fabricantes.

Joias para baptisados. E' para este acto que chamamos a attenção das Exmas. madrinhas e padrinhos, porque temos um completo sortimento de pequeninas joias, e em caixas proprias para dadiva no acto do baptismo.

Além destes poucos artigos que mencionamos, temos outros que não podendo mencionar por ser enfadonho, sorprenderão á todos que visitarem nosso estabelecimento.

Joseph Krause & C.

ASSEMB[illegible]

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 29 DE JANEIRO

Presidencia do Sr. Visconde de Prados.

[Continuação]

D'ahi a necessidade de constituir a magistratura sobre a larga base da independencia pessoal e mediante condições que excluam a incapacidade e aquelles candidatos que não têm a pureza e vigor de animo necessario para administração da justiça.

E' preciso dizel-o com toda a franqueza: entre nós a magistratura não tem sabido elevar-se á altura do seu dever.

O orador sabe que ha excepções brilhantes, mas estas são devidas á energia de vocações superiores; veveu em contacto com a magistratura, tem investigado com a maior attenção quaes as causas que explicam seu estado de prostração, sua fraqueza, seu profundo desanimo e, no seu conceito, essas causas são tres; falta de independencia pessoal dos juizes, a modicidade dos seus vencimentos e o pouco rigor nas condições para a primeira investidura.

Sujeito a ser removido de uma boa comarca de categorias inferior para uma pessima de categoria superior, e aspirando, ser removido de uma comarca inferior para uma de entrancia superior o magistrado vitalicio de 1.ª instancia tem a sua sorte dependente do governo [apoiados] portanto depente dos amigos do governo, das influencias locaes; vive, pois, debaixo da pressão das remoções.

Nestas condições o juiz não póde ser o que o Estado quer que elle seja, isto é, impassivel como a lei. [Apoiados.]

A faculdade, em todos os paizes commettida ao poder executivo, de promover os magistrados, é uma faculdade delicadissima e é impossivel que seja exercida com a devida impassibilidade. [Apoiados.]

Em alguns paizes se tem feito diversas combinações para enfraquecer o exercicio desta faculdade, mas não tem dado resultado algum.

A faculdade de promover magistrados não póde ser dada ao poder hunano, é preciso entrega-la á incerteza da sorte; e é esta uma das bases do projecto que o orador vai ter a honra de apresentar á camara.

Parece-lhe que a adopção deste projecto exercerá uma influencia benigna e salutar na composição da magistratura, collocando esta fóra da influencia politica fóra da acção dos interesses particulares, e dará um grande passo para a consolidação dos nossos tribunaes.

Uma magistratura perfeitamente independente, que seja a garantia de todos, tem grande influencia no exercicio dos direitos politicos.

Vozes: — E' uma das maiores garantias.

O Sr. Ministro da Justiça diz que a modicidade dos vencimentos exerce uma influencia poderosa sobre a magistratura; estes lugares mal pagos deixam de ser procurados pelos grandes talentos e aptidões, que vão encontrar em outras profissões posições mais brilhantes; e tornam-se o refugio dos ineptos daquelles que não podem viver do exercicio de suas lettras.

As circumstancias actuaes do nosso thesouro não permittem que se augmentem os vencimentos dos magistrados, mas o projecto consagra uma medida da qual ha de resultar o mesmo effeito; supprime os lugares de juizes municipaes e a totalidade da jurisdicção nas comarcas passa a ser exercida pelos juizes de direito; por consequencia revertem para estes os emolumentos que actualmente são percebidos pelos juizes municipaes.

Em materiade organisação judiciaria, um dos problemas mais difficeis é o que diz respeito ás condições para a primeira investidura; têm-se imaginado diversos systemas; em 1870 organisou-se em França um projecto que tinha por base o concurso, mas cahio diante da critica dos homens mais competentes; o concurso póde ter a vantagem de estabeleder de modo mais positivo a provada capacidade intellectual, mas não resolve as questões que entendem com a moralidade do juiz. [Apoiados]

O projecto mantém o systema actual do estadio, seguido não só no imperio, como nos outros paizes este é o melhor meio de prova la capacidade intellectual e moral do candidato a magistrado.

A carreira da migistratura exige predicados especiaes: bom senso, recti[illegible] e muita honestidade; es[illegible] qualidades não se revelam senão no exercicio de certas commissões, durante um prazo mais ou menos longo. O projecto consagra o estadio, podendo tornar-se mais longo, exigindo uma prova mais satisfactoria dos predicados que deve ter o candidato.

Elaborando um projecto de reorganisação da magistratura, o orador julgou dever retocar outro ponto da legislação; assim, o projecto define e amplia a competencia do Supremo Tribunal de Justiça, para conceder revistas.

A camara sabe que o fim do Supremo Tribunal de Justiça é duplo; tem por missão fazer respeitar a lei pelos juizes e pelos tribunaes irferiores e fixar a jurisprudencia.

A lei de 1828 e a de 1830, no que diz respeito á competencia do Supremo Tribunal de Jusiiça, commetteram um erro; estas leis limitaram se a dar ao tribunal a competencia para concessão de revista, que tinha o desembargo do paço e os tribunaes semelhantes a estes, que existiam em outros paizes; mas o desembargo do paço não era simplesmente um tribunal de cassação, constituia por assim dizer, uma terceira instancia, era destinado a evitar que se inserisse nas sentenças erros evidentes contra a lettra da lei.

Limitada a competencia do Supremo Tribunal, que é destinado a fixar a unidade da jurisprudencia, esta oscilla quando se trata de questões que devem ser resolvidas pelos principios que se deduzem das combinações dessa jurisprudencia; por consequencia é preciso ampliar a competencia do Supremo Tribunal para que possa desempenhar a sua missão, e no projecto se acha ella definida e ampliada.

Nesta parte não se faz uma novação; o projecto não faz senão consagrar a doutrina que rege as côrtes de cassação existentes na Europa, como na França e na Belgica.

Existem certas questões em relação ao processo, que só podem ser formuladas systematicamente em um codigo do processo, e este presume essencialmente o codigo civil; oor consequencia entendeu o orador que era opportuna a occasição para se estabelecer em uma parte geral do projecto, os principios que resolvem essas difficuldades.

São estas as idéas capitaes do projecto que o orador tem a honra de offerecer á camara, e está convencido que se ellas forem adoptadas, com as correcções que a experiencia e as luzes da camara lhes inspirarem, hão de importar um melhoramento na legislação do paiz.

Conclue requerendo que seja o projecto remettido ás commissõs de justiça civil e criminal, para interporem seu parecer.

O Sr Affonso Celso: — Eis o melhor dos programmas. [Apoiados.)

Vem á mesa, é lido, e a pedido do seu autor, remettido ás commissões de justiça civil e criminal, o projecto reformando a magistratura, que já publicamos.

2ª parte da ordem do dia.

Continúa a discussão do parecer sobre a eleição do Pará, voto em separado e emendas.

O Sr. Mac-Dowell começa dizendo que a camara facilmente comprehende a difficuldade que se lhe antolha, tendo pela primeira vez de levantar sua voz neste recinto, tanto mais quanto se sente esmagado debaixo do peso autoritario com que fallou o nobre orador que o precedeu na tribuna sobre as eleições da provincia do Pará.

Não pede a camara benevolencia para a causa que defende, porque deve ser julgado pela mais severa justiça; pede porém a benevolencia para a pessoa do orador, em presença das difficuldades insuperaveis que encontra, tanto mais quando o nobre candidato a que acaba de referir-se já hontem annunciou com sua pratica de tribuna e recursos oratorios, a impossibilidade do orador fazer um discurso sobre esta questão. [Não apoiados.]

Começará reivindicando o tratamento regimental que devem ter na camara os candidatos que obtem diploma, assim como a cortezia, aconselhada pela sociedade, já que hontem foi tratado com tanta falta de cortezia, fazendo-se-lhe uma insinuação grave, sendo qualificado de reclamante, que não é termo autorisado pelo regimento da camara. (Apoiados.]

Nesta desigualdade de condições cresce a difficuldade da posição pessoal do orador, tanto mais quando considera-se isolado, fallando em uma camara unanimemente liberal; por isso pede de antemão desculpa se porventura, no calor da discussão, escapar-lhe expressões menos convenientes, podendo garantir que discutará com toda a calma as eleições sobre as quaes tocou apenas o nobre candidato na peroração do seu discurso, porque tamanha foi a diffamação da situação decahida, diffamação pouco generosa, insinuando injurias, já ao partido conservador, e ao que denominou clerical na provincia do Pará, já ao honrado senador por aquella provincia, o Sr. Fausto de Aguir, e já insinuando a benevolencia da camara com a apotheose do chefe do seu partido, e offendendo, em presença, o sub chefe da commissão que o orador está acostumado a chamar — directorio nazareno.

Sabe que o regimento determina que as correcções a discursos publicados sejam dirigidas á mesa; mas o orador não vai fazer rectificação, vai apenas declarar que no discurso do illustre presidente, publicado no *Diario Official*, além de omittidos alguns dos apartes do orador, sendo lhe attribuidos outros, dados pelo Sr. Assis, emprestaram-lhe apartes que não proferio, nem foram proferidos na camara, e que importam verdadeiras necedades.

Passa a expor quaes são os apartes a que se refere.

Analysando o acto de qualificação a que se refere o nobre candidato, o orador declara que tem sempre pertencido á opposição; de 1868 em diante militou nas fileiras do partido liberal, depois do dia 5 de janeiro de 1878 alliou-se ao partido conservador e o tem servido com lealdade.

O Sr. Cruz: — Apoiado.

O Sr. Mac-Dowell diz que em taes condições a sua candidatura está livre de qualquer suspeita menos digna.

Historiando os factos que se deram, sobretudo quando se levantou a questão religiosa, em que poz á disposição do illustrado clero todo o seu esforço, aos que dizem que elle é conservrdor de recente data, e que não sabem o que lhe falta ser, o orador responde que só lhe falta ser o que é o illustre candidato o Sr. Danin, e isso não o será nunca.

Os Srs. Franco de Almeida e Danin: — Nunca ha de ser.

O Sr. Mac-Dowell diz que o nobre deputado por Sergipe citou ha dias um trecho em hespanhol, que desenha perfeitamente o que é em politica o nobre candidato.

Respondendo assim ao acto de qualificação, entra na instrucção do processo eleitoral da provincia do Pará, refutando o discurso do Sr. Franco de Almeida, analysando o parecer da maioria da commissão, historiando os factos e sustentando a emenda que tenciona apresentar, esperando que a camara tenha em muita conta os direitos mais sagrados do cidadão brasileiro

O Sr. Zama diz que a camara ha de decidir segundo a boa doutrina estabelecida pelo Sr. conselheiro José Bonifacio.

O Sr. Mac-Dowell responde que não póde apreciar o apart do nobre deputado, porque o regimento lhe tolhe tratar do vencido e porque não quer entrar em questões pessoaes.

O Sr. Buarque de Macedo observa que o aparte do Sr. Zama foi apenas uma suave ironia. [O Sr. Zama contesta.]

O Sr. Mac-Dowell diz que se o aparte foi uma ironia, não quer servir de tabella ao nobre deputado.

Concluindo, pede á camara que profira a sua decisão com plena justiça; não póde acreditar que a camara anteponha aos sentimentos da justiça os da paixão partidaria, não o podia acreditar, mesmo em posição anormal, quando oscillasse a situação entre uma minoria, quanto mais hoje que vê uma camara unanime que não tem necessidade de praticar uma injustiça, mormente na occasião em que todos se mostram inspirados no sentimento de querer salvar este paiz, regenerando o systema representativo, fazendo com que a representação nacional seja a expressão genuina da vontade popular.

Expressando-se assim, o orador declara que é um adversario que se acha perante seus juizes; um adversario intransigente que de fronte erguida diz que não aceita favor da camara.

O Sr. Zama: — Como o cysne soltou o seu ultimo canto. [Apoiados.]

Vem á mesa, é lida e apoiada, para entrar conjunctamente em discussão, a seguinte emenda:

« Que seja approvado o collegio eleitoral da capital, presidido pelo Dr. Augusto A. Pinto: o de Igarapé-miry presidido pelo tenente-coronel Manoel José Fernandes Carneiro; o de Cametá, presidido pelo cidadão Jacintho Machado Moreira; o de Breves, presidido pelo Revm. padre Manoel José Sanches de Brito; o de Obidos, presidido pelo cidadão Vicente Emiliano de Almeida; e o de Cintra, presidido por José Felicio de Souza; sendo annulladas as duplicatas correspondentes, bem assim que sejam approvados os collegios de Santarem, Cachoeira e Vigia, onde não houve duplicata.

« Em 28 de janeiro de 1879. — *Mac-Dowell. — Cruz. — Assis* »

Esta discussão fica addiada pela hora.

2ª parte da ordem do dia.

— Continúa a discussão do projecto de resposta á falla do throno, com a emenda apoiada.

O Sr. Sinimbú (presidente do conselho) observa que duas foram as ordens de argumentos com que se manifestaram em opposição ao governo alguns nobres deputados: 1ª, medidas que são meramente administrativas; 2ª, objectos politicos.

O nobre deputado por S. Paulo, que rompeu este debate, manifestou-se em opposição: ao ministerio por entender que elle não curava dos interesses de sua provincia, e allegou o não se ter resolvido ainda uma questão relativa a uma estrada de ferro da sua provincia.

Explica que a demora que tem havido na solução deste negocio é devida á administração da provincia, que deu á estrada de ferro *Paulista* preferencia para a continuação da linha. Antes que o nobre deputado se occupasse com esta questão, já o governo tinha dado os passos que estavam ao seu alcance, no sentido de a resolver.

Entende que não é o debate da falla do throno o mais apropriado para entrar em detalhes sobre pontos administrativos; mas dirá sempre ao nobre deputado que a provincia de S. Paulo não tem estado no olvido do governo.

O nobre deputado por Minas-Geraes allegou tambem, como motivo de opposição ao governo, um acto praticado pelo ministerio relativamente á sua provincia.

As questões que se ligam á provincia de Minas-Geraes podem reduzir-se a duas: Trata-se a primeira de uma representação da companhia da estrada de ferro de Leopoldina, dirigida ao governo, queixando-se de uma lei recentemente promulgada pela assembléa provincial mineira que invalidava contratos estabelecidos. Esta representação acha-se pendente da consulta do conselho de Estado, provavelmente terá de vir ao conhecimento legislativo, unico competente para resolvel-a, e nessa occasião se verá então quem foram aquelles que melhor consultaram os interesses da provincia de Minas.

Versa a segunda questão sobre o acto do governo que declarou serviço geral a estrada que vai de Cataguazes á Ponta-Nova, e d'ahi até ás margens do rio Jequitinhonha: mas o governo não fez mais do que garantir á companhia Leopoldina um privilegio que lhe havia sido concedido pelo decreto de sua propria organisação, garantindo-lhe preferencia para o prolongamento da sua linha.

Quanto ás questões politicas, declara que nisto foram acordes quasi todos os deputados da opposição.

Não pode deixar de fazer algum reparo ao discurso do nobre deputado pelo Rio-Grande do Norte. S. Exc. concluindo referindo se, ao chefe do Estado, reparou que não tivesse feito uma viagem ás provincias do norte com o fim de remediar os males que lhes têm affligido nestes ultimos tempos.

Suppõe que a referencia do nobre deputado tem sómente por fim magoar o governo e nunca fazer uma censura a quem a não merece; entretanto, dirá que se alguem é responsavel por não se ter feito esta viagem, é o orador, porque por mais de uma vez e chefe do Estado manifestou o desejo de transportar-se ás provincias do norte, e o teria feito se porventura dessa viagem pudesse ter provindo algum beneficio áquelles povos.

Accrescenta que quem conhece as qualidades do chefe do Estado e se recordar de que nos momentos criticos em que se achou a capital do imperio, affligida por enfermidades de ordem mortifera, foi elle o primeiro a abandonar o lugar de repouso em que se achava pra vir animar a população, entrando nos hospitaes; quem o vio no Paraguay expondo o seu corpo a balas inimigas, não póde duvidar da magnanimidade e patriotismo do chefe do Estado. (Apoiados).

Em relação porém, aos soccorros ás provincias, julga que o nobre ministro do imperio, em uma das sessões passadas, mostrou a toda a evidencia quanto se tem feito em favor daquellas provincias.

Tratando dos motivos dados pelos nobres deputados para se declararem em opposição diz, que serviram de pretexto a essas manifestações as opiniões sustentadas pelo nobre ministro da fazenda; e uma destas opiniões tão falsamente interpretada, foi o principio que sustentou o seu illustre collega, de que em certas occasiões dadas, o governo tem o dever de affrontar a lei, para salvar a sociedade.

Como se póde negar a verdade desta proposição? Pois isto quer dizer que o governo erige em principio a violação das leis? Não, diz o orador, mas ha situações difficeis como aquella em que começou o actual ministerio, que apezar de haver uma lei que o prohiba expressamente, fomos obrigados a saltar por cima da lei, fazendo uma emissão de papel-moeda afim de salvar as populações do norte e sul do imperio. O que affirmou pois, o seu illustre collega, não era um principio, mas a applicação de uma maxima já muito conhecida: *salus populi suprema lex est.*

Entende, pois, que não esta, mas outras razões existem para os nobres deputados se pórem em divergencia com o ministerio.

O segundo motivo allegado, é que o seu illustre collega havia sustentado o principio de que o governo não permittia que a camara tivesse iniciativa nas leis.

O orador não sabe como se póde desconhecer um axioma que é tão conhecido na pratica do systema representativo. O ministerio é uma delegação da sua maioria, fazem unidos um só corpo, e, pois, é possivel imaginar que o ministeeio com a sua maioria possa obrar separadamente?

O ministerio por exemplo, tem concebido um plano financeiro, quer fazer que o orçamento seja uma realidade, ou está com uma idéa de crear uma despeza nova, qual é a consequencia disto! Ou o ministerio havia combater seu amigo dizendo que não aceitava a sua idéa, ou se aceitasse importava isto dizer que o seu amigo tinha mais competencia para dirigir os negocios do estado. [Contestações.]

Observa que ha um ponto em que são acordes todos os nobres deputados que teem fallado neste debate, e vem a ser a deficiencia do programma ministerial que não pode satisfazer as aspiraçõs do partido.

Entende que o programma do governo não deve ser avaliado pela extensão da medida que comprehende, mas pela intensidade dos principios que nelle se encerram.

O orador e seus collegas resumiram com effeito o seu programma ao ponto pratico da eleição directa, mas pergunta á camara: ha alguem, por ventura, que desconheça a importancia dessa medida? Qual foi a nossa bandeira durante dez annos de ostracismo? Qual foi sempre o objecto dos nossos maiores esforços e cuidados, senão libertar o voto nacional comprimido pelas peias administrativas? Como é, pois, que esquecendo hoje estes grandes principios, se vem dizer que o programma do ministerio é deficiente, quando elle por si só constituiria o programma de um partido?

Passando a tratar da eleição directa, diz que, quando o partido liberal cahio do poder em 1868 fez-se com effeito um codigo de principios para servir de programma do partido; o orador não se achava então nesta côrte, não foi ouvido, não teve mesmo a menor co-participação na confecção do programma, mas sempre entendeu que se os seus amigos em lugar de fazerem um programma tão vasto, se tivessem limitado á eleição directa, o partido liberal teria, ha muito, assumido á sua verdadeira altura.

Dando a sua opinião a respeito do modo por que são encarados estes programmas complicados, cita a opinião de Bright quando accusava o anno passado o partido liberal de não ter programma

O Sr. Felicio dos Santos diz que ha uma differença, é que a Inglaterra não teem a constituição que nós temos.

O Sr. presidente do conselho ha de responder ao illustre deputado, que encontra a explicação do facto na differença que existe entre a constituição ingleza e a nossa.

Declara que a reforma catholica foi conquistada por um esforço constante e continuo de 59 annos, em que se empenharam os homens mais distinctos daquelle paiz; assim, entende que a difficuldade das reformas não está na constituição dos parlamentos, mas na conquista das idéas.

O nobre deputado por Sergipe, censurando o ministerio por não trazer no seu programma todo esse catalogo de nossas aspirações, disse que o programma era um monolytho do qual não se podia destacar um fragmento.

Não encontra analogia entre a harmonia das idéas e a formação das pedras; ha alguma cousa de distincto nestas duas especies, mas quanto ao principio apresentado pelo nobre deputado, opporá a opinião de um homem versado na sciencia politica como lord John Russel, que passa a ler.

Por que razão perguntou o nobre deputado, havemos de fazer a reforma eleitoral sem ser por lei ordinaria?

Entende o orador que a reforma pelo systema directo ha de ser o ponto de partida para os nossos futuros melhoramentos, mas ninguem creia que realisada ella, ficaremos estacionarios, pois declara á camara que, feita esta reforma, ha de esforçar-se para realizar todas aquellas que constituem o programma do seu partido.

Exprimindo-se em favor da reforma eleitoral, advogava as vantagens della, mas nunca se manifestou sobre o processo a seguir. Quando em 2 de janeiro do anno passado recebeu o encargo de organisar o actual ministerio, antes de comparecer na presença do chefe do Estado, procurou conferenciar com os seus amigos sobre o modo por que havia de fazer a reforma eleitoral, quando por ventura lhe fosse confiada essa tarefa; e entendendo-se com os seus amigos, perguntou-lhes, se devia fazer questão do modo, ou se esta parte lhes era indifferente. A resposta que teve foi a seguinte: « fazer a reforma não importando o modo. »

Foi nesta intelligencia que se apresentou perante a corôa, que fez-lhe a honra de dizer que tendo reconhecido a opportunidade de se fazer a reforma, entendia que esta missão competia ao partido liberal, pois que tinha sido sempre o seu programma.

Tendo a honra de conferenciar com Sua Magestade sobre o modo por que se devia fazer a reforma, declarou que muitos dos seus amigos entendiam que ella se podia fazer independente da reforma da constituição, mas, que havia tambem, no seio do proprio partido, homens muito respeitaveis que opinavam em sentido contrario, e nestas condições foi de parecer que se seguisse esse segundo methodo afim de que a lei tenha o cunho moral que lhe é indispensavel.

Quanto ao modo porque o senado ha de receber esta reforma, diz-se que o senado ha de fazer resistencia á passagem do projecto, o que não presume, pois com isso não fará senão compromettar a sua propria posição.

O orador bem comprehendeu as difficuldades com que teria de lutar encarregando-se desta tarefa, mas a situação impoz-lhe o dever de não declinar de tão honrosa missão, pois entende que neste paiz nenhum homem deve recusar seus serviços ao chefe do Estado quando elle entenda que podem ser proveitosos á causa publica. Além disso, tinha um compromisso para com o seu partido, tinha feito da eleição directa a sua *Delenda Carthago*. Chegando o momento de poder realisar esta medida, não podia recusar.

Vozes: — Prestou um relevante serviço.

O Sr. Presidente do Conselho voltando a tratar da reforma, diz, que dado o caso, que não seja aceita no senado, e sendo nesta occasião interrompido por muitos apartes, declara que o senado brasileiro é composto de cidadãos muito respeitaveis, tem sido muitas vezes o baluarte da liberdade e o refugio das opiniões vencidas, por isso não se póde deixar de fallar com muito respeito de tal instituição, que permitio que o seu partido na adversidade tivesse alli uma valvula para suas queixas, e portanto não ha razão para duvidar do seu bom senso.

Entende, portanto, que, se a camara manifestar o seu desejo, com relação á reforma, e o senado puzer-lhe embaraços, se a corôa fizer novo appello á nação então se manifestará a vontade nacional; e quem póde receiar que o senado brasileiro se queira constituir n'um estado de isolamento entre a opinião nacional por duas vezes manifestada e a opinião da corôa manifestada pela conservação de seus ministros?

[Continúa.]

FOLHETIM

O MANUSCRIPTO MATERNO

POR

ENRIQUE PEREZ ESCRICH

VOLUME III

LIVRO X

O MYSTERIO D'UM CRIME

[Continuação do n. 36]

IV

LUTA DESIGUAL

Apenas o Chamorro sahira, Bonifacio começara a passear d'um lado para outro, escutando umas vezes á porta do carcere do medico, outras á do corredor.

Aquelle homem, astuto como a raposa, valente como um leão e leal como um gozo, desde que estava na *Casa Branca*, encarregado de vigiar o doutor Samuel, não desfructava sequer uma hora de somno. Quando já não podia resistir ao cansaço, encostava uma cadeira á porta do corredor, sentava-se, e apoiando a cabeça ao espaldar, dormia apenas alguns minutos; era, porém, tão leve o seu somno, que não temia a menor surpreza.

Bonifacio desconfiava de tudo; comprehendia a enorme responsabilidade da sua commissão, o perigo que o general correria se o doutor Samuel conseguisse evadir-se. Entretanto, aquelle pobre velho debil e inoffensivo, a quem a fome começava a devorar as entranhas, inspirava-lhe respeito e veneração. Não lhe fizera mal algum o infeliz, e, não obstante, estava disposto a sacrifical-o, se o general lh o ordenasse.

A espaços, Bonifacio, como se temesse que o desventurado ancião se evaporasse pela fresta da habitação, punha a mascara, entreabria a porta e procurava com o olhar o macilento corpo da victima. Ao vel-o immovel, deitado no sophá, ou passeando pela sala com andar mal firme, um sorriso de satisfação assomava aos labios de Bonifacio.

Nunca o avarento teve tantos cuidados com o seu thesouro como Bonifacio com aquelle homem cuja guarda lhe haviam confiado. Já em Horche o seguia como a sua sombra; mas a Providencia tornara inuteis os seus inexcediveis cuidados, porque o doutor conseguira escapar-se-lhe.

Dezenas de vezes pegara com mão tremula no terrivel veneno que devia exterminar o pobre velho. E quem o detivera? Deus, sem duvida Deus, ser increado, espirito immortal, amparo do justo e providencia do innocente, havia de certo salvado a existencia do doutor Samuel dos enormes perigos que o rodeavam desde a noite em que a desventurada Angela o fizera depositario do seu segredo.

Ha cousas na vida muito superiores á intelligencia e ao poder do homem.

Para os livres pensadores, para os materialistas que, deixando-se arrastar pela sua vaidade, julgam poder profundar todas as cousas, ha um dado momento em que, conhecendo a sua pequenez, inclinam a fronte e pronunciam com accento tremulo esta phrase, que é um mixto de duvida e fé: « Que haverá além do sepulcro? Quem creou o sol, o grande amigo da terra? Quem dá movimento aos mares e, regulando a marcha dos astros, outorga perfumes á primavera, canto ás aves, vida ás fontes?... »

Bonifacio não era nem um sceptico como Volney, nem um fanatico como Philippe II. Tinha as crenças da religião christã, porque, desde o berço, sua mãi lhe ensinara a amar e temer Deus. Por isso, nas horas de soledade que passava na *Casa Branca*, recordando os perigos de que tinha escapado o doutor Samuel, tinha horas de profunda concentração, e terminava por acreditar que fora a Providencia quem velara pelo desventurado velho.

Bonifacio, porém, tinha uma grande virtude: a gratidão. Recordava sempre uma noite triste em que elle, ajoelhado aos pés de um sacerdote lhe fazia a ultima confissão, dispondo-se a perder a vida no patibulo. Neste momento sublime abrio-se a porta do carcere, e entraram um militar e uma creança. O militar era o general Lostan, a creança era Clotilde, que trazia o indulto na sua pequenina mãosinha.

Bonifacio passou instantaneamente da morte á vida, das trevas á luz, do inferno ao paraizo; afigurou-se-lhe ver na cabeça daquelles dous entes que o salvavam a celeste aureola com que os pintores adornam as virgens, e desde aquelle momento fez a si mesmo a promessa de sacrificar até a vida em proveito daquelle militar e daquella creança. Portanto, Bonifacio não tinha vontade propria, era um escravo do general Lostan, e, para o servir commetteria até sacrilegio.

Reatemos, porém, o fio da nossa historia.

Bonifacio entrou no quarto do doutor Samuel, que permanecia deitado no sophá e immovel como um cadaver, contemplou-o por um momento, e suspeitando que tivesse fugido aquella existencia, tocou-lhe no hombro.

O doutor Samuel levantou as palpebras, fitou um olhar apagado no homem que lhe interrompia a sua triste quietação, e disse-lhe:

— Que queres?... deixa-me morrer em paz.

— Porque teima em não acceder ás nossas supplicas?

— Ah! és tu, Bonifacio? escusas de cobrir o rosto, conheço-te pela voz. Não te tenho odio nem affecto, és-me te todo indifferente.

— Eu não sou Bonifacio — protestou com pouca firmeza.

— Escusas de negar; mas se não vens dar-me a liberdade, ou ao menos um pouco de alimento para applacar a fome que me devoro, vai-te, deixa-me em paz, e volta d'aqui a alguns horas em busca do meu cadaver; então pódes dizer ao general Lostan, a esse verdugo da infeliz Angela, que eu, como christão lhe perdoei, mas que não confie demasiado na clemencia de Deus.

E o doutor Samuel, voltando-se para a parede, fechou os olhos como se lhe repugnasse a presença daquelle homem.

Bonifacio sentia no intimo uma dôr aguda, de certo produzida pelas palavras do ancião. Bem via que o medico estava disposto a morrer de fome, antes que acceder aos desejos do marquez del Radio.

O fiel guarda demorou-se alguns instantes contemplando em silencio o misero ancião; mas de repente ouvio passos no corredor, e logo correu precipitadamente para a porta do quarto.

Bonifacio não tinha motivos para suspeitar uma surpreza, e por isso julgou que era o seu companheiro que regressava de Madrid. Foi, pois, enorme o seu espanto ao ver na ante sala o Chamorro e mais dous desconhecidos. Rapido como o tigre que se dispõe a lançar-se á presa, tirou o rewolver do bolso e collocou-se, com aspecto ameaçador, diante da porta do quarto.

Os recem chegados não deviam inspirar-lhe confiança, visto que se apresentavam de improviso e bem armados. Comprehendeu logo que, travando-se luta, seria muito desigual para elle. Não obstante, não lhe afrouxou o animo e disse em tom imperioso:

— Que querem? Porque permittio que esses homens chegassem aqui?

— Ora essa! — respondeu Chamorro um tanto perturbado — nunca tive a pretenção de ser condecorado por vencer n'uma luta desigual. Surprenderam-me, ameaçaram-me, e não tive remedio senão acompanhal-os.

— Foi então desse modo? — volveu Bonifacio, sorrindo ferozmente. — Pois se isso é verdade, porque não passa para o meu lado, para sermos dous contra dous?

Era irresistivel o argumento; Chamorro perturbou-se antes de responder, e Bonifacio, percebendo que era victima d'uma emboscada, dispoz-se a vender cara a vida.

— Ah! grande patife! — exclamou — és um traidor, um infame, mas vais pagar tudo!

E com uma rapidez incrivel, Bonifacio disparou o rewolver contra o peito do Chamorro. Este soltou um grito e cahio de costas; mas ao mesmo tempo esturgio outro tiro.

Leandro fizera fogo sobre Bonifacio, calculando que não era conveniente perder tempo com semelhante inimigo.

Bonifacio cahio no sobrado, sem proferir uma palavra, sem soltar um ai. A bala atravessara-lhe a testa por cima da sobrancelha esquerda.

Houve um momento de pausa, a pausa que se segue á morte.

(Continuar-se-ha).

Typ. — do Diario. Rua Duque de Caxias n. 24.